

## 1. PREÂMBULO

### 1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

### 1.2. PROCESSO Nº 074/2019

### 1.3. ÁREA INTERESSADA: **DEPEC – Departamento Entrepósito da Capital SESAR – Seção de Serviços de Apoio e Reciclagem**

### 1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

### 1.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

**1.6. FUNDAMENTO LEGAL:** Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015, nº 9.507/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, pelas Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG, subsidiariamente, pelas Leis nº 13.303/2016, nº 8.666/93, nº 12.305/2010, Acórdãos n.ºs 3.301/2015, 3.026/2016, 1.521/2016 e 712/2019 todos do TCU-Plenário, em especial, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais, bem como legislação correlata e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

### 1.7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**Data: 13/12/2019**

**Horário: 09h30 (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**1.7.1.** Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste Pregão, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

### 1.8. VISITA

**1.8.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao licitante será **OBRIGATÓRIA** a realização de vistoria até o dia 11/12/2019, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, agendadas no **SESAR – Seção de Serviços de Apoio e Reciclagem**, pelos telefones (011) 3643-3884/3899.

**1.8.2.** Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita (**conforme ANEXO IV deste edital**), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**1.8.3.** Será inabilitado o licitante que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelo seu representante.

**1.8.4.** Fica ressalvada, porém, a situação do licitante que, deixando de apresentar o Atestado de Visita, forneça declaração formal (**conforme ANEXO V deste edital**), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Neste caso, se contratado, o licitante assume a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação.

**2. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, transporte e destinação final dos resíduos provenientes das atividades de comercialização dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo - ETSP, conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

### 3. DOS ANEXOS

**3.1.** Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- 3.1.1. **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**
- 3.1.2. **ANEXO II PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS**
- 3.1.3. **ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- 3.1.4. **ANEXO IV MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**
- 3.1.5. **ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**
- 3.1.6. **ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL**
- 3.1.7. **ANEXO VII MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO**
- 3.1.8. **ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
- 3.1.9. **ANEXO IX MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA VINCULADA**
- 3.1.10. **ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15**
- 3.1.11. **ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS**
- 3.1.12. **ANEXO XII MODELO AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO**

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**3.1.13. ANEXO XIII MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.14. ANEXO XIV MINUTA DE CONTRATO**

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**4.1.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.1.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**4.1.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.1.4.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**4.2.** O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no sistema.

**4.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**4.3.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.4.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** Não poderão participar deste Pregão:

**a)** Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras,

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

- coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- c)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a CEAGESP, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário), durante o prazo da sanção aplicada;
- d)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e)** Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- f)** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- g)** Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- h)** Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- i)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j)** Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- k)** Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- l)** Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- m)** Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- n)** Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- o)** Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário ou dirigente do órgão ou entidade licitante ou responsável pela licitação;
- p)** Empresas que tenham relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
- 1- dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - 2- empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
  - 3- autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|---|

- q)** Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
- r)** Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a CEAGESP, independentemente do objeto contratado;
- s)** Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- t)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária).
- u)** cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

**4.6.** Como requisito para participação neste Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.6.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

**4.6.1.1.** A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.6.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**4.6.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.6.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

**4.6.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009 (item 4.5 – IN 05/2017 SEGES/MPDG);

**4.6.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**4.6.7.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|---|

4.6.8. Que cumpra a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.7. A licitante deverá apresentar ainda, como requisito para participação neste Pregão, o **anexo XIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**, preenchido e assinado juntamente com a documentação de habilitação.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.1.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

a) A licitante deverá permanecer conectada ao sistema para responder a solicitação de contraproposta do pregoeiro no momento da negociação conforme item 5.1.4 do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua proposta comercial.

b) Após a negociação a licitante deve aguardar manifestação do pregoeiro sobre a condição de aceitação de sua proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

c) Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

5.1.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

d) **As licitantes deverão apresentar as propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do sistema, a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” com as especificações dos serviços ofertados, descritas neste edital e seus anexos.**

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**5.1.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.1.7.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital, observando que:

**a)** A licitante deverá apresentar habilitação parcial válida no **SICAF** ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

**b)** Caso as certidões negativas de débitos abrangidas pelo **SICAF** estejam vencidas, a licitante deverá providenciar sua regularização e entregar as certidões com as datas atualizadas.

**c)** Nas situações em que não houver meio de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista** no cadastro do SICAF e/ou nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões (art. 25, § 4º do Decreto nº 5.450/2005), poderão ser exigidos os documentos do item **5.2.2**.

**d)** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**e)** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores das certidões feita pelo Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidões válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**5.2.** A licitante deverá apresentar para habilitação, toda documentação relacionada nos itens 5.2.1, 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital, considerando a instrução do item 5.1.7 acima referido.

### **5.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica**

**5.2.1.1.** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**5.2.1.2.** em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.2.1.3.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**5.2.1.4.** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**5.2.1.5.** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- a) Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.
- b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **5.2.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);
- d) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais/municipais relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

### **5.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestados emitidos em **nome da empresa licitante**, , fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, fax, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços de coleta seletiva com transporte e destinação final dos resíduos, observando que:

**a.1)** a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, será comprovada através de atestados que demonstrem a capacidade para prestar serviços nas atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou de complexidade técnica superior, comprovando que executou ou executa serviços da mesma natureza ou similares ao da presente licitação, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de toneladas de transporte de resíduos previsto para o contrato, de acordo com o Acórdão nº 3.301/15 – TCU-Plenário, ou seja:

- a.1.1)** Resíduos – 26.506,50 toneladas/ano;
- a.1.2)** Entulho e Terra – 317,82 toneladas/ano;

**a.2)** comprovar experiência mínima de 03 (três) anos na prestação de serviços de coleta de resíduos, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste pregão;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |



**a.2.1)** Para comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos, será aceito o somatório de atestados;

**a.2.2)** Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

**a.2.3)** Será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**a.2.4)** Todo(s) o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) referir-se a serviços executados em área com grande fluxo de transeuntes.

**a.2.4.1)** Caracterizam-se como áreas de grande fluxos de transeuntes os mercados públicos, varejões, centrais de abastecimento de alimentos, rodoviárias, estações de transporte público e/ou assemelhados, com circulação em cerca de 50.000 (cinquenta mil) pessoas/dia e 12.000 (doze mil) veículos/dia

**a.3)** Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária no contrato social vigente.

**a.4)** A capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

**a.5.)** No caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido.

**a.6)** Que tenha executado contratos com características compatíveis ao objeto desta licitação, com no mínimo 74 (setenta e quatro) postos, (50% do número de postos equivalente a contratação) conforme exigido na alínea c1 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**a.6.1.)** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato, ou decorrido, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

**a.6.2.)** A exigência do quantitativo estipulado nesta subcondição é condição mínima necessária para que a **licitante** comprove a capacidade de arcar com todas as suas despesas operacionais

**a.7.)** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**a.8)** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**b)** Atestado de visita, conforme ANEXO IV, ou;

**c)** Declaração de conhecimento das condições locais, ANEXO V.

**d)** Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório na cidade de São Paulo, com preposto, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, fornecendo endereço e telefone de contato, inclusive celular, para os casos de urgência, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato;

**e)** Declaração de Disponibilidade de Instalações, Aparelhamentos e Pessoal Técnico adequado para realização do objeto do certame, ANEXO VI;

**f)** Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida, afirmando que, sendo vencedora do certame, apresentará antes da celebração do contrato, conforme o Acórdão nº 3.026/2016-TCU-Plenário, os seguintes documentos complementares, em atendimento ao item **11.2.3** do Edital:

**f.1.)** Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível superior, com habilitação necessária para execução dos serviços;

**f.2.)** Registro ou inscrição no **CREA** em nome do(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) dos atestados de responsabilidade técnica, acervados nestes conselhos de classe, por execução de serviços com as características principais dos serviços desta licitação ou de complexidade técnica superior, que comprove(m) a capacidade técnica de prestação anterior dos serviços de coleta seletiva, com validade na data da apresentação da proposta.

**f.3.)** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) conforme no item 5.2.3 letra "f.1", bem como, a Equipe Técnica Multidisciplinar conforme item 11.5;

**f.3.1)** A comprovação de vínculo profissional (item 5.2.3 letra "f.3") será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

**f.4)** Contrato com o aterro sanitário, ou declaração do proprietário do aterro sanitário (com firma reconhecida) se comprometendo a receber os resíduos do Entrepósito de São Paulo, durante o período abrangido pelo contrato;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

- f.5)** Licença de operação expedida por órgão ambiental competente, que autorize a licitante a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no município de São Paulo;
- f.6)** Licença de operação, expedida por órgão ambiental competente, do aterro sanitário onde serão depositados os resíduos coletados pela licitante;
- g)** Declaração de que o responsável técnico indicado pela licitante participe permanentemente da execução do objeto do certame.
- h)** Declaração em papel timbrado da empresa licitante, indicando que possui frota e equipamentos necessários à execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, diante da especificidade da prestação de serviços a ser executada, que:
- h.1)** Atendam os limites ambientais quanto à poluição do ar e sonora;
- h.2)** São identificados de acordo com as normas aplicáveis ao procedimento de identificação;
- h.3)** Deverão observar as normas legais, regulamentares e técnicas pertinentes.
- h.4)** Foram declarados na Autoridade Municipal de Limpeza e estão sujeitos à fiscalização e vistoria deste órgão, em especial considerando o Decreto Municipal nº 58.701, de 4 de abril de 2019;
- h.5)** O (s) veículo(s) do tipo coletor compactador contém dispositivo mecânico ou hidráulico que possibilite a distribuição e compressão dos resíduos no interior da carroceria e sua posterior descarga, conforme especificações da NBR 12980/1993 da ABNT, dotado de sistema coletor de "chorume" e sinalização traseira tipo giroflex, ou do tipo "roll-on/roll-off".

#### **5.2.4.Habilitação Econômico-financeira:**

**a)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

**a.1)** Para fins de definição do “último exercício social” do **Balanço Patrimonial a ser exigida**, será considerado, **na data de abertura da sessão pública**, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o **dia 30/04/2019, inclusive** para os casos em seja utilizado o sistema de **Escrituração Contábil Digital – ECD** (comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED)**.

**a.1.1)** as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**b)** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG:

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**b.1)** As licitantes deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item **5.2.4 letra a**. Caso os índices citados demonstrem resultados **iguais ou inferiores a 1 (um)**, a licitante deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na **letra “b.2”**.

**b.2)** Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor estimado para o lote, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, correspondente ao seguinte valor:

**b.2.1) 10% - VALOR GLOBAL = R\$ 2.256.733,94 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).**

**b.3)** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**b.3.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

**b.3.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

**b.3.3)** sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

**b.3.3.1)** por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

**b.3.4)** as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

**b.3.4.1)** as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                      |   |
|--|--------------------------------------|---|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p>DEJUR - Departamento Jurídico</p> | <p>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</p><br><br><p>Rubens Reis de Souza Jr</p> |
|--|--------------------------------------|---|

sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

**b.4)** Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso (2019), na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

**b.5)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

**b.5.1)** as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**b.6)** As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DEFIC – Departamento Financeiro e Contábil da CEAGESP, para as devidas ratificações.

**c)** Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

**d)** Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, conforme modelo constante no **Anexo VII**.

**e)** Autorização para abertura de conta vinculada, conforme modelo constante no **Anexo VIII**.

**f)** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**5.3.** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

**5.3.1.** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

**5.4.** Os documentos exigidos para fins de **qualificação econômico-financeira** deverão comprovar ainda, segundo IN 05/17 da SEGES/MPDG:

**5.4.1.** Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**5.4.2.** Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII, de que **1/12 (um doze avos)** dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no item “5.2.4 letra b.2” acima, observados os seguintes requisitos:

- a)** A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e
- b)** Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

**5.5.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do Pregão.

**5.5.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**5.6.1.1.** A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem contratadas, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique ofensa legal e normativa, bem como efetuar a consulta de acordo com o item 5.5.3 do Edital.

**5.5.2.** Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

- a)** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b)** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c)** na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ou na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- d)** no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep)).
- e)** no SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa.

**5.5.3.** A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**5.5.4.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**5.6.** Caso o(a) Pregoeiro(a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, a licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado os casos em que a licitante tenha se declarado como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

## **6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1.** As propostas de preços deverão ser encaminhadas pelas licitantes, com o respectivo anexo, quando for o caso, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.1.1.** Os anexos serão exigidos somente na sessão pública do COMPRASNET, na fase de aceitação da proposta vencedora.

**6.2.** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**6.2.1**As licitantes deverão apresentar as propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do sistema, a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” com as especificações dos serviços ofertados, descritas neste edital e seus anexos.

**6.2.2.** Os anexos solicitados durante a sessão, e logo após a negociação de preço diretamente com a pregoeira, referem-se às planilhas de custo e formação de Preços – Anexo II, que deverão apresentar os valores de cada verba trabalhista devida ao trabalhador, na qual o somatório de seus valores devem ser idênticos ao valor apresentado na proposta comercial, nas planilhas devem ser levados também em consideração, dentre outros:

**6.2.2.1.** A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

**6.2.2.1.1.** A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

**6.2.2.2.** A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação.

**6.3.** O preço deverá ser proposto em valor total ANUAL GLOBAL, em moeda nacional, contendo a descrição do serviço ofertado de acordo com especificações e solicitações contidas no **Anexo I –**

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

## TERMO DE REFERÊNCIA.

**6.4.** Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

**6.4.1.** No valor cotado, quando o licitante for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

**6.5.** O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das propostas. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

**6.5.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**6.6.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**6.7.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a **desclassificação da proposta**.

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO

**7.1.** No dia e horário marcados, ocorrerá a sessão pública deste Pregão, dirigida pelo Pregoeiro(a) designado para o evento, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), em conformidade com este Edital e seus Anexos, com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes.

**7.2.** A comunicação entre o Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

### 7.4. Da Classificação das Propostas

**7.4.1.** O Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

**7.4.2.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

Página 16 de 163

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |



**7.4.2.1.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro(a).

**7.4.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

## **7.5. Dos Lances**

**7.5.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.5.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**7.5.4.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

**7.5.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**7.5.6.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.5.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.5.8.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.5.9.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.5.10.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.5.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.5.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.5.12.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.5.13.** Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.5.13.1.** Somente poderá ocorrer a exclusão por inexequibilidade caso a licitante, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

## **7.6. Da Desconexão do Pregoeiro(a)**

**7.6.1.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.6.2.** No caso de desconexão do Pregoeiro(a) por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

## **7.7. Da Negociação**

**7.7.1.** Se o lance mais bem classificado não tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.7.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**7.7.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

estabelecido no subitem **7.7.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.7.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**7.7.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**7.7.1.5.** O(a) Pregoeiro(a) solicitará documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

**7.7.1.5.1. A mera declaração como ME ou EPP** ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**7.7.1.5.2.** A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado **concedido** pela LC nº 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

**7.7.1.5.3. Sempre que a licitante se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte** por meio da declaração disponibilizada no sistema Comprasnet, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de propostas, e, **se vencedora do certame** o pregoeiro fará a **convocação** através do chat para que esta encaminhe juntamente com a documentação de habilitação, documentos que comprovem se a licitante apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, tais como:

- a) Solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente; e
- b) Solicitação de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

**7.7.1.5.4.** Também serão aceitas a **DRE e outras demonstrações** disponibilizadas via **Escrituração Contábil Digital – ECD**, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED)**.

**7.7.1.5.5.** A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

**7.7.1.5.6.** Para fins de definição do “**último exercício social**” da **DRE a ser exigida**, será considerado, **na data de abertura da sessão pública**, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o **dia 30/04/2019**.

**7.7.1.5.7.** O vencedor deverá enviar, através de e-mail, a **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e a **certidão mencionada no item 7.7.1.5.3.b**, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o licitante permanece “ME” ou “EPP”.

**7.7.1.6.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.7.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.7.2.** Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.7.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **7.8. Da Aceitabilidade da Proposta**

**7.8.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**7.8.1.1.** Só serão aceitas as propostas que contemplem o valor total ANUAL GLOBAL, se compatíveis ou inferior ao fixado pela CEAGESP.

**7.8.1.2.** Embora o julgamento das propostas comerciais seja pelo Valor ANUAL GLOBAL,

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |

não serão aceitas propostas cujos itens que compõe o lote, apresente valores acima do estimado pela CEAGESP conforme o Quadro de Composição do Valor Estimado GLOBAL do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**7.8.1.3.** Na etapa de lances o licitante deverá observar o valor ofertado de cada item que compõe o PREÇO GLOBAL, pois finalizada essa etapa não poderá ocorrer majoração dos valores dos itens com a finalidade de ajustar e manter o valor total GLOBAL proposto.

**7.8.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**7.8.3.** Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.8.4.** Não serão aceitas propostas com valor total ANUAL GLOBAL superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando a licitante convocada para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

**7.8.4.1.** Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

**7.8.4.2.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**;

**7.8.4.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei n.º 13.303/2016, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- g) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) Estudos setoriais;
- i) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

- j) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- k) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**7.8.5.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

**7.8.6.** O Pregoieiro(a) poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da **CEAGESP**, para orientar sua decisão.

**7.8.7.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoieiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.8.8.** Não se exigirá demonstração do serviço ofertado.

**7.8.9.** Se a proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoieiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os requisitos do edital.

**7.8.10.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoieiro(a) solicitará da respectiva licitante o encaminhamento da Planilha de Custo – Anexo II do edital.

**7.8.11.** O prazo para o envio da proposta de preços, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total por meio das Planilhas de Composição de Preços – Anexo II, readequados ao lance vencedor, deverá ser encaminhado pelo licitante em no prazo estipulado pelo Pregoieiro, prazo esse, no mínimo de 02(duas) horas.

**7.8.12.** A licitante que se recusar a entregar as planilhas de Custos (Anexo II) não poderá ter sua proposta comercial efetivamente aceita, e será realizado o procedimento descrito no item 7.8.10 acima descrito.

**7.8.13.** Havendo aceitação das Planilhas de Custo e conseqüente proposta melhor classificada, com relação à compatibilidade de preço e demais exigências do edital, o(a) Pregoieiro(a) solicitará da respectiva licitante, o encaminhamento dos originais/cópias autenticadas da documentação de habilitação disponibilizados no sistema Compras governamentais.

## 7.9. Do Exame dos Documentos de Habilitação

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**7.9.1.** Superada a fase de classificação, o(a) Pregoeiro(a) passará ao exame da habilitação das licitantes através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada no **item 5.2**.

**7.9.2.** Além dos documentos relacionados no item **7.9.1**, como condição de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) verificará no sistema se a licitante respondeu afirmativamente as condições estabelecidas nos itens **4.6.2 à 4.6.8** do edital.

**7.9.3.** Os documentos que **não** estejam contemplados no **SICAF**, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados **via sistema**, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas** contados da convocação efetuada pelo(a) **Pregoeiro(a)**, sob pena de inabilitação.

**7.9.3.1.** Os documentos e anexos exigidos, quando anexados no sistema compras governamentais, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação efetuada pelo(a) **Pregoeiro(a)**.

**7.9.3.2.** Sob pena de inabilitação, **os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais** para conferência e autenticação do(a) Pregoeiro(a) ou de sua equipe; estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

**7.9.3.2.1.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

**7.9.3.3.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.9.3.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.9.4.** Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição.

**7.9.4.1.** Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que a licitante for declarada a vencedora

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa

**7.9.4.2.** A não-regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

**7.9.5.** Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no **item 5.2** o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

**7.9.6.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**7.9.7.** A licitante deverá apresentar, no prazo máximo fixado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com o **item 7.8.11**, Proposta Comercial, e quando necessário, Planilha de Composição de Preços, adequando os preços unitários ao valor total proposto.

**7.9.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **7.10. Dos Recursos**

**7.10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**7.10.2.** O Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**7.10.3.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo.

**7.10.4.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no momento oportuno, e os que não contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

**7.10.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |



**7.10.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

**7.10.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.10.8.** A decisão do Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

**7.10.9.** Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

#### **7.11. Do Registro dos Atos da Sessão**

**7.11.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

**7.11.2.** Todas as atas emitidas pelo sistema serão assinadas pelo Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo.

### **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, e a homologação do resultado pela autoridade competente da **CEAGESP**.

**8.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

**8.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura de Contrato com a **CEAGESP**.

### **9. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**9.1.** Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital e seus anexos, na forma eletrônica, através do e-mail [selic@ceagesp.gov.br](mailto:selic@ceagesp.gov.br).

**9.2.** O Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**9.2.1.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**9.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, devem ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [selic@ceagesp.gov.br](mailto:selic@ceagesp.gov.br).

**9.3.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**9.3.2.** A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

## 10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**10.1.** Ao Diretor-Presidente da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**10.1.1.** A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

## 11. DO CONTRATO

### 11.1. Dos Prazos

**11.1.1.** A presente contratação terá a vigência de **12 (doze) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**11.1.2.** Antes da assinatura do contrato entre a CEAGESP e a empresa vencedora do certame, esta última, deverá disponibilizar os documentos pertinentes para abertura da Conta-Depósito Vinculada junto à instituição financeira, devendo o **DEFIC** comunicar formalmente à SEAGE quanto a abertura da referida conta.

**11.1.2.1** A empresa vencedora do certame deverá, no prazo máximo 20 (vinte) dias corridos, concluir todo procedimento de abertura da Conta-Depósito Vinculada, a partir do recebimento do e-mail do Banco do Brasil S/A, cuja cópia da mensagem eletrônica deverá ser encaminhada também a área demandante ([depec@ceagesp.gov.br](mailto:depec@ceagesp.gov.br) e [sesar@ceagesp.gov.br](mailto:sesar@ceagesp.gov.br)), o DEFIC-SETES ([setes@ceagesp.gov.br](mailto:setes@ceagesp.gov.br)) e o DELCO-SELIC ([selic@ceagesp.gov.br](mailto:selic@ceagesp.gov.br)).

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**11.1.2.2.** O descumprimento do prazo indicado no **subitem 11.1.2.1** ensejará a aplicação das sanções previstas no **item 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do edital pela área demandante.

**11.1.3. Somente após a regularização do item 11.1.2,** fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da convocação emitida pela SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura do CONTRATO, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 12,** deste edital.

**11.1.4.** Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

## **11.2. Da documentação Complementar para Assinatura do Contrato**

**11.2.1.** Após a publicação do Ato homologatório no Diário Oficial da União, a licitante vencedora do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação complementar constante no item **11.2.3** no DEPEC – Departamento de Entrepósitos da Capital, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, São Paulo - SP.

**11.2.1.1.** O prazo estipulado no item acima, poderá ser prorrogado por mais 5(cinco) dias úteis, mediante pedido formal da licitante vencedora encaminhado ao DEPEC – Departamento de Entrepósitos da Capital, através do e-mail [depec@ceagesp.gov.br](mailto:depec@ceagesp.gov.br).

**11.2.1.1.1.** A licitante deverá justificar, através de fatos relevantes, o pedido de prorrogação, que após analisado pela área demandante poderá ou não ser aceito.

**11.2.2.** Os documentos complementares serão encaminhados à área demandante para que se proceda a avaliação de sua conformidade com o Edital e Especificações Técnicas.

**11.2.2.1.** Após a avaliação, deverá ser expedido um parecer, no qual a área demandante informará se a licitante vencedora do certame atendeu os requisitos solicitados para qualificação técnica mencionadas no item 11.2.3; e,

**11.2.2.1.1** Caso a licitante vencedora não tenha atendido aos requisitos solicitados, o Processo retornará à SELIC para convocação da próxima licitante melhor classificada; caso a licitante vencedora tenha atendido aos requisitos solicitados, o processo será encaminhado ao DEFIC para abertura da conta Vinculada.

**11.2.3.** A documentação complementar resume-se na entrega de cópia autenticada ou original dos itens abaixo relacionados:

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

- a) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível superior, com habilitação necessária para execução dos serviços;
- b) Registro ou inscrição no **CREA** em nome do(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) dos atestados de responsabilidade técnica, acervados nestes conselhos de classe, por execução de serviços com as características principais dos serviços desta licitação ou de complexidade técnica superior, que comprove(m) a capacidade técnica de prestação anterior dos serviços de coleta seletiva, com validade na data da apresentação da proposta.
- c) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) conforme no item 5.2.3 letra "f.1" e da Equipe Técnica Multidisciplinar conforme item 11.5; **c.1)** A comprovação de vínculo profissional (item 11.2.3 letra "c") será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.
- d) Contrato com o aterro sanitário, ou declaração do proprietário do aterro sanitário (com firma reconhecida) se comprometendo a receber os resíduos do Entrepósito de São Paulo, durante o período abrangido pelo contrato;
- e) Licença de operação expedida por órgão ambiental competente, que autorize a licitante a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no município de São Paulo;
- f) Licença de operação, expedida por órgão ambiental competente, do aterro sanitário onde serão depositados os resíduos coletados pela licitante;

**11.2.4. Somente após a aprovação da documentação acima elencada, será permitido ao adjudicatário assinar o Contrato.**

### **11.3. Da Manutenção das Condições de Habilitação**

**11.3.1.** Para assinar o **CONTRATO** o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao **SICAF**, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

- a) Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Dado do responsável legal (nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura da ata de registro de preços, acompanhado de cópia do RG e CPF;
- c) Indicação (com qualificação completa), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do presente contrato, conforme ANEXO VII – Modelo de Declaração de Preposto.

Página 28 de 163

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |   |
|------------------------------|-------------------------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPÓSITO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                   |

- d) Indicação de contato para assuntos relativos ao contrato em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone;
- e) A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo Anexo IX do edital; e
- f) A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da CEAGESP e às normas correlatas, conforme modelo Anexo X do edital.
- g) Autorização Complementar ao Contrato, conforme modelo Anexo XI do edital.

#### 11.4. Da Vedação ao Nepotismo

**11.4.1.** Não alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, nas dependências do órgão CONTRATANTE, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

**11.4.1.1.** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

#### 11.5 – Da equipe Técnica Multidisciplinar

**11.5.1.** O adjudicatário deverá ainda apresentar: Equipe Técnica multidisciplinar, que se responsabilizará efetivamente pela execução dos serviços e será composta por, no mínimo, um profissional com formação superior reconhecida pelo MEC que deverá ter formação distinta em cada uma das funções relacionadas no quadro abaixo, observando-se que os cursos superiores exigidos são os seguintes:

- a) Engenharia Sanitarista;
- b) Engenharia Ambiental;
- c) Engenharia Civil;
- d) Engenharia Química;
- e) Agronomia;
- f) Biologia.

| <b>EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA</b>   |
|--|
| <b>Coordenador Geral:</b> 01 profissional com formação em Nível Superior, numa dos cursos superiores acima relacionados, com registro no respectivo órgão de classe e especialização (lato sensu ou stricto sensu) em uma das seguintes áreas: meio ambiente, sustentabilidade, recursos naturais, resíduos sólidos, gestão ambiental, saúde pública e produção. |
| <b>Técnico:</b> 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho.  |

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                                  |  |
|------------------------------------|----------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                                  | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |

**Consultor Sênior:** 01 profissional com formação em Nível Superior, num dos cursos superiores acima relacionados, com registro no respectivo órgão de classe e especialização (lato sensu ou stricto sensu) em uma das seguintes áreas: meio ambiente, sustentabilidade, recursos naturais, resíduos sólidos, gestão ambiental, saúde pública e produção.

**11.5.1.1** Para os cargos de Coordenador Geral e Consultor Sênior, os profissionais de nível superior não poderão ter o mesmo tipo de formação acadêmica nas duas situações, devendo haver alternância entre profissional e obedecer a exigência citada no item 11.5.1 letra "a" até "f";

**11.5.2** Cada membro da Equipe Técnica Mínima deverá ser identificado expressamente.

**11.5.3.** Os membros da equipe Técnica deverão ter experiência profissional comprovada, através de contrato ou registro em carteira, mínima de 03 (três) anos na áreas de gestão de resíduos sólidos ou nas áreas de sua respectiva pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*).

**11.5.4.A** CEAGESP poderá solicitar a substituição de profissionais da Equipe Técnica Mínima que não tenham desempenho condizente com o esperado ou que venham a apresentar comportamento inadequado. Esse procedimento será efetuado por meio de comunicação por escrito à Contratada, que deverá providenciar a substituição do profissional em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, por profissional com formação e experiência equivalente ou superior em relação ao inicialmente designado.

**11.5.5** A substituição consecutiva de profissionais da Equipe Técnica Mínima, por ineficiência na execução das atividades objeto deste Termo de Referência, será considerada inexecução parcial do contrato, ficando a Contratada sujeita às sanções nele previstas.

**11.5.6.** Somente após a aprovação da apresentação da equipe técnica mínima pelo gestor do contrato e a comprovação da formação acadêmica e apresentação dos certificados a CEAGESP emitirá a Ordem de Serviços.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, a licitante/adjudicatária que:

**12.1.A.** não aceitar e/ou retirar a ordem de serviço, ou não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**12.1.B.** apresentar documentação falsa;

**12.1.C.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**12.1.D.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**12.1.E.** não mantiver a proposta;

**12.1.F.** cometer fraude fiscal;

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**12.1.G.** comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.H.** não apresentar a documentação complementar exigida no item 11.2.3, no prazo estipulado no item 11.2.1.

**12.1.I.** não concluir os procedimentos necessários à abertura da Conta Depósito Vinculada no prazo previsto no subitem 11.1.2.2.

**12.1.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**12.1.2.** A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial;

**c)** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 49, do Decreto nº 10.024/19.

**12.1.3.** As sanções previstas nos incisos “a” e “c” do item 12.1.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**12.1.4.** A sanção estabelecida no inciso “c” do item 12.1.2 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 05 (cinco) anos.

**12.1.5.** A sanções prevista nos incisos “c” do item 12.1.2 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esse edital:

**a.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.1.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária.

**12.1.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CEAGESP, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.1.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**12.1.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**12.1.10** Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATANTE, as multas contratuais que tenham sido impostas à CONTRATADA, considerando-se que:

**12.1.10.1.** Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o mesmo será automaticamente descontado do valor da garantia e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus.

**12.1.10.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**12.1.11.** Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- a) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e
- b) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

**12.1.12.** As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

**12.1.13.** A aplicação das sanções previstas no item 12.1.11. será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

**12.1.14.** A aplicação das sanções previstas no item 12.1.11. não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

**12.1.15.** Na hipótese do letra A do *caput*, previsto no item 12.1.11, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

**12.1.16.** A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

**12.1.17.** Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |



internacionais assumidos pela **CEAGESP**, assim definidos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela recorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação públicas ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

## 12.2. Da Cumulação de Sanções

**12.2.1.** As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da CEAGESP e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “c” do subitem 12.1.2, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a CONTRATADA.

## 12.3. Da Convocação das Licitantes Remanescentes

**12.3.1.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-la as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**13.2.** As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**13.4.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

**13.5.** É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**13.6.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

Maria Valdirene R.S. Carlos  
**Pregoeira**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |  |
|--|--|--|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br/><br/>Rubens Reis de Souza Jr</b> |
|--|--|--|

**ANEXO I  
PROCESSO Nº 74/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** Constitui objetivo da presente Licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, transporte e destinação final ambientalmente correta dos resíduos provenientes das atividades de comercialização dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo.

**1.2.** Constitui ainda objetivo da presente Licitação o transporte e a destinação final em aterro de inertes dos entulhos e terra provenientes das obras executadas dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo.

**1.3.** A separação desses resíduos segundo sua destinação final deverá atender as diretrizes fixadas na lei nacional de resíduos sólidos, nº. 12.305 de 02.08.2010 e Decreto nº. 7.404 de 23.12.2010.

**1.4.** Os serviços ora licitados daqui por diante simplesmente chamados Serviços de coleta seletiva containerizada, transporte e destinação final de resíduos provenientes das atividades de comercialização dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo.

**1.5.** A Contratada deverá seguir prioritariamente ao que dispõe o Decreto nº 58.701, de 04 de abril de 2019 da Prefeitura do Municipal de São Paulo, Resolução AMLURB – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana nº 130 de 09 de abril de 2.019 e seus dispositivos, bem como acompanhar a atualização dos normativos pertinentes ao Sistema de limpeza Urbana do Município de São Paulo.

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** O SERVIÇO que ora pretende-se contratar, constitui-se do seguinte conjunto de ações:

**2.2.** Coleta seletiva e containerizada de todo volume de resíduos gerados no ETSP, com adequada separação e destinação ambientalmente correta.

**2.3.** Os resíduos secos e recicláveis (madeira, palha, papel, papelão, vidro, plástico e metais) deverão ser separados, acondicionados e entregues à CEAGESP que dará a destinação que melhor lhe convier

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**2.4.** Recolhimento de produtos provenientes de doações dos permissionários para o Banco de Alimentos da CEAGESP

**2.5.** Operação da área de apoio operacional de 2.000m<sup>2</sup>, destinada exclusivamente às atividades de reciclagem (separação e acondicionamento de madeira, palha, papel, papelão, vidro, plástico e metais, que ficarão à disposição da CEAGESP).

**2.6.** Fornecimento de Equipes de Recicladores para separação dos resíduos secos recicláveis (madeira, palha, papel, papelão, vidro, plástico, metais).

**2.7.** Fornecimento, manutenção e operação de contêineres metálicos e bolsas do tipo BAG.

**2.8.** Transporte dos resíduos por meio de caminhões ou veículos especiais, para Unidades de Destinação Final obedecendo às diretrizes fixadas na Lei Nacional de Resíduos Sólidos, nº. 12.305 de 02.08.2010 e Decreto nº. 7.404 de 23.12.2010

**2.9.** Destinação dos resíduos em Unidade de Destinação Final.

**2.10.** Transporte de entulho/terra para aterro de inertes devidamente licenciado pela CETESB Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

**2.11.** Destinação final e entulho/terra em Unidades Licenciadas pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

**2.12.** Todas atividades correlatas e afins ao objeto.

### **3. COLETA SELETIVA CONTEINERIZADA**

**3.1.** Fornecimento de mão de obra especializada para coleta seletiva, em toda a área do Entrepósito Terminal de São Paulo, e equipamentos necessários à execução dos serviços.

**3.2.** Fornecimento de Equipe de Coleta dos produtos doados pelos permissionários e veículo para entrega dos mesmos no Banco de Alimentos da CEAGESP;

**3.3.** Fornecimento de Equipe de Recicladores para serviços de separação prensagem e manipulação de resíduos secos – Papel, Plástico, Vidros, Metais, Palhas, madeiras etc...

**3.4.** Os resíduos encaminhados à Unidade de Destinação Final deverão ser pesados em balança instalada dentro das dependências da CEAGESP antes de sair do Entrepósito (vide item 10).

**3.5.** Os resíduos secos e recicláveis (Papel, Papelão, Vidros, Metais, madeira) serão considerados

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

“apenas” no cálculo de coleta interna para fins de pagamento e não serão computados nos cálculos de pagamentos de transporte e destinação final.

**3.6.** A palha é depositada pelos permissionários e/ou transportadores diretamente na área de apoio operacional e retirada por parceiros da CEAGESP, por isso, não será computada nos cálculos para pagamento da coleta interna e nem nos cálculos de pagamento de transporte e destinação final.

#### **4. OPERAÇÃO DA ÁREA DE APOIO OPERACIONAL DE 2.000 m<sup>2</sup>, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DE RECICLAGEM**

**4.1.** Fornecimento de Mão de Obra e equipamentos (máquinas) necessários.

**4.2.** Quando solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá lavar e higienizar a área de apoio operacional.

**4.3.** A área de apoio operacional de 2.000m<sup>2</sup> destinada “exclusivamente” as atividades de separação dos resíduos secos (madeira, palha, papel, papelão, plásticos, vidros e metais), será entregue à CONTRATADA nas condições em que se encontra.

**4.4.** Manter portões, pisos, muros e edificações em bom estado de conservação, limpeza e comunicação visual.

#### **5. FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE CONTEINERES METÁLICOS E BOLSAS TIPO BAG**

**5.1.** A CONTRATADA fornecerá imediatamente ao iniciar os serviços, contêineres metálicos, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima para acondicionamento de 600,00m<sup>3</sup> (seiscentos metros cúbicos) de resíduos sólidos, a serem distribuídos e dispostos em locais estratégicos e previamente definidos, devendo contemplar no mínimo:

**5.1.1.** 488 (quatrocentos e oitenta e oito) contêineres abertos, com capacidade de 1,20 m<sup>3</sup> (um metro e vinte centímetros cúbicos) cada um, totalizando 585,60m<sup>3</sup> (quinhentos e oitenta e cinco e sessenta centímetros cúbicos), devendo ser:

- a)** 122 (cento e vinte e dois) contêineres com rodas na cor laranja para resíduo seco;
- b)** 122 (cento e vinte e dois) contêineres sem rodas na cor laranja, para resíduo seco;
- c)** 122 (cento e vinte e dois) contêineres com rodas na cor verde, para resíduos orgânico;
- d)** 110 (cento e dez) contêineres sem rodas na cor verde, para resíduo orgânico;
- e)** 12 (doze) contêineres com rodas e tampa dupla na cor verde para resíduo orgânico;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**5.1.2.** 12(doze) contêineres com sistema de fechamento e bocal de abertura na tampa, adaptados para recolher materiais recicláveis, com capacidade de 1,20 m<sup>3</sup> (um metro e vinte centímetros cúbicos) cada um, totalizando 14,40 m<sup>3</sup> (quatorze metros e quarenta centímetros cúbicos), sendo:

- a) 3 (três) contêineres com rodas na cor azul, para papel;
- b) 3 (três) contêineres com rodas na cor verde, para vidro;
- c) 3 (três) contêineres com rodas na cor amarela, para metal;
- d) 3 (três) contêineres com rodas na cor vermelha, para plástico;

**5.1.3.** Todos os contêineres deverão ser equipados com dispositivos para basculamento pelos caminhões compactadores.

**5.1.4.** A quantidade e a capacidade total dos contêineres poderá ser alterada mediante justificativa técnica a ser apresentada pela CONTRATADA e, desde que seja aceita e aprovada expressamente pela CEAGESP.

**5.1.5.** Os contêineres deverão ser dispostos conforme plano de trabalho apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CEAGESP, nos locais que melhor possam server ao trabalho de coleta.

**5.1.6.** Os contêineres deverão ser mantidos limpos, pintados, numerados e em boas condições de uso durante o decorrer do contrato.

**5.1.7.** Os contêineres deverão ser coletados pelos caminhões compactadores da CONTRATADA conforme cronograma definido no plano de trabalho ou sempre que estiverem com carga completa e os resíduos encaminhados à Unidade de Destinação Final.

**5.1.8.** Após a coleta dos contêineres com os caminhões compactadores os locais dos mesmos deverão ser limpos, com a coleta dos resíduos que eventualmente fiquem no chão.

**5.1.9.** Além da coleta dos contêineres, os montes de lixo feitos durante o processo de varrição também devem ser coletados e jogados diretamente dentro do caminhão compactador com o uso de pá e garfos ou caminhão Roll on Roll off com o uso de máquina pá carregadeira.

**5.2.** A CONTRATADA deverá fornecer, no mínimo 100 (cem) bolsas novas do tipo “bag de cor branca” de polipropileno, com capacidade de 1.000 (mil litros) cada, para serem utilizadas na coleta de material orgânico de acordo com o plano de trabalho a ser apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CEAGESP.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**5.2.1.** As bolsas tipo “bag de cor branca” serão limpas e higienizadas em solução de cloro e água, todas as vezes que forem utilizadas.

**5.2.2.** A CONTRATADA deverá substituir imediatamente as bolsas tipo “bag de cor branca” que estiverem com qualquer ruptura que possa oferecer risco de vazamento de líquido ou derramamento de resíduo

## **6. EQUIPE DE COLETA DE PRODUTOS PARA O BANCO CEAGESP DE ALIMENTOS:**

**6.1.** A CONTRATADA deverá possuir e disponibilizar equipes compostas por caminhão de carroceria tipo baú, com capacidade mínima de 17m<sup>3</sup> (dezessete metros cúbicos), com equipe necessária de motoristas e coletores em cada turno, para operar diariamente no período das 06:00h (seis horas) até as 22:00 horas (vinte e duas horas), com a finalidade de coletar toda a área do ETSP, as doações de hortifrúti efetuadas pelos Permissionários, realizando a manipulação, o transporte e a entrega do material coletado no Banco de Alimentos da CEAGESP, nas dependências do Entrepósito.

**6.2.** Os alimentos doados pelos permissionários ao Banco Ceagesp de Alimentos não serão computados para o cálculo de pagamento da coleta interna e de pagamentos de transporte e destinação final, uma vez que há equipe específica para a realização desse serviço.

## **7. EQUIPE DE RECICLADORES PARA SEPARAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**

**7.1.** A CONTRATADA deverá fornecer EQUIPE DE RECICLADORES para serviços de separação, prensagem e manipulação de resíduos secos:- madeira, palha, papel, papelão, plásticos, vidros e metais, etc.

**7.2.** Os resíduos secos supracitados serão de propriedade da CONTRATANTE e obrigatoriamente após a separação serão acondicionados em caçambas e/ou bags disponibilizados na área de apoio operacional de forma a permitir sua destinação em conformidade com a NP OP 038 (disponível no portal CEAGESP).

**7.3.** A CONTRATADA deverá fornecer equipe necessária de funcionários que serão utilizados, no horário comercial, nos diversos processos de reciclagem a serem definidos pela CONTRATANTE.

**7.4.** As equipes obrigatoriamente serão dotadas de todos os EPI(s) / EPC(s) e ferramental necessário para manipulação e separação dos materiais recicláveis a fim de que a CEAGESP dê a eles a destinação que melhor lhe convier.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

## **8. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS POR MEIO DE CAMINHÕES OU VEÍCULOS ESPECIAIS, PARA A UNIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL.**

**8.1.** Através de caminhões compactadores, caminhão tipo “Roll on Roll off” ou veículos especiais, os resíduos gerados no ETSP, após serem coletados e segregados, serão encaminhados imediatamente para a Unidade de Destinação Final devidamente licenciada pelos órgãos competentes.

**8.2.** Durante o transporte a CONTRATADA obedecerá as Legislações de Transito e de Meio Ambiente e os caminhões compactadores, caminhão tipo “Roll on Roll off” e ou veículos especiais deverão ser dotados de vedação para evitar o derramamento de líquidos no solo.

**8.3.** Deverão ser utilizados motoristas devidamente selecionados, com experiência comprovada, e treinados adequadamente para evitar acidentes ou falhas no processo de transporte.

**8.4.** O serviço de transporte deverá ser realizado ininterruptamente, dia e noite, para evitar o acúmulo de resíduos no ETSP.

**8.5.** Os veículos utilizados para o transporte de resíduos serão previamente vistoriados pela CONTRATANTE, assegurando assim, que estes estejam livres de qualquer espécie de carga, ou seja, totalmente vazios.

**8.6.** Toda carga encaminhada à Unidade de Destinação Final obrigatoriamente estará acompanhada do impresso “Manifesto de Carga” elaborado e fornecido pela CONTRATANTE, em 03 (três) vias distribuídas da seguinte maneira:-

- a)** 1ª via – ficará em poder da CONTRATANTE;
- b)** 2ª via - ficará em poder da CONTRATADA;
- c)** 3ª via - será entregue na Unidade de Destinação Final dos resíduos.

**8.7.** A 1ª via do impresso “Manifesto de Carga”, pertencente a CONTRATANTE, será obrigatoriamente entregue pela CONTRATADA juntamente com o ticket da balança, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias corridos contados após a realização da viagem.

**8.8.** Nos preços dos serviços de transporte de resíduos ofertados pela licitante deverão estar previstos os custos com veículos, mão de obra, combustíveis, pedágio e a distância efetivamente necessária para encaminhar os resíduos até a Unidade de Destinação Final indicada pela prestadora dos serviços, não cabendo posteriores pleitos relativos aos custos inerentes a esta operação.

**8.9.** Todos os equipamentos destinados a operação da coleta deverão: estar devidamente cadastrados no sistema da AMLURB, identificados, sinalizados nos moldes do Decreto nº 58.701 de 04/04/19, bem como, proceder a observância do correto e regular preenchimento dos seus anexos.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |



## **9 – DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS**

**9.1.** No ato da assinatura do Contrato será exigido que a empresa vencedora do certame licitatório apresente o Termo de Compromisso firmado com a Unidades de Destinação Final e Aterro de Inertes para destinação dos resíduos e entulhos/terra oriundos da CEAGESP.

**9.2.** A Unidade de Destinação Final dos resíduos a ser utilizada pela CONTRATADA deverá ser devidamente aprovada, licenciada e autorizada pela CETESB e pelos demais Órgãos Públicos competentes de Saúde Pública e Vigilância Sanitária e de Meio Ambiente e deverá ainda estar comprovadamente disponível para operacionalização a partir da data de emissão da ordem de serviço.

**9.3.** Caso a Unidade de Destinação Final venha a ter sua capacidade esgotada ou ocorra qualquer outro impedimento para a descarga e deposição final dos resíduos sólidos provenientes dos SERVIÇOS ora licitados, a CONTRATADA deverá tomar as medidas pertinentes e informar o novo local para onde serão destinados os resíduos, de modo que não haja descontinuidade da prestação dos SERVIÇOS.

**9.3.1.** Caso a CONTRATADA opte pela mudança da Unidade de Destinação Final indicada no ato da assinatura do contrato, não caberá posteriores pleitos relativos a aumento de custos inerentes a esta operação.

**9.4.** A CONTRATADA deverá, desde o início da prestação destes serviços, garantir que as instruções contidas na Lei nº.12.305 de 02.08.2010 sejam rigorosamente obedecidas e que os resíduos orgânicos coletados na CEAGESP tenham destinação ambientalmente correta.

**9.4.1.** A CONTRATADA deverá também apresentar mensalmente, junto com a nota fiscal dos serviços prestados, certificado de destinação ambientalmente correta de todo resíduo transportado para Unidade de Destinação Final.

**9.5.** Dentre as opções de destinação, entende-se como atividades ambientalmente corretas, a compostagem, a produção de ração animal, a produção de fertilizante, a produção de biogás, o aterramento sanitário, etc.

**9.6.** O Aterro de Inertes a ser utilizado pela CONTRATADA deverá ser devidamente aprovado, licenciado e autorizado pela CETESB – Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Ambiental e pelos demais Órgãos Públicos competentes de Saúde Pública e Vigilância Sanitária e de Meio Ambiente e deverá ainda estar comprovadamente disponível para operacionalização a partir da data de emissão da ordem de serviço.

**9.7.** Caso a Contratada opte por utilizar “transbordo” entre a coleta interna da CEAGESP e a

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |

Unidade de Destinação Final o mesmo deverá ser devidamente aprovado, licenciado e autorizado pela CETESB–Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Ambiental e pelos demais Órgãos Públicos competentes necessários à operacionalização do transbordo e deverá ainda estar comprovadamente disponível para operacionalização a partir da data de emissão da ordem de serviço.

**9.7.1.** A opção de área para “transbordo” citada no item 9.7 será obrigatoriamente fora dos limites físicos da CEAGESP.

**9.7.2.** Caso a CONTRATADA opte por utilizar o “transbordo”, conforme citado no item 9.7, salienta-se que os custos de operacionalização do mesmo deverão estar inclusos no valor ofertado, não cabendo a CONTRATADA, em hipótese alguma, qualquer pleito posterior.

## **10. PESAGEM DOS RESÍDUOS COLETADOS E TRANSPORTADOS:**

**10.1.** Todo resíduo coletado passará por pesagem na balança de plataforma instalada nas dependências do Entrepósito Terminal de São Paulo e tal pesagem servirá exclusivamente de base para os pagamentos dos serviços.

**10.1.1.** Na hipótese da balança citada no item 10.1 retro não estar operante no momento da pesagem, a CONTRATADA poderá fazer uso de balança do transbordo ou local da destinação final. O pagamento será feito através da apresentação do ticket gerado no ato da pesagem

**10.2.** As pesagens ocorrerão sempre pelo método “tara-bruto”, e os comprovantes (“tickets”) serão obrigatoriamente utilizados pela CEAGESP para apurar a quantidade de resíduos coletados, transportados e depositados na Unidade de Destinação Final para fins de pagamento dos SERVIÇOS.

**10.3.** Caso a Unidade de Destinação Final efetue pesagem dos resíduos, os comprovantes serão encaminhados à CEAGESP para efeito de comparativos, não servindo para cálculo de pagamentos, exceto quando enquadrado no Item 10.1.1.

**10.4.** Se no percurso entre o ETSP e a Unidade de Destinação Final existir balança rodoviária cuja pesagem seja obrigatória, a entrega dos comprovantes (“tickets”) à CEAGESP também será obrigatória, a fim de ser aferida e confrontada com os demais comprovantes.

**10.5.** Caso a CONTRATADA não apresente juntamente com os manifestos de carga os comprovantes (“tickets”) das pesagens obrigatórias, conforme previsto na presente especificação técnica, os pagamentos referentes a coleta, transporte e a deposição dos resíduos na Unidade de Destinação Final não serão efetuados, visto não haver comprovações.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

## 11. COMUNICAÇÃO MÓVEL

**11.1.** A CONTRATADA fornecerá, aos seus funcionários aparelhos de comunicação móvel, compatíveis com os utilizados pela CEAGESP, para comunicação com a CONTRATANTE, fazendo manutenção preventiva, corretiva e a imediata substituição dos mesmos sempre que necessário.

**11.2.** A CONTRATADA deverá ainda garantir, às suas expensas, a comunicação entre os componentes das suas equipes de trabalho, motoristas, encarregados, fiscais, etc. garantindo a correta e eficiente execução do contrato.

## 12. DAS NORMAS

**12.1.** Os SERVIÇOS que ora pretende-se contratar deverão ser executados em estrita observância às especificações, formas, condições e demais elementos técnicos constantes do presente Projeto Básico e Plano de Trabalho e dos demais anexos que compõem o Edital desta Licitação, bem como, Normas Técnicas e Legislação pertinentes

## 13. DA FORMA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS:

**13.1.** Os SERVIÇOS serão executados diariamente nos períodos diurno e noturno, de segunda a domingo, exceto nos dias em que o ETSP permanecer fechado.

**13.1.1.** Em situações em que o ETSP ou parte dele estiver em atividade, os SERVIÇOS contratados serão mantidos normalmente, inclusive neste caso, nos domingos e feriados.

**13.2.** A CONTRATADA deverá, em conjunto com a CEAGESP, elaborar Relatório Diário de Medição, conforme modelo a ser definido e apresentado, imediatamente, após a assinatura do Contrato entre as Partes, contendo o horário e as quantidades de resíduos coletados, pesados e transportados, a placa do veículo que efetuou o transporte, o nome de seu responsável e outras informações que forem julgadas importantes ou necessárias, a exclusivo critério da CEAGESP.

**13.3.** As rotinas de coleta de resíduos a serem executadas diariamente nas áreas internas do Entrepósito Terminal de São Paulo deverão ser programadas pela CONTRATADA de forma que não ocorra transbordamento ou derramamento dos resíduos depositados nos contêineres.

**13.4.** A CONTRATADA deverá fazer a seleção dos resíduos coletados separando madeira, palha, papelão, plástico, vidros, metais etc., conforme condições a serem definidas entre a CEAGESP e a CONTRATADA. Os resíduos restantes serão transportados por meio de caminhões ou veículos especiais para a Unidade de Destinação Final.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br>Rubens Reis de Souza Jr |
|--|----------------------------------|---|

#### **14. LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DOS LOCAIS e EQUIPAMENTOS**

**14.1.** Os veículos, equipamentos e ferramental utilizados na prestação destes serviços deverão ser lavados, limpos e higienizados pela CONTRATADA, quando necessário ou solicitado pela CONTRATANTE.

**14.2.** No caso dos contêineres, a CONTRATADA realizará a lavagem, limpeza, higienização e desinfecção dos mesmos sempre que houver necessidade ou ainda quando for determinado expressamente pela CEAGESP.

**14.3.** Os danos provocados à saúde pública, à saúde das pessoas e ao meio ambiente, em decorrência da realização dos SERVIÇOS contratados serão única e exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA, nada cabendo de pagamento, indenização ou responsabilidade por parte da CEAGESP.

#### **15. DOS VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS**

**15.1.** A CONTRATADA fornecerá caminhões, veículos especiais, veículos pesados e leves, máquina pá carregadeira, contêineres, caixa do tipo "Roll-on Roll-off", equipamentos de comunicação móvel e, demais equipamentos, ferramentas e acessórios necessários a realização dos SERVIÇOS.

**15.2.** Sempre que necessário e imediatamente, a CONTRATADA providenciará a reposição dos veículos, contêineres e demais equipamentos danificados ou extraviados, de modo a manter continuamente a capacidade e as condições necessárias à boa execução dos SERVIÇOS.

**15.3.** Caberá também à CONTRATADA o fornecimento de todos acessórios e ferramentas como vassourões, pás, forçado, veículos, contêineres e bolsas do tipo Bag, bem como todo o material de consumo necessário à realização dos SERVIÇOS.

**15.4.** No início do contrato os caminhões, motocicleta, máquina pá carregadeira, veículos especiais, etc. a serem utilizados na execução dos serviços ora contratados deverão estar em boas condições operacionais, ficando as marcas e os modelos a critério da LICITANTE.

**15.4.1.** A CONTRATADA imediata e obrigatoriamente após assinatura do contrato, e antes do início da prestação dos serviços apresentará a CONTRATANTE os documentos dos caminhões, motocicleta, máquina pá carregadeira, veículos especiais, e etc., constantes do item 15.4.

**15.5.** Os caminhões e veículos especiais utilizados para transporte dos resíduos deverão estar em

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

perfeitas condições de uso e receber manutenção preventiva, sendo que, obrigatoriamente a CONTRATADA apresentará trimestralmente a CONTRATANTE documentação que comprove a manutenção preventiva da frota.

**15.6.** A CONTRATADA deverá possuir e estar disponível para realização dos SERVIÇOS a serem contratados, caminhões coletores compactadores com capacidade mínima para 15m<sup>3</sup> (quinze metros cúbicos) de resíduos compactados cada um e capacidade de compactação mínima de 3:1(três para um), ou seja, 3 m<sup>3</sup> (três metros cúbicos) de resíduo não compactado para 1m<sup>3</sup> (um metro cúbico) de resíduo compactado

**15.7.** Os caminhões coletores compactadores utilizados para transporte de resíduos deverão ser equipados com dispositivos de basculamento de contêineres metálicos de 1,20m<sup>3</sup> e possuir tanques de armazenamento de chorume, conforme as prescrições do PROCONVE–Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores e, possuir sistema de sinalização luminosa e sonora, conforme exigências regulamentares do CNT–Código Nacional de Trânsito.

**15.8.** A CONTRATADA deverá possuir para realização dos serviços caminhão tipo “Roll on Roll off” com sistema hidráulico para carregar, descarregar e bascular caçambas de 40 m<sup>3</sup>.

**15.9.** A CONTRATADA deverá possuir para realização dos serviços caçamba basculante de 40 m<sup>3</sup> (quarenta metros cúbicos) de capacidade para transporte de resíduos orgânicos e/ou entulho/terra, com tampa traseira tipo portão e basculante.

**15.10.** A CONTRATADA deverá fornecer e operar veículo leve do tipo “pick-up”, para a fiscalização própria e apoio mecânico de seus equipamentos com capacidade mínima de 500 quilos de carga.

**15.11.** A CONTRATADA deverá fornecer e operar motocicleta de 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas) para a fiscalização própria.

**15.12.** A CONTRATADA deverá fornecer e operar máquina Pá carregadeira com potência bruta mínima do motor de 188 HP, com pneus maciços e caçamba de no mínimo 2,5 m<sup>3</sup>

**15.13.** A CONTRATADA deverá fornecer e operar caminhão cabine simples com carroceria tipo Baú de medidas (C 3,50m x L 2,20m x A 2,30m).

**15.14.** A CONTRATADA deverá fornecer e operar lavadora de alta pressão movida a gasolina, partida manual, com o mínimo de 3000 libras de potência.

**15.15.** A CONTRATADA deverá fornecer e operar Prensa Enfardadeira 12 Toneladas para plástico, papel, papelão, pet e similares, linha NR12 - 220/380V Trifásico

**15.16.** Todos os equipamentos utilizados na realização dos SERVIÇOS a serem contratados

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

deverão ser conservados em perfeitas condições de uso, funcionamento e limpeza, sendo obrigatória à pintura e lavagem sempre que necessário.

**15.17.** Os veículos e equipamentos deverão receber toda e qualquer manutenção preventiva e/ou corretiva necessária ao seu perfeito funcionamento, sob responsabilidade da CONTRATADA.

**15.18.** A CONTRATADA deverá prestar serviços de socorro para mecânica e borracharia em seus veículos, no prazo máximo de até 20 minutos após o comunicado de ocorrência, e se necessária a substituição do veículo, evitando interrupção ou atraso na prestação dos serviços.

**15.19.** A CONTRATADA deverá fornecer quando necessário todo e qualquer equipamento extra para o bom desempenho dos SERVIÇOS, com o objetivo de evitar o acúmulo e ou atraso no recolhimento dos resíduos.

**15.19.1.** Após a apresentação da proposta pela CONTRATADA, quaisquer acréscimo de mão de obra, veículos ou equipamentos, que sejam necessários para execução dos serviços, não poderá ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico e financeiro, salvo em caso de solicitação de aditamento de serviços pelos gestores.

**15.20.** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela salvaguarda de todo e qualquer equipamento, máquina ou qualquer sistema por ela utilizado para realização dos SERVIÇOS a serem contratados, não cabendo a CEAGESP nenhum custo, ônus, pagamento ou responsabilidade por danos, furtos, roubos, etc., que vierem a ocorrer.

**15.21.** Todos os veículos utilizados na realização dos SERVIÇOS contratados deverão receber uma placa imantada ou qualquer outro tipo de adesivo com comunicação visual que identifique que prestam serviços à CEAGESP.

**15.21.1.** A comunicação visual a ser utilizada nos veículos será desenvolvida pela CEAGESP.

**15.21.2.** Se o sistema de comunicação visual a ser colocado nos caminhões e demais veículos sofrer qualquer dano, como rasgos, cortes, ou riscos que atrapalhem a sua identificação, deverá ser imediatamente substituído pela CONTRATADA.

**15.22.** A empresa licitante deverá apresentar Declaração em papel timbrado indicando que possui frota de veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços de coleta e transportes de resíduos objetos da presente licitação, que:

**15.23.** Atendam aos limites ambientais quanto à poluição do ar e sonora;

**15.24.** Deverão observar as normas legais, regulamentares e técnicas pertinentes;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**15.25.** Foram declaradas na AMLURB – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana e estão sujeitos à fiscalização e vistoria deste órgão, em especial considerando o Decreto Municipal nº 58.701, de 04 de abril de 2019;

**15.26.** O (s) veículo(s) do tipo coletor compactador contém dispositivo mecânico ou hidráulico que possibilite a distribuição e compressão dos resíduos no interior da carroceria e sua posterior descarga, conforme especificações da NBR 12980/1993 da ABNT, dotado de sistema coletor de "chorume" e sinalização traseira tipo giroflex, ou do tipo "roll-on/roll-off".

## **16. DO PESSOAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS**

**16.1.** A responsabilidade pela contratação de toda mão-de-obra, especializada ou não, necessária à realização dos SERVIÇOS a serem contratados entre as Partes, será única e exclusivamente da CONTRATADA.

**16.2.** Será responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da contratação da mão-de-obra necessária à realização dos SERVIÇOS contratados entre as Partes, tais como:

- a) Salários
- b) Transporte
- c) Seguro de vida
- d) Seguro de acidente de trabalho
- e) Encargos sociais, trabalhistas e previdenciários
- f) Benefícios
- g) Alimentação
- h) Assistência médica
- i) Uniforme
- j) EPI's, EPC's, etc

**16.3.** Além de toda mão-de-obra operacional, a CONTRATADA deverá dispor de no mínimo 01(um) Coordenador Geral e (um) Técnico de Segurança do Trabalho em seu quadro societário ou de empregados, sendo que um destes obrigatoriamente comparecerá semanalmente nas dependências da CEAGESP a fim de garantir a salubridade dos terceirizados envolvidos na execução dos serviços.

**16.4.** Deverá ainda disponibilizar nas dependências da CONTRATANTE, de segunda a sexta feira, em horário comercial, 01 (um) Gerente e 01 (um) Auxiliar Administrativo para a execução dos

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br>Rubens Reis de Souza Jr |
|--|----------------------------------|---|

serviços administrativos necessários à perfeita execução do contrato.

**16.4.1** O Auxiliar Administrativo executará as rotinas administrativas, tais como, medição dos serviços executados, relatórios, elaboração de planilhas, realização de orçamentos, etc. e garantirá o atendimento imediato dos contatos promovidos pela CONTRATANTE, via rádio ou ramal telefônico (vide item 23.2.2).

**16.5.** A CONTRATADA deverá dimensionar o quadro de pessoal a ser contratado para realização dos SERVIÇOS, de modo que não haja necessidade de realização de horas extraordinárias de trabalho.

**16.6.** A CONTRATADA deverá colocar 01 (um) motorista e 03 (três) coletores para cada caminhão compactador em operação.

**16.7.** A CONTRATADA deverá substituir em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos SERVIÇOS e, que, venha a ser solicitado expressamente pela CEAGESP.

**16.8.** Será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA, utilizados na execução de SERVIÇOS:

- a) realizar serviços estranhos ao objeto do presente Edital;
- b) fazer coleta ou triagem de resíduos em benefício próprio;
- c) consumir bebida alcoólica e praticar qualquer jogo de azar no horário de trabalho;
- d) solicitar gratificações ou doações de qualquer espécie, etc.

**16.9.** A CONTRATADA assumirá o compromisso e a responsabilidade de responder única e exclusivamente pelos custos, ônus e prejuízos que forem causados, inclusive contra terceiros, por decorrência de falha, imprudência ou imperícia de seus empregados, quando da realização dos SERVIÇOS.

**16.10.** A CONTRATADA assumirá o compromisso e a responsabilidade de responder única e exclusivamente pelos custos, ônus e prejuízos que vierem a ser causados por decorrência de ações administrativas, judicial ou trabalhista que porventura sejam promovidas pelos seus empregados e ex - empregados, isentando total e completamente de qualquer lide a CEAGESP.

**16.11.** A CONTRATADA deverá instalar sistema de leitura eletrônica para controlar os horários de entrada e saída de seus funcionários, através de relógio de ponto biométrico, que atenda as exigências da PORTARIA Nº 1.510, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, do MINISTÉRIO DO

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |



TRABALHO E EMPREGO, dotado de sistema confiável e inviolável das informações, e as mesmas serão utilizadas na medição e pagamento dos serviços prestados.

**16.12.** Será fornecida, pela CEAGESP, sem qualquer custo à CONTRATADA, espaço para instalação de escritório, vestiário, almoxarifado e oficina.

**16.13.** A CONTRATADA será responsável pela limpeza, conservação e manutenção corretiva, preventiva, pintura, etc. dos locais por ela utilizados tais como escritório, vestiário, almoxarifado e oficina.

**16.13.1.** A CONTRATANTE fará visita aos locais para averiguar as condições de conservação de cada um destes locais.

**16.14.** Será disponibilizada pela CEAGESP 01 (uma) linha telefônica para realização de ligações internas. Se a CONTRATADA necessitar de uma linha que realize ligações externas, deverá solicitar por escrito a alteração da categoria da linha, sendo que toda e qualquer ligação externa será cobrada em conformidade com as tarifas praticadas pela operadora de telefonia utilizada pela CONTRATANTE.

**16.15.** A CONTRATADA deverá apresentar, por ocasião da emissão da fatura, a documentação abaixo citada, de todos os prestadores de serviços alocados no Contrato:

- a) Folha de pagamento;
- b) Comprovante de pagamento dos salários;
- c) Comprovante de pagamento dos benefícios (Vale Transporte, Vale Refeição, Vale Alimentação);
- d) Documentos de afastamento (nos casos doenças);
- e) CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho (nos casos de acidentes)
- f) Aviso de férias, recibo de férias e comprovante de pagamento de férias;
- g) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (nos casos de demissões);
- h) Comprovante de pagamento de verbas rescisórias (nos casos de demissões);
- i) Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (nos casos de demissões);
- j) Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório (nos casos de demissões);
- k) Certidão de Regularidade do FGTS;
- l) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida
- m) Ativa da União;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- o) Arquivo GFIP;
- p) Guia de Recolhimento de FGTS – GRF, com comprovante de pagamento;
- q) Guia de Previdência Social – GPS com comprovante de pagamento;

Página 49 de 163

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

r) Relatório Mensal de Serviços.

**16.16.** A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários Vale Transporte, em quantidade suficiente, para “ida” e “volta” ao local de trabalho / residência, cumprindo assim a legislação vigente e a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

**17. DO PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO**

**17.1.** O dimensionamento de mão-de-obra, bem como a frequência e o horário de trabalho do pessoal utilizado na execução dos SERVIÇOS, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, respeitadas as disposições mínimas do Projeto Básico e dos demais Anexos que constituem o Edital da presente Licitação.

**17.2.** Pretendendo a CONTRATADA promover alterações na execução dos SERVIÇOS, deverá elaborar um novo Plano de Trabalho e submetê-lo à apreciação e aprovação da CEAGESP.

**17.3.** Os SERVIÇOS serão realizados diariamente, nos períodos diurno e noturno, de segunda-feira a domingo, exceto nos dias em que o ETSP permanecer fechado.

**17.4.** Em situações adversas, como dias de chuvas intensas, inundações, ou outras situações imprevistas, a CONTRATADA deverá operar com toda a sua capacidade operacional até concluir a limpeza completa das áreas sob sua responsabilidade.

**17.5.** Nos casos de situações adversas, excepcionalmente, CEAGESP e CONTRATADA analisarão conjuntamente as condições para realização do processo de separação dos resíduos, podendo interrompê-la temporariamente.

**17.6.** O Plano de Trabalho sugerido a ser executado pela CONTRATADA será composto das seguintes equipes e equipamentos (vide tabela abaixo “Frequências e Horários de Trabalho”).

| FREQUENCIA E HORÁRIOS DE TRABALHO  |   |
|--|---|
| <b>1 - “COLETA SELETIVA e CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS”</b>                                  |   |
| <b>I - Turno da Manhã das 6:00 às 14:20 com intervalo regulamentar de Segunda a Sábado</b> |   |
| <b>Equipes compostas por:-</b>   |   |
|  | Caminhões Compactadores para coleta de resíduos com 03 coletores cada e caminhão para reciclagem com 02 coletores cada) |
|  | Caminhão “Roll on Roll off”   |
|  | Motorista   |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |

|  |   |
|--|---|
|  | Coletor   |
| <b>Equipe de Apoio</b>   |   |
|  | Encarregado   |
| <b>II - Turno da Manhã das 6:00 às 14:20 com intervalo regulamentar nos dias de Domingo</b>  |   |
| <b>Equipes compostas por:-</b>   |   |
|  | Caminhões Compactadores para coleta de resíduos com 03 coletores cada e caminhão para reciclagem com 02 coletores cada) |
|  | Caminhão "Roll on Roll off"   |
|  | Motorista   |
|  | Coletor   |
| <b>Equipe de Apoio</b>   |   |
|  | Encarregado   |
| <b>III - Turno da Manhã das 9:40 às 18:00 com intervalo regulamentar nos dias de Domingo</b> |   |
| <b>Equipes compostas por:-</b>   |   |
|  | Caminhões Compactadores para coleta de resíduos com 03 coletores cada e caminhão para reciclagem com 02 coletores cada) |
|  | Caminhão "Roll on Roll off"   |
|  | Motorista   |
|  | Coletor   |
| <b>Equipe de Apoio</b>   |   |
|  | Encarregado   |
| <b>IV - Turno da Tarde das 13:40 às 22:00 com intervalo regulamentar de Segunda a Sábado</b> |   |
| <b>Equipes compostas por:-</b>   |   |
|  | Caminhões Compactadores para coleta de resíduos com 03 coletores cada e caminhão para reciclagem com 02 coletores cada) |
|  | Caminhão "Roll on Roll off"   |
|  | Motorista   |
|  | Coletor   |
| <b>Equipe de Apoio</b>   |   |
|  | Encarregado   |
| <b>V - Turno da Noite das 22:00 às 06:20 com intervalo regulamentar de Segunda a Sábado</b>  |   |
| <b>Equipes compostas por:-</b>   |   |
|  | Caminhões Compactadores para coleta de resíduos com 03 coletores cada e caminhão para reciclagem com 02 coletores cada) |
|  | Caminhão "Roll on Roll off"   |
|  | Motorista   |
|  | Coletor   |
| <b>Equipe de Apoio</b>   |   |
|  | Encarregado   |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |   |
|--|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b><br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> |
|--|--|---|

|   |                            |
|---|----------------------------|
| <b>2 - “OPERAÇÃO DA ÁREA DE APOIO OPERACIONAL COM 2.000M<sup>2</sup>”</b>             |                            |
| I - Turno da Manhã das 6:00 às 14:20 com intervalo regulamentar de Segunda a Sábado   |                            |
| <b>01 (uma) Equipe composta por:-</b>   |                            |
|   | Operador de máquina pesada |
|   | Pá carregadeira            |
| II - Turno da Tarde das 13:40 às 22:00 com intervalo regulamentar de Segunda a Sábado |                            |
| <b>01 (uma) Equipe composta por:-</b>   |                            |
|   | Operador de máquina pesada |
|   | Pá carregadeira            |
| III - Turno da Noite das 22:00 às 6:20 com intervalo regulamentar de Segunda a Sábado |                            |
| <b>01 (uma) Equipe composta por:-</b>   |                            |
|   | Operador de máquina pesada |
|   | Pá carregadeira            |
| <b>3 - “BANCO DE ALIMENTOS”</b>   |                            |
| I - Turno da Manhã das 6:00 às 14:20 com intervalo regulamentar de Segunda a Sábado   |                            |
| <b>01 (uma) Equipe composta por:-</b>   |                            |
|   | Motorista                  |
|   | Coletores                  |
|   | Caminhão Baú               |
| II - Turno da Tarde das 13:40 às 22:00 com intervalo regulamentar de Segunda a Sábado |                            |
| <b>01 (uma) Equipe composta por:-</b>   |                            |
|   | Motorista                  |
|   | Coletores                  |
|   | Caminhão Baú               |
| <b>4 - “SERVIÇOS DE RECICLAGEM”</b>   |                            |
| I - Turno da Manhã das 8:00 às 16:20 com intervalo regulamentar de Segunda a Sábado   |                            |
| <b>01 (uma) Equipe composta por:-</b>   |                            |
|   | Recicladores               |
|   | Prensa vertical            |
| <b>5 - “SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO”</b>   |                            |
| I - Turno da Manhã das 7:00 às 15:20 com intervalo regulamentar de Segunda a Sábado   |                            |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |   |
|--|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b><br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> |
|--|--|---|

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>01 (uma) Equipe composta por:-</b>  |                         |
|  | Ajudante / lavador      |
| <b>II - Turno da Manhã das 7:00 às 15:20 com intervalo regulamentar de Terça a Domingo</b> |                         |
| <b>01 (uma) Equipe composta por:-</b>  |                         |
|  | Ajudante / lavador      |
| <b>6 - "SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS"</b>  |                         |
| <b>I - Turno das 8:00 às 17:00 com intervalo regulamentar de Segunda a Sexta</b>           |                         |
| <b>01 (uma) Equipe composta por:-</b>  |                         |
|  | Auxiliar Administrativo |
|  | Gerente                 |

**17.6.1.** O horário de funcionamento do Entrepósito Terminal de São Paulo é de segunda a domingo, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

**17.6.2.** Garantir a presença semanal do Coordenador Geral e/ou Técnico de Segurança do Trabalho, nas dependências da CONTRATANTE, sendo certo que a rotina além de estabelecida deverá ser comunicada formalmente a CEAGESP, assegurando desta forma o acompanhamento da correta execução das tarefas e garantindo a salubridade dos trabalhadores.

**17.6.3.** O Coordenador Geral, e o Técnico de Segurança do Trabalho serão os únicos responsáveis técnicos pelos contaminantes e pela correta manipulação dos resíduos gerados nas dependências da contratante e de sua deposição nos coletores internos (contêineres) até a destinação final dos mesmos

**17.6.4.** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, na ocasião do início da prestação dos serviços e anualmente o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, que será avaliado e aprovado pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho da CEAGESP.

**17.6.5.** O Gerente Operacional e Auxiliar Administrativo estarão presentes nas dependências da CONTRATANTE de segunda a sexta feira no horário comercial e também quando necessário ou solicitado pela CONTRATANTE.

**17.6.6.** A sobreposição de horários caracterizada nos quadros acima, "FREQUENCIA E HORÁRIOS DE TRABALHO" deve-se:

**17.6.7.** Necessidade de que os terceirizados troquem suas roupas por uniformes, vice e versa;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**17.6.8.** Transmissão/interação da passagem dos serviços e a garantia imediata da continuidade das tarefas que devem ser executadas, para que não haja, em hipótese alguma, solução de continuidade da prestação dos serviços.

## **18. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**18.1.** A Área Gestora do Contrato será o DEPEC – Departamento de Entrepósito da Capital, sendo o seu Gerente, o Gestor do Contrato.

**18.1.1.** O DEPEC exercerá o acompanhamento, controle e fiscalização dos SERVIÇOS ora licitados, através da SESAR – Seção de Serviços de Apoio e Reciclagem desde já designada representante da CONTRATANTE.

**18.2.** A SESAR exercerá rigoroso controle em relação à quantidade de resíduos coletados e processados, número de viagens necessárias ao transporte e, especialmente, quanto à qualidade dos SERVIÇOS executados.

**18.3.** A CONTRATADA indicará prévia e expressamente o nome do seu representante que, por sua parte, será o responsável pela execução dos SERVIÇOS ora licitados, bem como, pela assinatura dos relatórios, recebimento de correspondências e/ou outros documentos que forem gerados em decorrência da execução dos serviços.

**18.4.** Diariamente a partir das 6:00 (seis) horas, o representante da CEAGESP acompanhará o representante da CONTRATADA, percorrendo o ETSP para efetuar vistoria dos equipamentos e das áreas para promover a medição e aferição dos SERVIÇOS executados.

**18.5.** Os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA após vistoria dos equipamentos, áreas, medição e aferição dos SERVIÇOS prestados, elaborarão, em conjunto, Relatório Diário de Serviços, que será assinado pelas duas partes.

**18.6.** Os resultados apurados mensalmente dos Relatórios Diários de Serviços, determinarão o valor a ser pago à CONTRATADA, pelos SERVIÇOS executados no período.

## **19. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

**19.1.** Pelos serviços de coleta seletiva, incluindo todas as despesas de mão-de-obra, máquinas, veículos, equipamentos, combustíveis e insumos necessários para realização dos serviços ora licitados será pago à CONTRATADA o valor apurado na fórmula descrita abaixo:-

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

|  |
|--|
| VP = (TON x PU), ONDE:   |
| VP = Valor a ser pago à CONTRATADA pelos serviços de coleta;   |
| TON = Quantidade de resíduos coletados na CEAGESP, de acordo com a soma dos tickets das pesagens efetuadas na balança instalada nas dependências da CEAGESP; |
| PU = Preço Unitário ofertado pela CONTRATADA por tonelada.   |

**19.2.** Pelo transporte dos resíduos o valor a ser pago, incluindo todas as despesas de mão de obra, transporte, pedágio, combustível e a distância efetivamente necessária até a Unidade de Destinação Final, indicada pela prestadora dos serviços, será o apurado com base na fórmula descrita abaixo:-

|   |
|---|
| VP = (TON x PU), ONDE:  |
| VP = Valor a ser pago à CONTRATADA pelos serviços de transporte;  |
| TON = Quantidade de resíduos transportados até a Unidade de Destinação Final, de acordo com a soma dos tickets das pesagens efetuadas na balança instalada nas dependências da CEAGESP; |
| PU = Preço Unitário ofertado pela CONTRATADA  |

**19.3.** Pelo transporte do entulho/ terra o valor a ser pago incluindo todas as despesas de transporte, combustível, mão de obra, equipamentos, veículos, pedágio e a distância efetivamente necessária até a Unidade de Destinação Final de Inertes, indicada pela prestadora dos serviços, será apurado com base na fórmula descrita abaixo:-

|   |
|---|
| VP = (TON x PU), ONDE:  |
| VP = Valor a ser pago à CONTRATADA pelos serviços de transporte;  |
| TON = Quantidade de resíduos transportados até o Aterro de Inertes, de acordo com a soma dos tickets das pesagens efetuadas na balança instalada nas dependências da CEAGESP; |
| PU = Preço Unitário ofertado pela CONTRATADA  |

**19.4.** Pela deposição dos resíduos na Unidade de Destinação Final, indicada pela prestadora dos serviços, será apurado com base na fórmula descrita abaixo:-

|   |
|---|
| VP = (TON x PU), ONDE:  |
| VP = Valor a ser pago à CONTRATADA pelos serviços de deposição; |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

TON=Quantidade de resíduos depositados em Unidade de Destinação Final, de acordo com a soma dos tickets das pesagens efetuadas na balança instalada nas dependências da CEAGESP ou no local do Aterro Sanitário conforme o caso

PU =Preço Unitário ofertado pela CONTRATADA

**19.5.** Pela deposição de Entulho/Terra em Unidade de Destinação Final de Inertes, indicada pela prestadora dos serviços, será apurado com base na fórmula descrita abaixo:-

VP = (TON x PU), ONDE:

VP =Valor a ser pago à CONTRATADA pelos serviços de deposição;

TON=Quantidade de Entulho/Terra depositados em Unidade de Destinação Final de Inertes, de acordo com a soma dos tickets das pesagens efetuadas na balança instalada nas dependências da CEAGESP ou no local do Aterro Sanitário conforme o caso

PU =Preço Unitário ofertado pela CONTRATADA

**19.6.** Pelos serviços descritos nos itens: **4 – OPERAÇÃO DA ÁREA DE APOIO OPERACIONAL, 5 - FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE CONTEINERES METÁLICOS E BOLSAS TIPO BAG, 6 - EQUIPE DE COLETA DE PRODUTOS PARA O BANCO DE ALIMENTOS e 7 - EQUIPE DE RECICLADORES PARA SEPARAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, os valores a serem pagos mensalmente serão ofertados para cada Item, incluindo todas as despesas de mão de obra, veículos, equipamentos e combustíveis necessários à realização dos serviços:-

PU = Preço Unitário ofertado pela CONTRATADA

## 20. DAS QUANTIDADES MENSAIS DE RESÍDUOS PRODUZIDOS (Orgânicos e Entulho)

**20.1.** A quantidade média mensal de resíduos produzidos e coletados no Entrepósito Terminal de São Paulo, de aproximadamente 4.417,75 ton. /mês, está em conformidade com os dados apurados nos exercícios 2017/2018, vide quadro abaixo, pontuando que os pesos em tonelagem foram efetivamente os realizados nos exercícios que serviram de base para este cálculo:-

| Quadro Comparativo 2017 e 2018<br>Resíduos Gerados no ETSP |          |          |
|--|----------|----------|
| MÊS  | 2017     | 2018     |
| Janeiro  | 5.688,32 | 5.343,68 |
| Fevereiro  | 4.986,86 | 4.494,82 |
| Março  | 5.211,61 | 5.853,68 |

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |



|                 |                  |                  |
|-----------------|------------------|------------------|
| Abril           | 4.472,54         | 4.178,37         |
| Maio            | 4.866,95         | 3.696,63         |
| Junho           | 4.077,03         | 4.055,09         |
| Julho           | 3.380,50         | 3.334,50         |
| Agosto          | 3.906,99         | 3.653,95         |
| Setembro        | 3.924,70         | 3.837,63         |
| Outubro         | 4.175,72         | 4.168,13         |
| Novembro        | 4.102,99         | 4.433,36         |
| Dezembro        | 5.465,25         | 4.716,74         |
| <b>Total</b>    | <b>54.259,46</b> | <b>51.766,58</b> |
| Média Mensal    | 4.521,62         | 4.313,88         |
| Média 2017/2018 | 4.417,75         |                  |

### 20.1.1. Cálculo da Média Mensal – Resíduos Orgânicos

Média Mensal= Média Mensal de 2017 + Média Mensal de 2018

Média Mensal = 4.521,62 + 4.313,88

Média Mensal Final = ~ 4.417,75 toneladas (quatro mil, quatrocentos e dezessete vírgula setenta e cinco por mês).

**20.1.2.** A quantidade de resíduos produzidos entre os meses de janeiro a dezembro dos exercícios 2017/2018, conforme demonstrado no item 20.1. Determina a quantidade média mensal dos dois últimos exercícios.

**20.2.** A quantidade média mensal de entulho/terra coletados no Entrepósito Terminal de São Paulo, de aproximadamente 52,97 ton. /mês, está em conformidade com os dados apurados nos exercícios 2017/2018, vide quadro abaixo, pontuando que os pesos em tonelagem foram efetivamente os realizados nos exercícios que serviram de base para este cálculo:-

| Quadro comparativo 2017 e 2018 -<br>Entulho e Terra gerado no ETSP |       |      |
|--|-------|------|
| Mês  | 2017  | 2018 |
| JANEIRO  | 57,61 | 0    |
| FEVEREIRO  | 21,54 | 0    |
| MARÇO  | 81,96 | 0    |
| ABRIL  | 45,35 | 0    |

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

|                          |               |               |
|--------------------------|---------------|---------------|
| MAIO                     | 44,65         | 0             |
| JUNHO                    | 0             | 0             |
| JULHO                    | 72,67         | 0             |
| AGOSTO                   | 12,48         | 332,09        |
| SETEMBRO                 | 0             | 224,34        |
| OUTUBRO                  | 0             | 158,00        |
| NOVEMBRO                 | 0             | 219,88        |
| DEZEMBRO                 | 0             | 0             |
| <b>TOTAL:</b>            | <b>336,26</b> | <b>935,12</b> |
| <b>MEDIA MENSAL</b>      | <b>28,02</b>  | <b>77,93</b>  |
| <b>MÉDIA 2017 - 2018</b> | <b>52,97</b>  |               |

### 20.2.1. Cálculo da Média Mensal – Entulho

Média Mensal = Média Mensal de 2017 + Média Mensal de 2018

Média Mensal = 28,02 + 77,93

Média Mensal Final = ~ 52,97 toneladas (cinquenta e duas toneladas, virgula noventa e sete).

**20.3.** A quantidade de resíduos produzidos entre os meses de janeiro a dezembro dos exercícios 2017/2018, conforme demonstrado no item 20.2. Determinam a quantidade média mensal dos dois últimos exercícios.

## 21. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**21.1.** Em relação à capacidade técnico-operacional das licitantes, fica estabelecido a comprovação da prestação destes serviços de no mínimo 50% dos quantitativos previstos para o contrato, de acordo com o Acórdão 3.301/15 0 TCU – Plenário.

### a) Resíduos

| Toneladas/Mês | Comprovação Mínima 50% |
|---------------|------------------------|
| 4.417,75      | 2.208,875              |

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**b) Entulho e Terra**

| Toneladas/Mês | Comprovação Mínima 50% |
|---------------|------------------------|
| 52,97         | 26,485                 |

**21.2.** Deverá ser realizada a visita técnica previamente agendada nos telefones: (11) 3643-3899 (SESAR), no horário das 09h00 às 11h00 e das 13:30 as 15:30. Considerando as peculiaridades atípicas que envolvem o objeto licitatório.

**22. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**22.1.** Serão obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

**22.1.1.** Enviar, diariamente à CEAGESP a primeira via do Manifesto de Carga e comprovantes – “ticket’s” de pesagem. Obrigatoriamente todos os Manifestos de Carga e os tickets de pesagem deverão ser entregues à contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da prestação dos serviços.

**22.1.2.** A CONTRATADA fornecerá ao pessoal utilizado na realização destes serviços, semestralmente e substituir imediatamente sempre que necessário, uniformes e os complementos, abaixo descrito.

- a) Camiseta em poli viscose manga curta;
- b) Calça na cor verde escuro;
- c) Botina de couro com biqueira e palmilha de aço;
- d) Capa de chuva;
- e) Colete refletivo, em conformidade com as exigências legais;
- f) Protetor Solar – Fator de Proteção 60;
- g) EPI’s - Equipamento de Proteção Individual;
- h) EPC’s Equipamentos de Proteção Coletiva
- i) Blusa de moletom para utilização no período de inverno;
- j) Botas de borracha para os dias de chuva;
- k) Demais equipamentos de segurança previstos na Legislação Trabalhista, como luvas, redutores de ruídos e máscaras, quando a situação exigir.

**22.1.3.** Estampar na frente de todos os uniforme e capas de chuvas, o logotipo da CONTRATADA.

**22.1.4.** Estampar nas costas de todos os uniformes e capas de chuva a seguinte inscrição: A Serviço da CEAGESP – COLETA SELETIVA

**22.1.5.** Promover trimestralmente e obrigatoriamente a manutenção preventiva e quando

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

necessário a manutenção corretiva de todos os veículos e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

**22.1.5.1.** A contratada obrigatoriamente deverá apresentar à contratante documentação que comprove a manutenção trimestral preventiva dos veículos e equipamentos utilizados na prestação dos serviços

**22.1.5.2.** Todas as vezes que a CONTRATADA realizar manutenção de veículos, equipamentos ou máquinas dentro das dependências da CEAGESP, deverá garantir que o óleo, combustível, peças, e suas embalagens sejam descartadas de forma a não agredir o meio ambiente ou encaminhá-las às empresas de origem para destinação final desses resíduos tudo por conta e ônus da CONTRATADA.

**22.1.6.** As peças de reparo/reposição e as ferramentas utilizadas na manutenção dos veículos e equipamentos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, correndo às expensas desta.

**22.1.7.** Fornecer combustível, todos e quaisquer produtos/ equipamentos ou acessórios necessários à execução dos SERVIÇOS.

**22.1.8.** Fornecer somente veículos, equipamentos e acessórios de primeira qualidade, padronizados e homologados em conformidade com as normas Técnicas e a Legislação vigente.

**22.1.9.** Substituir imediatamente qualquer veículo ou equipamento que apresente defeitos, ou problemas de funcionamento, cuidando para que não haja interrupção na prestação dos SERVIÇOS;

**22.1.10.** Manter os contêineres constantemente em boas condições de utilização durante toda a vigência do contrato;

**22.1.11.** Substituir imediatamente qualquer pessoa do seu quadro de empregados, sempre que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, ou apresentar conduta considerada inconveniente pela CEAGESP;

**22.1.12.** Atender imediatamente as solicitações da CEAGESP para substituição de mão de obra desqualificada ou inadequada, bem como das pessoas que apresentarem problemas de adaptação para a prestação dos SERVIÇOS;

**22.1.13.** Prover toda a mão de obra necessária para garantir adequadamente a prestação dos SERVIÇOS, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |

- 22.1.14.** Cooperar quanto à observância da higiene pública, informando imediatamente à CEAGESP sobre os casos de infração, como também, sobre os casos de descargas irregulares de resíduos;
- 22.1.15.** Submeter diariamente seus veículos de coleta e transporte de resíduos ao controle de peso, pelo sistema “tara - bruto”;
- 22.1.16.** Arcar com as despesas de ligações telefônicas externas realizadas pela CONTRATADA.
- 22.1.17.** Imediata e obrigatoriamente após assinatura do contrato encaminhar à SEANC – Seção de Análise de Custos arquivo eletrônico e editável (excel ou open Office) das planilhas de preços e formação de custos, considerando inclusive as respectivas memórias de cálculo, separando adequadamente os valores de mão de obra dos valores de materiais, insumos, equipamentos etc. Este procedimento deverá ser adotado nas ocasiões de repactuação de valores do contrato.
- 22.1.18.** Após 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço encaminhar à CONTRATANTE cópia das fichas admissionais dos prestadores de serviços do presente contrato contendo nome, RG, CPF, nº. CTPS, PIS, cargo, salário e demais informações pertinentes à contratação. As informações deverão ser mantidas atualizadas quando das demissões e admissões.
- 22.1.19.** A CONTRATADA se obriga durante a execução do contrato garantir a implantação de novas tecnologias que visem à redução dos resíduos sólidos destinados à deposição em Aterro Sanitário atendendo na íntegra e rigorosamente o estabelecido na Lei nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010.
- 22.1.20.** A Lei nº 12.305 de 02.08.2010 e o Decreto 7.404 de 23.12.2010 são partes integrantes deste contrato.
- 22.1.21.** Será terminantemente proibido aos terceirizados da CONTRATADA utilizarem as vagas de estacionamento gratuito, disponibilizadas aos funcionários da CONTRATANTE, em razão do contrato prever e arcar com os custos do benefício de Vale Transporte. Caso os terceirizados façam uso de transporte próprio deverão recorrer aos serviços de estacionamento particular.
- 22.1.22.** Todas as faltas licenças médicas e férias de prestadores de serviço deverão ser substituídas de imediato no prazo máximo de 90 (noventa) minutos para que os serviços não sofram, em hipótese alguma, solução de continuidade. A não substituição conforme acima ensejará descontos pelo serviços não prestado, por ocasião do pagamento das faturas.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**22.1.23.** Todos os funcionários alocados pela CONTRATADA para a execução destes serviços deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de EPI's / EPC's, todos em perfeito estado de conservação e crachá que deverá ser mantido em lugar visível, permitindo sua fácil e rápida identificação;

**22.1.24.** A contratada por ocasião da assinatura do contrato e partir daí anualmente deverá apresentar Plano de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA

**22.1.25.** Deverá a CONTRATADA estar ciente de que a CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, introduzir novos serviços e eventos, bem como modificar seus horários de funcionamento e implantar novas edificações no ETSP- Entrepósito Terminal de São Paulo e, ainda, que nesses casos, a CONTRATADA deverá adequar-se imediatamente a essas mudanças;

## **23. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CEAGESP**

**23.1.** Serão obrigações e responsabilidades da CEAGESP:

- a)** Prestar todas as informações necessárias à execução dos SERVIÇOS;
- b)** Efetuar os pagamentos referentes aos serviços;
- c)** Exercer a fiscalização dos SERVIÇOS por técnicos expressamente designados;
- d)** Disponibilizar local para instalação de escritório, vestiário, almoxarifado e oficina.
- e)** Disponibilizar 01 (uma) linha telefônica para realização de ligações internas e recebimento de ligações externas.

**23.2.** A CEAGESP fornecerá, sem ônus para a CONTRATADA:

**23.2.1.** Espaço existente no pavilhão AMI com cerca de 180,00 m<sup>2</sup> que ficará sob exclusiva responsabilidade da contratada, onde serão instalados escritório, vestiário, almoxarifado e oficina, para uso exclusivo das atividades a serem desenvolvidas no contrato.

**23.2.2.** Será responsabilidade da CONTRATADA manter o local acima disponibilizado em perfeitas condições de limpeza e conservação efetuando, às suas expensas, as manutenções preventiva e corretiva sempre que necessário.

**23.2.3.** Uma linha telefônica para recebimento de chamadas e comunicação interna, para uso

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

exclusivo de interesses relativos aos SERVIÇOS a serem contratados.

**23.2.4.** Caso a CONTRATADA tenha interesse, poderá solicitar por escrito que a linha telefônica realize chamadas externas, devendo neste caso, se responsabilizar e arcar com os custos das ligações efetuadas.

**23.2.5.** O local disponibilizado no Pavilhão AMI para instalação do escritório, vestiário, almoxarifado e oficina, bem como, a linha telefônica, serão utilizados exclusivamente para o desenvolvimento dos trabalhos relativos aos SERVIÇOS a serem contratados, ficando proibida a utilização de ambos para atividades estranhas aos interesses da CEAGESP. Qualquer comportamento que contrarie esta determinação será considerada como inexecução parcial do contrato, ensejando aplicação de penalidade.

**23.3.** Será terminantemente proibido à CONTRATADA utilizar as dependências do ETSP para estacionar veículos e equipamentos não pertencentes ao contrato vigente, no caso desta ocorrência será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato para cada item indevidamente aqui estacionado.

## 24. TABELAS DE QUADRO FUNCIONÁRIOS E TABELA DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS

### 24.1. Quadro de funcionários:

| Qtde. mínima de empregados | Coleta Seletiva | Apoio Operacional | BCA | Reciclagem | Higienização | Administrativo | Operac. Domingo |
|----------------------------|-----------------|-------------------|-----|------------|--------------|----------------|-----------------|
| Motorista Diurno           | X               | -                 | X   | -          | -            | -              | X               |
| Motorista Noturno          | X               | -                 | -   | -          | -            | -              | -               |
| Coletor Diurno             | X               | -                 | X   | -          | -            | -              | X               |
| Coletor Noturno            | X               | -                 | -   | -          | -            | -              | -               |
| Encarregado Diurno         | X               | -                 | -   | -          | -            | -              | X               |
| Encarregado Noturno        | X               | -                 | -   | -          | -            | -              | -               |
| Operador Máquina Diurno    | -               | X                 | -   | -          | -            | -              | -               |
| Operador Máquina Noturno   | -               | X                 | -   | -          | -            | -              | -               |
| Reciclador Diurno          | -               | -                 | -   | X          | -            | -              | -               |
| Ajudante Lavador Diurno    | -               | -                 | -   | -          | X            | -              | -               |
| Auxiliar Administrativo.   | -               | -                 | -   | -          | -            | X              | -               |
| Gerente                    | -               | -                 | -   | -          | -            | X              | -               |

Página 63 de 163

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |

## 24.2. Quadro de veículos/equipamentos

| Quantidade mínima e disposição dos equipamentos         | Coleta Seletiva | Coleta Entulho e terra | Área de apoio operacional | Contêineres | Banco de Alimentos | Reciclagem |
|---|-----------------|------------------------|---------------------------|-------------|--------------------|------------|
| Caminhão compactador                                    | X               | -                      | -                         | -           | -                  | X          |
| Máquina Pá carregadeira (*)                             | X               | X                      | X                         | -           | -                  | -          |
| Caminhão roll-on roll-off (*)                           | X               | X                      | -                         | -           | -                  | -          |
| Caçamba de 40 m <sup>3</sup> (*)                        | X               | X                      | -                         | -           | -                  | -          |
| Veículo. Pick-up  | X               | -                      | -                         | -           | -                  | -          |
| Motocicleta 100 CC                                      | X               | -                      | -                         | -           | -                  | -          |
| Aparelho Comunic. Móvel                                 | X               | -                      | -                         | -           | X                  | -          |
| Contêineres 1,20 m <sup>3</sup> s/tampa e c/ rodas      | -               | -                      | -                         | X           | -                  | -          |
| Contêineres 1,20 m <sup>3</sup> s/tampa e s/ rodas      | -               | -                      | -                         | X           | -                  | -          |
| Contêineres 1,20 m <sup>3</sup> c/tampa e com rodas     | -               | -                      | -                         | X           | -                  | -          |
| Contêineres 1,20 m <sup>3</sup> c/tampa, tranca e rodas | -               | -                      | -                         | X           | -                  | -          |
| Lavadora de alta pressão                                | -               | -                      | -                         | X           | -                  | -          |
| Caminhão c/ baú 17 m <sup>3</sup>                       | -               | -                      | -                         | -           | X                  | -          |
| Prensa vertical   | -               | -                      | -                         | -           | -                  | X          |
| Bolsa tipo BAG 1.000 L                                  | -               | -                      | -                         | -           | -                  | X          |
| Vassourões c/ cabo                                      | X               | -                      | -                         | -           | -                  | -          |
| Forcado para lixo                                       | X               | -                      | -                         | -           | -                  | -          |
| Cabo de madeira 1,50 mt                                 | X               | -                      | -                         | -           | -                  | -          |
| Pá para lixo c/ cabo                                    | X               | -                      | -                         | -           | -                  | -          |

**24.3** Os veículos e equipamentos marcados com (\*) asterisco poderão ser utilizados em mais de um serviço.

## 25. DESCRIÇÃO DO ETSP – Entrepósito Terminal de São Paulo:

**25.1.** Área Total do ETSP: 637.712,29 m<sup>2</sup>

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |



**25.2.** Área Total Construída do ETSP: 224.849,21 m<sup>2</sup>

**25.3.** Área de Vias e Logradouros: 231.974,93 m<sup>2</sup>

**25.4.** Volume Médio Mensal de Comercialização do Ano de 2018: ≈ 327.000 toneladas

**25.4.1. Pavilhões**

**1) AM – Armazéns de Movimentação (A, B, C, D, E, F, G, H e I)**

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| Objeto:- Distribuidoras de Hortifrúti em geral e Produtos Atípicos |                                     |
| Área Construída  | Horário de Funcionamento            |
| 23.949,57m <sup>2</sup>  | 2 <sup>a</sup> a Domingo – 24 horas |

**2) AMJ/B**

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Objeto:- Embalamento de produtos |   |
| Área Construída                  | Horário de Funcionamento                    |
| 2.646,05 m <sup>2</sup>          | 2 <sup>a</sup> a Sábado das 00:00 às 17:00h |

**3) AP – Armazéns dos Produtores (A, B, C, D, E e F)**

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Objeto:- Legumes em geral |  |
| Área Construída           | Horário de Funcionamento   |
| 23.173,92 m <sup>2</sup>  | 2 <sup>a</sup> à Sábado das 00:00 às 17:00h<br>* não funciona aos domingos |

**4) BP – Boxes dos Produtores (A, B, C, D e E)**

|  |  |
|--|--|
| Objeto: Feijão, batata, cebola, coco seco, alho e ovos |  |
| Área construída  | Horário de Funcionamento   |
| 10.682,10 m <sup>2</sup>                               | 2 <sup>a</sup> à Sábado das 00:00h às 17:00 h<br>* não funciona aos domingos |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**5) HF – Hortifrutícolas (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N e O)**

|  |  |
|--|--|
| Objeto:- Frutas nacionais e importadas, alho e cebola importados |  |
| Área Construída  | Horário de Funcionamento                                       |
| 32.466,20 m <sup>2</sup>   | 2ª a Sábado das 00:00 às 17:00h<br>* não funciona aos domingos |

**6) MFE – Mercados de Frutas Estacionais (A, B e C)**

**6. 1) MFE/A**

|  |  |
|--|--|
| Objeto: Melancia, Coco, Abacaxi e Jaca |  |
| Área Construída                        | Horário de Funcionamento                                       |
| 6.188,00 m <sup>2</sup>                | 2ª à Sábado das 00:00 às 17:00h<br>* não funciona aos domingos |

**6. 2) MFE/B**

|  |  |
|--|--|
| Objeto:- Frutas Nacionais e Importadas |  |
| Área construída                        | Horário de Funcionamento                                       |
| 17.802,09 m <sup>2</sup>               | 2ª á Sábado das 00:00 às 17:00h<br>* não funciona aos domingos |

**6. 3) MFE/C**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Objeto:- Frutas Nacionais e Importadas |                          |
| Área Construída                        | Horário de Funcionamento |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| 3.852,15 m <sup>2</sup> | 2ª á Sábado das 00:00 às 17:00h<br><br>* não funciona aos domingos |
|-------------------------|--|

**7) MSC – Mercado Sobre Caminhões**

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Objeto:- Abóboras       |  |
| Área Construída         | Horário de Funcionamento   |
| 3.551,10 m <sup>2</sup> | 2ª a Sábado das 00:00 às 17:00h<br><br>* não funciona aos domingos |

**8) MLP – Mercado Livre do Produtor**

| Área  | Objeto   | Horário de Funcionamento  |
|---|--|---|
| Área<br>Construída:22.358,<br>70 m <sup>2</sup><br>Área Descoberta –<br>Frente: 618,00 m <sup>2</sup><br>Área<br>Descoberta/Fundos<br>: 1.937,25 m <sup>2</sup> | Verduras em geral  | 2ª e 5ª das 07:00 às 20:00h<br>3ª das 11:30 às 20:00h<br>4ª das 07:00 às 20:00h<br>6ª das 11:30 às 20:00h<br>Sábado das 14:00 às 21:00h |
|   | Flores de corte,<br>plantas ornamentais,<br>grama e acessórios<br>para floricultura. | 3ª e 6ª das 00:00 às 10:00h   |
|   | Equipamento de<br>Varejo   | Sábado das 02:30 às 12:30h<br>Domingo das 02:30 às 15:00h   |

**9) PBCF – Praça da Batata, Cebola e Flores**

| Metragem                 | Objeto   | Horário de Funcionamento  |
|--------------------------|--|---|
| 20.548,98 m <sup>2</sup> | Flores de corte,<br>plantas ornamentais,<br>grama e acessórios | Domingo das 21:00 h às 14:00h da<br>2ª feira<br>5ª das 1:00 h às 14:00h |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                                  |  |
|------------------------------------|----------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                                  | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |

|  |                       |    |                       |
|--|-----------------------|----|-----------------------|
|  | Equipamento de Varejo | de | 4ª das 6:00 às 22:00h |
|--|-----------------------|----|-----------------------|

#### 25.4.2 - Frigorífico

##### 1) FRISP – Frigorífico de São Paulo

|                          |                                   |
|--------------------------|-----------------------------------|
| Pescados e Gelo          |                                   |
| Área Construída          | Horário de Funcionamento          |
| 12.091,58 m <sup>2</sup> | 3ª a Sábado das 00:00 h às 08:00h |

##### 2) Silo Jaguaré

|                          |                                     |
|--------------------------|-------------------------------------|
| Silo Jaguaré             |                                     |
| Área Construída          | Horário de Funcionamento            |
| 22.077,50 m <sup>2</sup> | 2ª a Domingo das 08:00h às 00:00 h. |

#### 25.4.3.Áreas de Apoio Administrativo e Operacional

##### 1) Estacionamento – Bolsão I

|                       |                          |
|-----------------------|--------------------------|
| Metragem              | Horário de Funcionamento |
| 660,00 m <sup>2</sup> | 2ª a Domingo - 24h       |

##### 2) Estacionamento – Bolsão II

|                         |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| Metragem                | Horário de Funcionamento |
| 1.745,70 m <sup>2</sup> | 2ª a Domingo - 24h       |

##### 3) Estacionamento – Bolsão III

|          |                          |
|----------|--------------------------|
| Metragem | Horário de Funcionamento |
|----------|--------------------------|

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| 998,20 m <sup>2</sup> | 2ª a Domingo - 24h |
|-----------------------|--------------------|

**4) Estacionamento – E-1**

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Metragem                | Horário de Funcionamento                  |
| 4.426,80 m <sup>2</sup> | 2ª feira das 2:00 h até 16:00 h do sábado |

**5) Estacionamento – E-2**

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Metragem                | Horário de Funcionamento  |
| 9.475,20 m <sup>2</sup> | 2ª a 6ª feira das 3:00 às 22:00 h<br>Sábado das 4:00 h às 21:00 |

**6) Estacionamento – E-6**

|                         |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| Metragem                | Horário de Funcionamento |
| 3.105,90 m <sup>2</sup> | 2ª a Domingo - 24h       |

**7) Estacionamento – E-7**

|                         |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| Metragem                | Horário de Funcionamento |
| 1.925,55 m <sup>2</sup> | 2ª a Domingo - 24h       |

**8) Estacionamento – E-8**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Metragem                 | Horário de Funcionamento                                  |
| 25.402,00 m <sup>2</sup> | 2ª a Domingo - 24h exceto nos dias e horários da feira de |

**9) Estacionamento – E-9**

|                         |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| Metragem                | Horário de Funcionamento |
| 2.851,75 m <sup>2</sup> | 2ª a Domingo - 24h       |

**10) Estacionamento – E-10**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

| Metragem                | Horário de Funcionamento  |
|-------------------------|---|
| 4.301,64 m <sup>2</sup> | 2 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> – 00:00 às 12:00h<br>4 <sup>a</sup> – 12:00 às 22:00h<br>5 <sup>a</sup> – 03:00 às 12:00h |

**11) Estacionamento – E-11**

| Metragem                | Horário de Funcionamento   |
|-------------------------|--|
| 5.613,00 m <sup>2</sup> | 2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira das 3:00 h às 21 h<br>Sábado das 3:00 às 19:00 h |

**12) Estacionamento – E-15**

| Metragem                | Horário de Funcionamento   |
|-------------------------|--|
| 2.888,05 m <sup>2</sup> | 2 <sup>a</sup> - 4:00 às 24:00 h<br>3 <sup>a</sup> - 00:00 às 22:00h<br>4 <sup>a</sup> - 4:00 às 22:00 h<br>5 <sup>a</sup> - 4:00 às 24:00h<br>6 <sup>a</sup> - 00:00 às 22:00h<br>Sábado – 2:30 às 22:00h<br>Domingo – 2:30 às 16:00h |

**13) Estacionamento Osasquinho (contíguo ao E-15)**

| Metragem                | Horário de Funcionamento   |
|-------------------------|--|
| 4.516,75 m <sup>2</sup> | 2 <sup>a</sup> a Domingo - 24h exceto nos dias e horários da feira de flores |

**25.5. Esclarecimentos Adicionais**

a) ETSP:- Entrepósito Terminal de São Paulo.

b) Área de Apoio Operacional:- Espaço de 2.000 m<sup>2</sup> destinado às atividades de reciclagem, ou seja, triagem, prensagem e acondicionamento dos materiais secos (papel, papelão,

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

palha, madeira, vidro, metais etc) que ficarão à disposição da CEAGESP.

**c) Aterro de Inertes:-** Área de deposição de entulho/terra licenciada pelos órgãos oficiais de controle de meio ambiente.

**d) Unidade de Destinação Final:-** Aterro Sanitário, e ou Usina de Processamento de resíduos licenciada pelos órgãos oficiais de controle de meio ambiente.

**e) Coleta Seletiva:-** Atividade de coleta e separação dos resíduos provenientes da comercialização do Entrepósito Terminal de São Paulo.

**f) Equipe de Recicladores:-** Mão de obra voltada à correta separação de materiais secos tais como:  
- papel, papelão, palha, madeira, vidro, metais etc.

**g) Permissionários:-** Comerciantes locados nas áreas do Entrepósito Terminal de São Paulo.

**h) Veículos Especiais:-** caminhões tipo Roll-on-Rolloff.

**i) Contaminantes:-** Chorume (líquido produzido no processo de decomposição dos resíduos, frutas, legumes e verduras).

**j) Destinação Ambientalmente Correta:-** Metas de redução, reutilização, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para destinação final ambientalmente adequada.

**k) PPRA:-** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais que deve gerar uma metodologia de ação que garantirá a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores no que se refere aos riscos do ambiente de trabalho.

## 26. DO PRAZO

**26.1.** A presente contratação terá a vigência de 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da CEAGESP, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**26.2. – Reajuste dos Insumos:** Para os reajustes de insumos, materiais e/ou equipamentos será utilizada a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA/IBGE.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

## 27. COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA 12 MESES

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE    | QTDE     | VR MENSAL R\$ | VR TOTAL R\$         |
|---|--|------------|----------|---------------|----------------------|
| Grupo 1   | Coleta Seletiva Containerizada de resíduos Comum / Entulho | Toneladas  | 4.470,72 | 1.056.162,89  | 12.673.954,68        |
| Grupo 2   | Apoio Operacional  | Equipe/mês | 1        | 23.802,82     | 285.633,84           |
| Grupo 3   | Banco de Alimentos   | Equipe/mês | 1        | 85.798,87     | 1.029.586,44         |
| Grupo 4   | Serviços de Reciclagem                                     | Equipe/mês | 1        | 20.302,33     | 243.627,96           |
| Grupo 5   | Serviços de Higienização                                   | Equipe/mês | 1        | 110.278,93    | 1.323.347,16         |
| Grupo 6   | Serviços Administrativos                                   | Equipe/mês | 1        | 31.014,18     | 372.170,16           |
| Grupo 7   | Taxa Destinação Resíduos Comum / Orgânicos                 | Toneladas  | 4.417,75 | 546.696,56    | 6.560.358,72         |
| Grupo 8   | Taxa Destinação Resíduos / Entulho                         | Toneladas  | 52,97    | 6.555,04      | 78.660,48            |
| <b>TOTAL GLOBAL ORÇADO MENSAL .....R\$</b>        |  |            |          |               | <b>1.880.611,62</b>  |
| <b>TOTAL GLOBAL ORÇADO PARA 12 MESES .....R\$</b> |  |            |          |               | <b>22.567.339,44</b> |

## 28. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS – ESPECÍFICAS

### 28.1. Uso Racional da Água - A Contratada se compromete a:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada, esperadas com essas medidas.
- b) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.
- c) Identificar pontos de uso/ hábitos e vícios de desperdício de água:
- I. Na identificação das atividades de cada ponto de uso, os empregados devem ser treinados e orientados sistematicamente contra hábitos e vícios de desperdício, sendo conscientizados sobre atitudes preventivas.
  - II. Devem ser adotados procedimentos corretos com o uso adequado da água, que utilizam a água com economia /sem desperdício e sem deixar de garantir a adequada higienização do

Página 72 de 163

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |



ambiente, utensílios, bem como dos empregados.

## 28.2. Eficiência Energética

- a)** A aquisição de equipamentos consumidores de energia deverá ser realizada de modo que o bem a ser adquirido apresente o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência energética (artigo 8º do Decreto Estadual no 45.765, de 20/04/2001).
- b)** Devem ser verificados na aquisição dos equipamentos, quando possível, o selo PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica e o selo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
- c)** Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência ; desligar as luzes dos ambientes não ocupados e acender apenas as luzes necessárias, quando pertinente.
- d)** Sugerir ao Contratante, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia ou água.
- e)** Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, etc. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- g)** Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

## 28.3. Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

- a)** Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento diário das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, caso já implantados nas áreas do Contratante, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, conforme Resolução CONAMA no 275 de 25 de abril de 2001.
- b)** Quando implantado pelo Contratante, Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, esta deverá observar as seguintes regras:
- b.1) MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS** - São todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e são denominados REJEITOS, como: lixo de banheiro; papel

Página 73 de 163

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br>Rubens Reis de Souza Jr |
|--|----------------------------------|---|

higiênico; lenço de papel e; outros como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos – que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada; acrílico; lâmpadas fluorescentes – são acondicionadas em separado; papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas – são acondicionadas em separado e enviadas para o fabricante.

**b.2) MATERIAIS RECICLÁVEIS** - Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).

**b.2.1.)** Deverão ser disponibilizados pelo Contratante recipientes adequados para a coleta seletiva.

**c)** Otimizar a utilização dos sacos de lixo, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

#### **28.4. Produtos Biodegradáveis**

**a)** Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.

**b)** Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio.

**c)** Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento das prescrições do artigo 44, da Lei Federal no 6.360 de 23 de setembro de 1976 e do Decreto Federal no 8.077, de 14 de agosto de 2013, as prescrições da Resolução ANVISA nº 40, de 5 de junho de 2008, cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante são os Anexos da referida Resolução: ANEXO I - Tipos/Categorias de produtos de limpeza e afins; ANEXO II Rotulagem para produtos de limpeza e afins. Em conformidade com a Lei Federal 13.236, de 29 de dezembro de 2015, não deverá ser utilizada embalagem que possa induzir trocas indesejadas ou erros na dispensação, no uso ou na administração desses produtos.

#### **28.5. Controle de Poluição Sonora**

**a)** Para os equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, cabe à Contratada observar a

Página 74 de 163

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição; a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

**28.6.** Obedecer as proibições das seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- a) lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- b) lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- c) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- d) outras formas vedadas pelo poder público
- e) deposição inadequada no solo;
- f) deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação;
- g) lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados;
- h) infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;
- i) utilização para alimentação animal, em desacordo com a legislação vigente;
- j) utilização para alimentação humana.

## **29 – DO APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**

**29.1. A Contratada optante pelo regime de lucro real (com direito à incidência não cumulativa de contribuições ao PIS e COFINS), quando tributada pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, deverão cotar nas planilhas de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.**

**29.2. Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.**

**29.3. A comprovação das alíquotas médias efetivas deverá ser feita no momento da repactuação ou da renovação contratual a fim de se promover os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos de PIS e COFINS.**

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

### 30. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

| Item  | Qtde | Objeto  | Código Comprasnet | Valor Total Global R\$ |
|---|------|---|-------------------|------------------------|
| 1   | 1    | Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, transporte e destinação final dos resíduos provenientes das atividades de comercialização dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo. | 14265             | <b>22.567.339,44</b>   |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO ANUAL R\$ 22.567.339,44 (vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)</b> |      |   |                   |                        |

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**ANEXO II  
PROCESSO Nº 074/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019  
PLANILHAS DE CUSTO**

| PROCESSO Nº 074/2019   |   |            |            |                |              |              |
|--|---|------------|------------|----------------|--------------|--------------|
| QUADRO RESUMO  |   |            |            |                |              |              |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO. |   |            |            |                |              |              |
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL  |
| 1  | GRUPO I - COLETA SELETIVA CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS  | toneladas  | 4.470,72   |                |              |              |
| 2  | GRUPO II - APOIO OPERACIONAL                          | equipe/mês | 1          |                |              |              |
| 3  | GRUPO III - BANCO DE ALIMENTOS                        | equipe/mês | 1          |                |              |              |
| 4  | GRUPO IV - SERVIÇOS DE RECICLAGEM                     | equipe/mês | 1          |                |              |              |
| 5  | GRUPO V - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO                    | equipe/mês | 1          |                |              |              |
| 8  | GRUPO VI - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                   | equipe/mês | 1          |                |              |              |
| 9  | GRUPO VII - TAXA DE DESTINAÇÃO RESÍDUO COMUM/ORGÂNICO | toneladas  | 4.417,75   |                |              |              |
|  | GRUPO VII - TAXA DE DESTINAÇÃO RESÍDUO ENTULHO        | toneladas  | 52,97      |                |              |              |
| <b>TOTAL</b>   |   |            |            |                | <b>R\$ -</b> | <b>R\$ -</b> |

| PROCESSO Nº 074/19   |                                    |  |              |                    |
|--|------------------------------------|--|--------------|--------------------|
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO. |                                    |  |              |                    |
| QUADRO RESUMO - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS   |                                    |  |              | GRUPO I            |
| QUANT.   | UN.                                | OUTROS   | PREÇO MÉDIO  | TOTAL              |
| 1  | VB                                 | Ferramentas Manuais e Outros                   |              |                    |
| <b>Total Mensal Outros</b>   |                                    |  |              | <b>R\$ 0,00</b>    |
| QUANT.   | UN.                                | VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                        | PREÇO MÉDIO  | TOTAL              |
| 8  | VB                                 | Caminhão Compactador                           |              |                    |
| 1  | VB                                 | Pá Carregadeira                                |              |                    |
| 1  | VB                                 | Caminhão Roll-on Roll-off                      |              |                    |
| 1  | VB                                 | Caçamba 40 m³                                  |              |                    |
| 1  | VB                                 | Veículo tipo pick-up para apoio e fiscalização |              |                    |
| 1  | VB                                 | Motocicleta tipo 125 cc para fiscalização      |              |                    |
| 5  | VB                                 | Aparelho de Comunicação Móvel                  |              |                    |
| <b>Total Mensal Veículos e Equipamentos</b>  |                                    |  |              | <b>R\$ 0,00</b>    |
| <b>TOTAL MENSAL INSUMOS DIVERSOS</b>   |                                    |  |              | <b>R\$ 0,00</b>    |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  |                                    |  |              |                    |
| 3  | Custos Indiretos, Tributos e Lucro |  |              |                    |
| A  | Custos Indiretos                   |  |              |                    |
| B  | Lucro                              |  |              |                    |
| C  | Tributos                           |  |              |                    |
| C.1  | PIS                                |  |              |                    |
| C.2  | COFINS                             |  |              |                    |
| C.3  | ISS                                |  |              |                    |
| Subtotal dos Tributos  |                                    |  |              |                    |
| <b>TOTAL MÓDULO 6</b>  |                                    |  | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>        |
| QUADRO RESUMO - INSUMOS - EQUIPAMENTOS VINCULADOS A EXECUÇÃO CONTRATUAL  |                                    |  |              |                    |
| MÓDULO 5 - INSUMOS - EQUIPAMENTOS  |                                    |  |              | 0,00               |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  |                                    |  |              | 0,00               |
| <b>VALOR MENSAL</b>  |                                    |  |              | <b>0,00</b>        |
| <b>VALOR ANUAL</b>   |                                    |  |              | <b>12 R\$ 0,00</b> |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|---|

| PROCESSO Nº 074/19   |     |   |                       |                         |                                 |
|--|-----|---|-----------------------|-------------------------|---------------------------------|
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTAINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO. |     |   |                       |                         |                                 |
| QUADRO RESUMO - UNIFORMES E EPI'S  |     |   |                       |                         |                                 |
| QUANT.   | UN. | UNIFORMES   | PERIODICIDADE/<br>MÊS | PREÇO MÉDIO<br>UNITÁRIO | GRUPO I<br>PREÇO MÉDIO<br>TOTAL |
| 2  | PÇ  | Calça (Verde Escuro)  | 6                     |                         |                                 |
| 2  | PÇ  | Camiseta manga curta  | 6                     |                         |                                 |
| 1  | PÇ  | Boné de Brim  | 6                     |                         |                                 |
| 1  | PÇ  | Blusa de Moletom de Frio  | 12                    |                         |                                 |
| <b>Valor Mensal Uniformes</b>  |     |   |                       | <b>R\$</b>              | <b>-</b>                        |
| QUANT.   | UN. | EPI'S / EPC'S   | PERIODICIDADE/<br>MÊS | PREÇO MÉDIO<br>UNITÁRIO | PREÇO MÉDIO<br>TOTAL            |
| 1  | PÇ  | Botina de couro com solado de borracha, palmilha e biqueira de aço              | 12                    |                         |                                 |
| 1  | PÇ  | Botia de borracha forrada   | 12                    |                         |                                 |
| 1  | PÇ  | Colete Refletivo  | 12                    |                         |                                 |
| 1  | PÇ  | Capa de Chuva   | 12                    |                         |                                 |
| 2  | PÇ  | Respirador descartável PFF2 com válvula   | 1                     |                         |                                 |
| 2  | PÇ  | Luva de vaqueta   | 1                     |                         |                                 |
| 2  | PAR | Protetor Auricular tipo Plug (Silicone ou Copolimero)                           | 1                     |                         |                                 |
| 1  | PÇ  | Óculos de segurança preto - confeccionado em policarbonato - com filtro UVA/UVB | 6                     |                         |                                 |
| 1  | FR  | Protetor Solar FPS60 120ml  | 1                     |                         |                                 |
| <b>Valor Mensal EPI'S / EPC'S</b>  |     |   |                       | <b>R\$</b>              | <b>-</b>                        |
| <b>Total Mensal Uniformes e EPI'S/EPC's</b>  |     |   |                       |                         | <b>R\$ 0,00</b>                 |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                                  |  |
|------------------------------------|----------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                                  | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |

| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS  |   |                          |             |
|---|---|--------------------------|-------------|
| PROCESSO Nº 074/2019  |   | GRUPO I                  |             |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTAINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.  |   |                          |             |
| I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  |   |                          |             |
| Data de Apresentação da Proposta:   |   |                          |             |
| Município/UF:   |   | SÃO PAULO                |             |
| Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP |   |                          |             |
| Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:  |   | 2019 / 2020              |             |
| Tipo de serviço:  |   | COLETA SELETIVA RESÍDUOS |             |
| Unidade de Medida:  |   | Posto/Hora               |             |
| Período contratual:   |   | 12 MESES                 |             |
| DADOS COMPLEMENTARES  |   |                          |             |
| Salário mínimo oficial vigente:   |   | R\$ 998,00               |             |
| Categoria Profissional:   |   | AUXILIAR DE COLETA       |             |
| Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):  |   | 5142-15                  |             |
| Salário Normativo da Categoria Profissional:  |   | R\$ 1.242,68             |             |
| Data Base da Categoria:   |   | 01/05/2019               |             |
| Posto de Trabalho:  |   | 44 HORAS SEMANAIS        |             |
| Quantidade de Pessoas por Posto:  |   | 1                        |             |
| Quantidade de Postos:   |   | 46                       |             |
| Outras Informações:   |   | DIURNO                   |             |
| 23 Postos das 6:00 às 14:20 (Turno I) e 23 Postos das 13:40 às 22:00 (Turno IV) / 2ª a Sábado   |   |                          |             |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO  |   |                          |             |
| 1   | Composição da Remuneração                                   | Quant/Horas/Perc         | Valor Total |
| A   | Salário   | 1                        | 1.242,68    |
| B   | Adicional Periculosidade                                    | 0,00%                    | -           |
| C   | Adicional Insalubridade                                     | 20,00%                   | 199,60      |
| D   | Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)              | 0                        | -           |
| E   | DSR Sobre Adicional Noturno                                 | 0                        | -           |
| F   | Outros  |                          | -           |
| Total da Remuneração/MÓDULO 1   |   |                          | 1.442,28    |
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS   |   |                          |             |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias   |   |                          |             |
| A   | 13º Salário   |                          |             |
| B   | Férias e terço constitucional                               |                          |             |
| Subtotal  |   |                          |             |
| C   | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1           |                          |             |
| Total do Submódulo 2.1  |   |                          | 0,00%       |
| Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições   |   |                          |             |
| A   | INSS  |                          |             |
| B   | Salário Educação  |                          |             |
| C   | SAT (Seguro Acidente de Trabalho)                           |                          |             |
| D   | SESC ou SESI  |                          |             |
| E   | SENAI - SENAC   |                          |             |
| F   | SEBRAE  |                          |             |
| G   | INCRA   |                          |             |
| H   | FGTS  |                          |             |
| Total do Submódulo 2.2  |   |                          | 0,00%       |
| Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários  |   |                          |             |
| A   | Transporte  | 52                       | -           |
| B.1   | Auxílio Refeição  | 1                        | -           |
| B.2   | Auxílio Alimentação   | 1                        | -           |
| C   | Assistência Médica e Odontológica                           | 1                        | -           |
| D   | Auxílio Creche  | 1                        | -           |
| E   | Seguro de Vida  | 1                        | -           |
| F   | Taxa Assistencial   | 1                        | -           |
| G   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| H   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| Total do Submódulo 2.3  |   |                          | -           |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 2  |   |                          |             |
| 2.1   | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                   | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.2   | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.3   | Benefícios Mensais e Diários                                |                          | 0,00        |
| TOTAL MÓDULO 2  |   |                          | -           |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|---|

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO   |  |       |                 |
|---|--|-------|-----------------|
| 3   | <b>Provisão para Rescisão</b>  |       |                 |
| A   | Aviso Prévio Indenizado  |       |                 |
| B   | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             |       |                 |
| C   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          |       |                 |
| D   | Aviso Prévio Trabalhado  |       |                 |
| E   | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado |       |                 |
| F   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         |       |                 |
| <b>TOTAL MÓDULO 3</b>   |  | 0,00% | 0,00            |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE   |  |       |                 |
| <b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>  |  |       |                 |
| A   | Substituto na cobertura de Férias  |       |                 |
| B   | Substituto na cobertura de Ausências Legais                                  |       |                 |
| C   | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                               |       |                 |
| D   | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                 |       |                 |
| E   | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                           |       |                 |
| F   | Substituto na cobertura de Outras Ausências                                  |       |                 |
| <b>Total do Submódulo 4.1</b>   |  | 0,00% | 0,00            |
| <b>Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)</b>                                       |  |       |                 |
| A   | Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição                       |       |                 |
| B   | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto |       |                 |
| C   | Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d |       |                 |
| D   | Outros   |       |                 |
| <b>Total do Submódulo 4.1.1</b>   |  | 0,00% | 0,00            |
| <b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>  |  |       |                 |
| A   | Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação                           | 0,00% | 0,00            |
| <b>Total do Submódulo 4.2</b>   |  | 0,00% | 0,00            |
| <b>Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)</b> |  |       |                 |
| A   | Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)        | 0,00% | 0,00            |
| <b>Total do Submódulo 4.2.1</b>   |  | 0,00% | 0,00            |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 4  |  |       |                 |
| 4.1   | Substituto nas Ausências Legais  | 0,00% | 0,00            |
| 4.1.1   | Afastamento Maternidade (120 dias)   | 0,00% | 0,00            |
| 4.2   | Intra jornada  | 0,00% | 0,00            |
| 4.2.1   | Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros                    | 0,00% | 0,00            |
| <b>TOTAL MÓDULO 4</b>   |  | -     | -               |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS   |  |       |                 |
| A   | Uniformes, EPI'S e EPC's   | R\$ - | 1               |
| B   | Outros   |       | 1               |
| C   | Outros   |       | 1               |
| D   | Outros   |       | 1               |
| E   | Outros   |       | 1               |
| <b>TOTAL MÓDULO 5</b>   |  | -     | -               |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO   |  |       |                 |
| 3   | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>                                    |       |                 |
| A   | Custos Indiretos   |       |                 |
| B   | Lucro  |       |                 |
| C   | <b>Tributos</b>  |       |                 |
| C.1   | PIS  |       |                 |
| C.2   | COFINS   |       |                 |
| C.3   | ISS  |       |                 |
| <b>Subtotal dos Tributos</b>  |  |       |                 |
| <b>TOTAL MÓDULO 6</b>   |  | 0,00% | 0,00            |
| QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL                                       |  |       |                 |
| A   | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |       |                 |
| B   | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS                   |       |                 |
| C   | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |       |                 |
| D   | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                        |       |                 |
| E   | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |       |                 |
| <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>   |  |       |                 |
| F   | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                |       |                 |
| <b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6</b>  |  | -     | -               |
| TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO  |  |       |                 |
| Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual                                      |  |       | -               |
| Valor Mensal por Posto de Serviço   |  | 1     | R\$ 0,00        |
| Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos  |  |       | 46              |
| <b>VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>   |  | 46    | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>  |  | 12    | <b>R\$ 0,00</b> |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |



| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS  |   |                          |             |
|---|---|--------------------------|-------------|
| PROCESSO Nº 074/2019  |   | GRUPO I                  |             |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.  |   |                          |             |
| <b>I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>   |   |                          |             |
| Data de Apresentação da Proposta:   |   |                          |             |
| Município/UF:   |   | SÃO PAULO                |             |
| Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP |   |                          |             |
| Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:  |   | 2019 / 2020              |             |
| Tipo de serviço:  |   | COLETA SELETIVA RESÍDUOS |             |
| Unidade de Medida:  |   | Posto/Hora               |             |
| Período contratual:   |   | 12 MESES                 |             |
| <b>DADOS COMPLEMENTARES</b>   |   |                          |             |
| Salário mínimo oficial vigente:   |   | R\$ 998,00               |             |
| Categoria Profissional:   |   | AUXILIAR DE COLETA       |             |
| Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):  |   | 5142-15                  |             |
| Salário Normativo da Categoria Profissional:  |   | R\$ 1.242,68             |             |
| Data Base da Categoria:   |   | 01/05/2019               |             |
| Posto de Trabalho:  |   | 08 HORAS DIÁRIAS         |             |
| Quantidade de Pessoas por Posto:  |   | 1                        |             |
| Quantidade de Postos:   |   | 17                       |             |
| Outras Informações:   |   | DIURNO                   |             |
| 06 Postos das 6:00 às 14:20 (Turno II) e 11 Postos das 9:40 às 18:00 (Turno III)/ Domingos  |   |                          |             |
| <b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>   |   |                          |             |
| 1   | Composição da Remuneração                                   | Quant/Horas/Perc         | Valor Total |
| A   | Salário   | 32,11                    | 181,42      |
| B   | Adicional Periculosidade                                    | 0,00%                    | -           |
| C   | Adicional Insalubridade                                     | 20,00%                   | 199,60      |
| D   | Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)              | 0                        | -           |
| E   | DSR Sobre Adicional Noturno                                 | 0                        | -           |
| F   | Outros  |                          | -           |
| Total da Remuneração/MÓDULO 1   |   |                          | 381,02      |
| <b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS</b>  |   |                          |             |
| <b>Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>  |   |                          |             |
| A   | 13º Salário   |                          |             |
| B   | Férias e terço constitucional (conta vinculada)             |                          |             |
| <b>Subtotal</b>   |   |                          |             |
| C   | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1           |                          |             |
| Total do Submódulo 2.1  |   |                          | 0,00%       |
| <b>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições</b>  |   |                          |             |
| A   | INSS  |                          |             |
| B   | Salário Educação  |                          |             |
| C   | SAT (Seguro Acidente de Trabalho)                           |                          |             |
| D   | SESC ou SESI  |                          |             |
| E   | SENAI - SENAC   |                          |             |
| F   | SEBRAE  |                          |             |
| G   | INCRA   |                          |             |
| H   | FGTS  |                          |             |
| Total do Submódulo 2.2  |   |                          | 0,00%       |
| <b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>   |   |                          |             |
| A   | Transporte  | 8,76                     | -           |
| B.1   | Auxílio Refeição  | 4,38                     | -           |
| B.2   | Auxílio Alimentação   | 1                        | -           |
| C   | Assistência Médica e Odontológica                           | 1                        | -           |
| D   | Auxílio Creche  | 1                        | -           |
| E   | Seguro de Vida  | 1                        | -           |
| F   | Taxa Assistencial   | 1                        | -           |
| G   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| H   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| Total do Submódulo 2.3  |   |                          | -           |
| <b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 2</b>   |   |                          |             |
| 2.1   | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                   | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.2   | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.3   | Benefícios Mensais e Diários                                |                          | 0,00        |
| TOTAL MÓDULO 2  |   |                          | -           |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |   |
|--|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b><br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> |
|--|--|---|

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO   |  |       |          |
|---|--|-------|----------|
| 3   | <b>Provisão para Rescisão</b>  |       |          |
| A   | Aviso Prévio Indenizado  |       |          |
| B   | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             |       |          |
| C   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          |       |          |
| D   | Aviso Prévio Trabalhado  |       |          |
| E   | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado |       |          |
| F   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         |       |          |
| <b>TOTAL MÓDULO 3</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE   |  |       |          |
| <b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>  |  |       |          |
| A   | Substituto na cobertura de Férias  |       |          |
| B   | Substituto na cobertura de Ausências Legais                                  |       |          |
| C   | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                               |       |          |
| D   | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                 |       |          |
| E   | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                           |       |          |
| F   | Substituto na cobertura de Outras Ausências                                  |       |          |
| <b>Total do Submódulo 4.1</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)</b>                                       |  |       |          |
| A   | Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição                       |       |          |
| B   | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto |       |          |
| C   | Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d |       |          |
| D   | Outros   |       |          |
| <b>Total do Submódulo 4.1.1</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>  |  |       |          |
| A   | Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação                           | 0,00% | 0,00     |
| <b>Total do Submódulo 4.2</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)</b> |  |       |          |
| A   | Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)        | 0,00% | 0,00     |
| <b>Total do Submódulo 4.2.1</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 4  |  |       |          |
| 4.1   | Substituto nas Ausências Legais  | 0,00% | 0,00     |
| 4.1.1   | Afastamento Maternidade (120 dias)   | 0,00% | 0,00     |
| 4.2   | Intra jornada  | 0,00% | 0,00     |
| 4.2.1   | Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros                    | 0,00% | 0,00     |
| <b>TOTAL MÓDULO 4</b>   |  | -     | -        |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS   |  |       |          |
| A   | Uniformes, EPI'S e EPC's   | R\$ - | 1        |
| B   | Outros   |       | 1        |
| C   | Outros   |       | 1        |
| D   | Outros   |       | 1        |
| E   | Outros   |       | 1        |
| <b>TOTAL MÓDULO 5</b>   |  | -     | -        |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO   |  |       |          |
| 3   | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>                                    |       |          |
| A   | Custos Indiretos   |       |          |
| B   | Lucro  |       |          |
| C   | <b>Tributos</b>  |       |          |
| C.1   | PIS  |       |          |
| C.2   | COFINS   |       |          |
| C.3   | ISS  |       |          |
| <b>Subtotal dos Tributos</b>  |  |       |          |
| <b>TOTAL MÓDULO 6</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL                                       |  |       |          |
| A   | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |       |          |
| B   | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS                    |       |          |
| C   | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |       |          |
| D   | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                        |       |          |
| E   | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |       |          |
| <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>   |  |       |          |
| F   | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                |       |          |
| <b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6</b>  |  | -     | -        |
| TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO  |  |       |          |
| Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual                                      |  |       | -        |
| Valor Mensal por Posto de Serviço   |  | 1     | R\$ 0,00 |
| Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos  |  |       | 17       |
| <b>VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>   |  | 17    | R\$ 0,00 |
| <b>VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>  |  | 12    | R\$ 0,00 |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |

| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS  |   |                          |             |
|---|---|--------------------------|-------------|
| PROCESSO Nº 074/2019  |   | GRUPO I                  |             |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTAINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.  |   |                          |             |
| I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  |   |                          |             |
| Data de Apresentação da Proposta:   |   |                          |             |
| Município/UF:   |   | SÃO PAULO                |             |
| Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP |   |                          |             |
| Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:  |   | 2019 / 2020              |             |
| Tipo de serviço:  |   | COLETA SELETIVA RESÍDUOS |             |
| Unidade de Medida:  |   | Posto/Hora               |             |
| Período contratual:   |   | 12 MESES                 |             |
| DADOS COMPLEMENTARES  |   |                          |             |
| Salário mínimo oficial vigente:   |   | R\$ 998,00               |             |
| Categoria Profissional:   |   | AUXILIAR DE COLETA       |             |
| Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):  |   | 5142-15                  |             |
| Salário Normativo da Categoria Profissional:  |   | R\$ 1.242,68             |             |
| Data Base da Categoria:   |   | 01/05/2019               |             |
| Posto de Trabalho:  |   | 44 HORAS SEMANAIS        |             |
| Quantidade de Pessoas por Posto:  |   | 1                        |             |
| Quantidade de Postos:   |   | 23                       |             |
| Outras Informações:   |   | NOTURNO                  |             |
| 23 Postos das 22:00 às 06:20 (Turno V) / 2ª a Sábado  |   |                          |             |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO  |   |                          |             |
| 1   | Composição da Remuneração                                   | Quant/Horas/Perc         | Valor Total |
| A   | Salário   | 1                        | 1.242,68    |
| B   | Adicional Periculosidade                                    | 0,00%                    | -           |
| C   | Adicional Insalubridade                                     | 20,00%                   | 199,60      |
| D   | Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)              | 208                      | 235,04      |
| E   | DSR Sobre Adicional Noturno                                 | 41,6                     | 47,01       |
| F   | Outros  |                          | -           |
| Total da Remuneração/MÓDULO 1   |   |                          | 1.724,33    |
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS   |   |                          |             |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias   |   |                          |             |
| A   | 13º Salário   |                          |             |
| B   | Ferías e terço constitucional (conta vinculada)             |                          |             |
| Subtotal  |   | 0,00%                    |             |
| C   | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1           | 0,00%                    | 0,00        |
| Total do Submódulo 2.1  |   | 0,00%                    | 0,00        |
| Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições   |   |                          |             |
| A   | INSS  |                          |             |
| B   | Salário Educação  |                          |             |
| C   | SAT (Seguro Acidente de Trabalho)                           |                          |             |
| D   | SESC ou SESI  |                          |             |
| E   | SENAI - SENAC   |                          |             |
| F   | SEBRAE  |                          |             |
| G   | INCRA   |                          |             |
| H   | FGTS  |                          |             |
| Total do Submódulo 2.2  |   | 0,00%                    | 0,00        |
| Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários  |   |                          |             |
| A   | Transporte  | 52                       | -           |
| B.1   | Auxílio Refeição  | 1                        | -           |
| B.2   | Auxílio Alimentação   | 1                        | -           |
| C   | Assistência Médica e Odontológica                           | 1                        | -           |
| D   | Auxílio Creche  | 1                        | -           |
| E   | Seguro de Vida  | 1                        | -           |
| F   | Taxa Assistencial   | 1                        | -           |
| G   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| H   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| Total do Submódulo 2.3  |   |                          | -           |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 2  |   |                          |             |
| 2.1   | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                   | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.2   | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.3   | Benefícios Mensais e Diários                                |                          | 0,00        |
| TOTAL MÓDULO 2  |   |                          | -           |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|--|

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO   |  |       |          |
|---|--|-------|----------|
| 3   | <b>Provisão para Rescisão</b>  |       |          |
| A   | Aviso Prévio Indenizado  |       |          |
| B   | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             |       |          |
| C   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          |       |          |
| D   | Aviso Prévio Trabalhado  |       |          |
| E   | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado |       |          |
| F   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         |       |          |
| <b>TOTAL MÓDULO 3</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE   |  |       |          |
| <b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>  |  |       |          |
| A   | Substituto na cobertura de Férias  |       |          |
| B   | Substituto na cobertura de Ausências Legais                                  |       |          |
| C   | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                               |       |          |
| D   | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                 |       |          |
| E   | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                           |       |          |
| F   | Substituto na cobertura de Outras Ausências                                  |       |          |
| <b>Total do Submódulo 4.1</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)</b>                                       |  |       |          |
| A   | Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição                       |       |          |
| B   | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto |       |          |
| C   | Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d |       |          |
| D   | Outros   |       |          |
| <b>Total do Submódulo 4.1.1</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>  |  |       |          |
| A   | Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação                           | 0,00% | 0,00     |
| <b>Total do Submódulo 4.2</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)</b> |  |       |          |
| A   | Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)        | 0,00% | 0,00     |
| <b>Total do Submódulo 4.2.1</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 4  |  |       |          |
| 4.1   | Substituto nas Ausências Legais  | 0,00% | 0,00     |
| 4.1.1   | Afastamento Maternidade (120 dias)   | 0,00% | 0,00     |
| 4.2   | Intra jornada  | 0,00% | 0,00     |
| 4.2.1   | Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros                    | 0,00% | 0,00     |
| <b>TOTAL MÓDULO 4</b>   |  | -     | -        |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS   |  |       |          |
| A   | Uniformes, EPI'S e EPC's   | R\$ - | 1        |
| B   | Outros   |       | 1        |
| C   | Outros   |       | 1        |
| D   | Outros   |       | 1        |
| E   | Outros   |       | 1        |
| <b>TOTAL MÓDULO 5</b>   |  | -     | -        |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO   |  |       |          |
| 3   | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>                                    |       |          |
| A   | Custos Indiretos   |       |          |
| B   | Lucro  |       |          |
| C   | <b>Tributos</b>  |       |          |
| C.1   | PIS  |       |          |
| C.2   | COFINS   |       |          |
| C.3   | ISS  |       |          |
| <b>Subtotal dos Tributos</b>  |  |       |          |
| <b>TOTAL MÓDULO 6</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL                                       |  |       |          |
| A   | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |       |          |
| B   | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS                   |       |          |
| C   | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |       |          |
| D   | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                        |       |          |
| E   | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |       |          |
| <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>   |  |       |          |
| F   | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                |       |          |
| <b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6</b>  |  | -     | -        |
| TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO  |  |       |          |
| Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual                                      |  |       | -        |
| Valor Mensal por Posto de Serviço   |  | 1     | R\$ 0,00 |
| Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos  |  |       | 23       |
| <b>VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>   |  | 23    | R\$ 0,00 |
| <b>VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>  |  | 12    | R\$ 0,00 |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                         |

| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS   |   |                          |             |
|--|---|--------------------------|-------------|
| PROCESSO Nº 074/2019   |   | GRUPO I                  |             |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTAINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.   |   |                          |             |
| I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   |   |                          |             |
| Data de Apresentação da Proposta:  |   |                          |             |
| Município/UF:  |   | SÃO PAULO                |             |
| Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO e SINDMOTORLIX - SINDICATO DOS MOTORISTAS EM EMPRESAS DE COLETA DE LIXO INDUSTRIAL DE SAO PAULO |   |                          |             |
| Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:   |   | 2019 / 2020              |             |
| Tipo de serviço:   |   | COLETA SELETIVA RESÍDUOS |             |
| Unidade de Medida:   |   | Posto/Hora               |             |
| Período contratual:  |   | 12 MESES                 |             |
| DADOS COMPLEMENTARES   |   |                          |             |
| Salário mínimo oficial vigente:  |   | R\$ 998,00               |             |
| Categoria Profissional:  |   | MOTORISTA                |             |
| Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):   |   | 7825-10                  |             |
| Salário Normativo da Categoria Profissional:   |   | R\$ 1.778,44             |             |
| Data Base da Categoria:  |   | 01/05/2019               |             |
| Posto de Trabalho:   |   | 44 HORAS SEMANAIS        |             |
| Quantidade de Pessoas por Posto:   |   | 1                        |             |
| Quantidade de Postos:  |   | 18                       |             |
| Outras Informações:  |   | DIURNO                   |             |
| 09 Postos das 6:00 às 14:20 (Turno I) e 09 Postos das 13:40 às 22:00 (Turno IV) / 2ª a Sábado  |   |                          |             |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |   |                          |             |
| 1  | Composição da Remuneração                                   | Quant/Horas/Perc         | Valor Total |
| A  | Salário   | 1                        | 1.778,44    |
| B  | Adicional Periculosidade                                    | 0,00%                    | -           |
| C  | Adicional Insalubridade                                     | 20,00%                   | 199,60      |
| D  | Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)              | 0                        | -           |
| E  | DSR Sobre Adicional Noturno                                 | 0                        | -           |
| F  | Outros  |                          | -           |
| Total da Remuneração/MÓDULO 1  |   |                          | 1.978,04    |
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS  |   |                          |             |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias  |   |                          |             |
| A  | 13º Salário   |                          |             |
| B  | Férias e terço constitucional (conta vinculada)             |                          |             |
| Subtotal   |   |                          |             |
| C  | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1           |                          |             |
| Total do Submódulo 2.1   |   |                          | 0,00%       |
| Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições  |   |                          |             |
| A  | INSS  |                          |             |
| B  | Salário Educação  |                          |             |
| C  | SAT (Seguro Acidente de Trabalho)                           |                          |             |
| D  | SESC ou SESI  |                          |             |
| E  | SENAI - SENAC   |                          |             |
| F  | SEBRAE  |                          |             |
| G  | INCRA   |                          |             |
| H  | FGTS  |                          |             |
| Total do Submódulo 2.2   |   |                          | 0,00%       |
| Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários   |   |                          |             |
| A  | Transporte  | 52                       | -           |
| B.1  | Auxílio Refeição  | 1                        | -           |
| B.2  | Auxílio Alimentação   | 1                        | -           |
| C  | Assistência Médica e Odontológica                           | 1                        | -           |
| D  | Auxílio Creche  | 1                        | -           |
| E  | Seguro de Vida  | 1                        | -           |
| F  | Taxa Assistencial   | 1                        | -           |
| G  | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| H  | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| Total do Submódulo 2.3   |   |                          | -           |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 2   |   |                          |             |
| 2.1  | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                   | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.2  | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.3  | Benefícios Mensais e Diários                                |                          | 0,00        |
| TOTAL MÓDULO 2   |   |                          | -           |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|---|

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |  |                              |          |
|--|--|------------------------------|----------|
| 3  | Provisão para Rescisão   |                              |          |
| A  | Aviso Prévio Indenizado  |                              |          |
| B  | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             |                              |          |
| C  | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          |                              |          |
| D  | Aviso Prévio Trabalhado  |                              |          |
| E  | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado |                              |          |
| F  | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         |                              |          |
| TOTAL MÓDULO 3   |  | 0,00%                        | 0,00     |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                                      |  |                              |          |
| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais  |  |                              |          |
| A  | Substituto na cobertura de Férias  |                              |          |
| B  | Substituto na cobertura de Ausências Legais                                  |                              |          |
| C  | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                               |                              |          |
| D  | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                 |                              |          |
| E  | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                           |                              |          |
| F  | Substituto na cobertura de Outras Ausências                                  |                              |          |
| Total do Submódulo 4.1   |  | 0,00%                        | 0,00     |
| Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)                                       |  |                              |          |
| A  | Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição                       |                              |          |
| B  | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto |                              |          |
| C  | Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d |                              |          |
| D  | Outros   |                              |          |
| Total do Submódulo 4.1.1   |  | 0,00%                        | 0,00     |
| Submódulo 4.2 - Intra jornada  |  |                              |          |
| A  | Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação                           | 0,00%                        | 0,00     |
| Total do Submódulo 4.2   |  | 0,00%                        | 0,00     |
| Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36) |  |                              |          |
| A  | Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)        | 0,00%                        | 0,00     |
| Total do Submódulo 4.2.1   |  | 0,00%                        | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 4   |  |                              |          |
| 4.1  | Substituto nas Ausências Legais  | 0,00%                        | 0,00     |
| 4.1.1  | Afastamento Maternidade (120 dias)   | 0,00%                        | 0,00     |
| 4.2  | Intra jornada  | 0,00%                        | 0,00     |
| 4.2.1  | Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros                    | 0,00%                        | 0,00     |
| TOTAL MÓDULO 4   |  | -                            | -        |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |  |                              |          |
| A  | Uniformes, EPI'S e EPC's   | R\$ -                        | 1        |
| B  | Outros   |                              | 1        |
| C  | Outros   |                              | 1        |
| D  | Outros   |                              | 1        |
| E  | Outros   |                              | 1        |
| TOTAL MÓDULO 5   |  | -                            | -        |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  |  |                              |          |
| 3  | Custos Indiretos, Tributos e Lucro   |                              |          |
| A  | Custos Indiretos   |                              |          |
| B  | Lucro  |                              |          |
| C  | Tributos   |                              |          |
| C.1  | PIS  |                              |          |
| C.2  | COFINS   |                              |          |
| C.3  | ISS  |                              |          |
| Subtotal dos Tributos  |  |                              |          |
| TOTAL MÓDULO 6   |  | 0,00%                        | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL                                |  |                              |          |
| A  | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |                              |          |
| B  | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS                   |                              |          |
| C  | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |                              |          |
| D  | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                        |                              |          |
| E  | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |                              |          |
| F  | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                | Subtotal (A + B + C + D + E) |          |
| TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6  |  | -                            | -        |
| TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO   |  |                              |          |
| Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual                               |  |                              | -        |
| Valor Mensal por Posto de Serviço  |  | 1                            | R\$ 0,00 |
| Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos   |  |                              | 18       |
| VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO   |  | 18                           | R\$ 0,00 |
| VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO  |  | 12                           | R\$ 0,00 |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|--|

| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS   |   |                          |             |
|--|---|--------------------------|-------------|
| PROCESSO Nº 074/2019   |   | GRUPO I                  |             |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTAINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.   |   |                          |             |
| I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   |   |                          |             |
| Data de Apresentação da Proposta:  |   |                          |             |
| Município/UF:  |   | SÃO PAULO                |             |
| Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO e SINDMOTORLIX - SINDICATO DOS MOTORISTAS EM EMPRESAS DE COLETA DE LIXO INDUSTRIAL DE SAO PAULO |   |                          |             |
| Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:   |   | 2019 / 2020              |             |
| Tipo de serviço:   |   | COLETA SELETIVA RESÍDUOS |             |
| Unidade de Medida:   |   | Posto/Hora               |             |
| Período contratual:  |   | 12 MESES                 |             |
| DADOS COMPLEMENTARES   |   |                          |             |
| Salário mínimo oficial vigente:  |   | R\$ 998,00               |             |
| Categoria Profissional:  |   | MOTORISTA                |             |
| Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):   |   | 7825-10                  |             |
| Salário Normativo da Categoria Profissional:   |   | R\$ 1.778,44             |             |
| Data Base da Categoria:  |   | 01/05/2019               |             |
| Posto de Trabalho:   |   | 08 HORAS DIÁRIAS         |             |
| Quantidade de Pessoas por Posto:   |   | 1                        |             |
| Quantidade de Postos:  |   | 6                        |             |
| Outras Informações:  |   | DIURNO                   |             |
| 02 Postos das 6:00 às 14:20 (Turno II) e 04 Postos das 9:40 às 18:00 (Turno III)/ Domingos   |   |                          |             |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |   |                          |             |
| 1  | Composição da Remuneração                                   | Quant/Horas/Perc         | Valor Total |
| A  | Salário   | 32,11                    | 259,45      |
| B  | Adicional Periculosidade                                    | 0,00%                    | -           |
| C  | Adicional Insalubridade                                     | 20,00%                   | 199,60      |
| D  | Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)              | 0                        | -           |
| E  | DSR Sobre Adicional Noturno                                 | 0                        | -           |
| F  | Outros  | -                        | -           |
| Total da Remuneração/MÓDULO 1  |   |                          | 459,05      |
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS   |   |                          |             |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias  |   |                          |             |
| A  | 13º Salário   |                          |             |
| B  | Férias e terço constitucional (conta vinculada)             |                          |             |
| Subtotal   |   |                          |             |
| C  | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1           |                          |             |
| Total do Submódulo 2.1   |   |                          | 0,00%       |
| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições  |   |                          |             |
| A  | INSS  |                          |             |
| B  | Salário Educação  |                          |             |
| C  | SAT (Seguro Acidente de Trabalho)                           |                          |             |
| D  | SESC ou SESI  |                          |             |
| E  | SENAI - SENAC   |                          |             |
| F  | SEBRAE  |                          |             |
| G  | INCRA   |                          |             |
| H  | FGTS  |                          |             |
| Total do Submódulo 2.2   |   |                          | 0,00%       |
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários   |   |                          |             |
| A  | Transporte  | 8,76                     | -           |
| B.1  | Auxílio Refeição  | 4,38                     | -           |
| B.2  | Auxílio Alimentação   | 1                        | -           |
| C  | Assistência Médica e Odontológica                           | 1                        | -           |
| D  | Auxílio Creche  | 1                        | -           |
| E  | Seguro de Vida  | 1                        | -           |
| F  | Taxa Assistencial   | 1                        | -           |
| G  | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| H  | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| Total do Submódulo 2.3   |   |                          | -           |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 2   |   |                          |             |
| 2.1  | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                   | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.2  | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.3  | Benefícios Mensais e Diários                                |                          | 0,00        |
| TOTAL MÓDULO 2   |   |                          | -           |

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |   |
|--|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b><br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> |
|--|--|---|

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |  |       |          |
|--|--|-------|----------|
| 3  | Provisão para Rescisão   |       |          |
| A  | Aviso Prévio Indenizado  |       |          |
| B  | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             |       |          |
| C  | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          |       |          |
| D  | Aviso Prévio Trabalhado  |       |          |
| E  | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado |       |          |
| F  | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         |       |          |
| TOTAL MÓDULO 3   |  | 0,00% | 0,00     |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                                      |  |       |          |
| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais  |  |       |          |
| A  | Substituto na cobertura de Férias  |       |          |
| B  | Substituto na cobertura de Ausências Legais                                  |       |          |
| C  | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                               |       |          |
| D  | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                 |       |          |
| E  | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                           |       |          |
| F  | Substituto na cobertura de Outras Ausências                                  |       |          |
| Total do Submódulo 4.1   |  | 0,00% | 0,00     |
| Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)                                       |  |       |          |
| A  | Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição                       |       |          |
| B  | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto |       |          |
| C  | Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d |       |          |
| D  | Outros   |       |          |
| Total do Submódulo 4.1.1   |  | 0,00% | 0,00     |
| Submódulo 4.2 - Intra jornada  |  |       |          |
| A  | Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação                           | 0,00% | 0,00     |
| Total do Submódulo 4.2   |  | 0,00% | 0,00     |
| Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36) |  |       |          |
| A  | Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)        | 0,00% | 0,00     |
| Total do Submódulo 4.2.1   |  | 0,00% | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 4   |  |       |          |
| 4.1  | Substituto nas Ausências Legais  | 0,00% | 0,00     |
| 4.1.1  | Afastamento Maternidade (120 dias)   | 0,00% | 0,00     |
| 4.2  | Intra jornada  | 0,00% | 0,00     |
| 4.2.1  | Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros                    | 0,00% | 0,00     |
| TOTAL MÓDULO 4   |  |       | -        |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |  |       |          |
| A  | Uniformes, EPI'S e EPC's   | R\$ - | 1 -      |
| B  | Outros   |       | 1 -      |
| C  | Outros   |       | 1 -      |
| D  | Outros   |       | 1 -      |
| E  | Outros   |       | 1 -      |
| TOTAL MÓDULO 5   |  |       | -        |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  |  |       |          |
| 3  | Custos Indiretos, Tributos e Lucro   |       |          |
| A  | Custos Indiretos   |       |          |
| B  | Lucro  |       |          |
| C  | Tributos   |       |          |
| C.1  | PIS  |       |          |
| C.2  | COFINS   |       |          |
| C.3  | ISS  |       |          |
| Subtotal dos Tributos  |  |       |          |
| TOTAL MÓDULO 6   |  | 0,00% | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL                                |  |       |          |
| A  | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |       |          |
| B  | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS                   |       |          |
| C  | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |       |          |
| D  | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                        |       |          |
| E  | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |       |          |
| Subtotal (A + B + C + D + E)   |  |       |          |
| F  | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                |       |          |
| TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6  |  |       | -        |
| TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO   |  |       |          |
| Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual                               |  |       | -        |
| Valor Mensal por Posto de Serviço  |  | 1     | R\$ 0,00 |
| Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos   |  |       | 6        |
| VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO   |  | 6     | R\$ 0,00 |
| VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO  |  | 12    | R\$ 0,00 |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |



| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS   |   |                          |                    |
|--|---|--------------------------|--------------------|
| PROCESSO Nº 074/2019   |   | GRUPO I                  |                    |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTAINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.   |   |                          |                    |
| <b>I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>  |   |                          |                    |
| Data de Apresentação da Proposta:  |   | SÃO PAULO                |                    |
| Município/UF:  |   | SÃO PAULO                |                    |
| Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO e SINDMOTORLIX - SINDICATO DOS MOTORISTAS EM EMPRESAS DE COLETA DE LIXO INDUSTRIAL DE SAO PAULO |   |                          |                    |
| Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:   |   | 2019 / 2020              |                    |
| Tipo de serviço:   |   | COLETA SELETIVA RESÍDUOS |                    |
| Unidade de Medida:   |   | Posto/Hora               |                    |
| Período contratual:  |   | 12 MESES                 |                    |
| <b>DADOS COMPLEMENTARES</b>  |   |                          |                    |
| Salário mínimo oficial vigente:  |   | R\$ 998,00               |                    |
| Categoria Profissional:  |   | MOTORISTA                |                    |
| Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):   |   | 7825-10                  |                    |
| Salário Normativo da Categoria Profissional:   |   | R\$ 1.778,44             |                    |
| Data Base da Categoria:  |   | 01/05/2019               |                    |
| Posto de Trabalho:   |   | 44 HORAS SEMANAIS        |                    |
| Quantidade de Pessoas por Posto:   |   | 1                        |                    |
| Quantidade de Postos:  |   | 9                        |                    |
| Outras Informações:  |   | NOTURNO                  |                    |
| 09 Postos das 22:00 às 06:20 (Turno V) / 2ª a Sábado   |   |                          |                    |
| <b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>  |   |                          |                    |
|  | <b>Composição da Remuneração</b>                            | <b>Quant/Horas/Perc</b>  | <b>Valor Total</b> |
| A  | Salário   | 1                        | 1.778,44           |
| B  | Adicional Periculosidade                                    | 0,00%                    | -                  |
| C  | Adicional Insalubridade                                     | 20,00%                   | 199,60             |
| D  | Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)              | 208                      | 336,96             |
| E  | DSR Sobre Adicional Noturno                                 | 41,6                     | 67,39              |
| F  | Outros  |                          | -                  |
| Total da Remuneração/MÓDULO 1  |   |                          | 2.382,39           |
| <b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS</b>   |   |                          |                    |
| <b>Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>   |   |                          |                    |
| A  | 13º Salário   |                          |                    |
| B  | Férias e terço constitucional (conta vinculada)             |                          |                    |
| Subtotal   |   | 0,00%                    |                    |
| C  | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1           | 0,00%                    | 0,00               |
| Total do Submódulo 2.1   |   | 0,00%                    | 0,00               |
| <b>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições</b>   |   |                          |                    |
| A  | INSS  |                          |                    |
| B  | Salário Educação  |                          |                    |
| C  | SAT (Seguro Acidente de Trabalho)                           |                          |                    |
| D  | SESC ou SESI  |                          |                    |
| E  | SENAI - SENAC   |                          |                    |
| F  | SEBRAE  |                          |                    |
| G  | INCRA   |                          |                    |
| H  | FGTS  |                          |                    |
| Total do Submódulo 2.2   |   | 0,00%                    | 0,00               |
| <b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>  |   |                          |                    |
| A  | Transporte  | 52                       | -                  |
| B.1  | Auxílio Refeição  | 1                        | -                  |
| B.2  | Auxílio Alimentação   | 1                        | -                  |
| C  | Assistência Médica e Odontológica                           | 1                        | -                  |
| D  | Auxílio Creche  | 1                        | -                  |
| E  | Seguro de Vida  | 1                        | -                  |
| F  | Taxa Assistencial   | 1                        | -                  |
| G  | Outros (especificar)  | 1                        | -                  |
| H  | Outros (especificar)  | 1                        | -                  |
| Total do Submódulo 2.3   |   |                          | -                  |
| <b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 2</b>  |   |                          |                    |
| 2.1  | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                   | 0,00%                    | 0,00               |
| 2.2  | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições | 0,00%                    | 0,00               |
| 2.3  | Benefícios Mensais e Diários                                |                          | 0,00               |
| TOTAL MÓDULO 2   |   |                          | -                  |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|---|

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |  |       |          |
|--|--|-------|----------|
| 3  | Provisão para Rescisão   |       |          |
| A  | Aviso Prévio Indenizado  |       |          |
| B  | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             |       |          |
| C  | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          |       |          |
| D  | Aviso Prévio Trabalhado  |       |          |
| E  | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado |       |          |
| F  | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         |       |          |
| TOTAL MÓDULO 3   |  | 0,00% | 0,00     |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                                      |  |       |          |
| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais  |  |       |          |
| A  | Substituto na cobertura de Férias  |       |          |
| B  | Substituto na cobertura de Ausências Legais                                  |       |          |
| C  | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                               |       |          |
| D  | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                 |       |          |
| E  | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                           |       |          |
| F  | Substituto na cobertura de Outras Ausências                                  |       |          |
| Total do Submódulo 4.1   |  | 0,00% | 0,00     |
| Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)                                       |  |       |          |
| A  | Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição                       |       |          |
| B  | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto |       |          |
| C  | Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d |       |          |
| D  | Outros   |       |          |
| Total do Submódulo 4.1.1   |  | 0,00% | 0,00     |
| Submódulo 4.2 - Intra jornada  |  |       |          |
| A  | Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação                           | 0,00% | 0,00     |
| Total do Submódulo 4.2   |  | 0,00% | 0,00     |
| Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36) |  |       |          |
| A  | Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)        | 0,00% | 0,00     |
| Total do Submódulo 4.2.1   |  | 0,00% | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 4   |  |       |          |
| 4.1  | Substituto nas Ausências Legais  | 0,00% | 0,00     |
| 4.1.1  | Afastamento Maternidade (120 dias)   | 0,00% | 0,00     |
| 4.2  | Intra jornada  | 0,00% | 0,00     |
| 4.2.1  | Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros                    | 0,00% | 0,00     |
| TOTAL MÓDULO 4   |  | -     | -        |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |  |       |          |
| A  | Uniformes, EPI'S e EPC's   | R\$ - | 1        |
| B  | Outros   |       | 1        |
| C  | Outros   |       | 1        |
| D  | Outros   |       | 1        |
| E  | Outros   |       | 1        |
| TOTAL MÓDULO 5   |  | -     | -        |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  |  |       |          |
| 3  | Custos Indiretos, Tributos e Lucro   |       |          |
| A  | Custos Indiretos   |       |          |
| B  | Lucro  |       |          |
| C  | Tributos   |       |          |
| C.1  | PIS  |       |          |
| C.2  | COFINS   |       |          |
| C.3  | ISS  |       |          |
| Subtotal dos Tributos  |  |       |          |
| TOTAL MÓDULO 6   |  | 0,00% | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL                                |  |       |          |
| A  | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |       |          |
| B  | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS                   |       |          |
| C  | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |       |          |
| D  | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                        |       |          |
| E  | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |       |          |
| F  | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                |       |          |
| Subtotal (A + B + C + D + E)   |  |       |          |
| TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6  |  | -     | -        |
| TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO   |  |       |          |
| Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual                               |  |       |          |
| Valor Mensal por Posto de Serviço  |  | 1     | R\$ 0,00 |
| Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos   |  | 9     |          |
| VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO   |  | 9     | R\$ 0,00 |
| VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO  |  | 12    | R\$ 0,00 |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|---|

| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS  |   |                          |             |
|---|---|--------------------------|-------------|
| PROCESSO Nº 074/2019  |   | GRUPO I                  |             |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTAINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.  |   |                          |             |
| <b>I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>   |   |                          |             |
| Data de Apresentação da Proposta:   |   |                          |             |
| Município/UF:   |   | SÃO PAULO                |             |
| Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP |   |                          |             |
| Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:  |   | 2019 / 2020              |             |
| Tipo de serviço:  |   | COLETA SELETIVA RESÍDUOS |             |
| Unidade de Medida:  |   | Posto/Hora               |             |
| Período contratual:   |   | 12 MESES                 |             |
| <b>DADOS COMPLEMENTARES</b>   |   |                          |             |
| Salário mínimo oficial vigente:   |   | R\$ 998,00               |             |
| Categoria Profissional:   |   | ENCARREGADO              |             |
| Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):  |   | 5142-15                  |             |
| Salário Normativo da Categoria Profissional:  |   | R\$ 2.485,36             |             |
| Data Base da Categoria:   |   | 01/05/2019               |             |
| Posto de Trabalho:  |   | 44 HORAS SEMANAIS        |             |
| Quantidade de Pessoas por Posto:  |   | 1                        |             |
| Quantidade de Postos:   |   | 4                        |             |
| Outras Informações:   |   | DIURNO                   |             |
| 02 Postos das 6:00 às 14:20 (Turno I) e 02 Postos das 13:40 às 22:00 (Turno IV) / 2ª a Sábado   |   |                          |             |
| <b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>   |   |                          |             |
| 1   | Composição da Remuneração                                   | Quant/Horas/Perc         | Valor Total |
| A   | Salário   | 1                        | 2.485,36    |
| B   | Adicional Periculosidade                                    | 0,00%                    | -           |
| C   | Adicional Insalubridade                                     | 20,00%                   | 199,60      |
| D   | Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)              | 0                        | -           |
| E   | DSR Sobre Adicional Noturno                                 | 0                        | -           |
| F   | Outros  | -                        | -           |
| Total da Remuneração/MÓDULO 1   |   |                          | 2.684,96    |
| <b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS</b>  |   |                          |             |
| <b>Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>  |   |                          |             |
| A   | 13º Salário   |                          |             |
| B   | Férias e terço constitucional                               |                          |             |
| Subtotal  |   | 0,00%                    |             |
| C   | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1           | 0,00%                    | 0,00        |
| Total do Submódulo 2.1  |   | 0,00%                    | 0,00        |
| <b>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições</b>  |   |                          |             |
| A   | INSS  |                          |             |
| B   | Salário Educação  |                          |             |
| C   | SAT (Seguro Acidente de Trabalho)                           |                          |             |
| D   | SESC ou SESI  |                          |             |
| E   | SENAI - SENAC   |                          |             |
| F   | SEBRAE  |                          |             |
| G   | INCRA   |                          |             |
| H   | FGTS  |                          |             |
| Total do Submódulo 2.2  |   | 0,00%                    | 0,00        |
| <b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>   |   |                          |             |
| A   | Transporte  | 52                       | -           |
| B.1   | Auxílio Refeição  | 1                        | -           |
| B.2   | Auxílio Alimentação   | 1                        | -           |
| C   | Assistência Médica e Odontológica                           | 1                        | -           |
| D   | Auxílio Creche  | 1                        | -           |
| E   | Seguro de Vida  | 1                        | -           |
| F   | Taxa Assistencial   | 1                        | -           |
| G   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| H   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| Total do Submódulo 2.3  |   |                          | -           |
| <b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 2</b>   |   |                          |             |
| 2.1   | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                   | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.2   | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.3   | Benefícios Mensais e Diários                                |                          | 0,00        |
| TOTAL MÓDULO 2  |   |                          | -           |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|---|

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO   |  |       |          |
|---|--|-------|----------|
| 3   | <b>Provisão para Rescisão</b>  |       |          |
| A   | Aviso Prévio Indenizado  |       |          |
| B   | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             |       |          |
| C   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          |       |          |
| D   | Aviso Prévio Trabalhado  |       |          |
| E   | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado |       |          |
| F   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         |       |          |
| <b>TOTAL MÓDULO 3</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE   |  |       |          |
| <b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>  |  |       |          |
| A   | Substituto na cobertura de Férias  |       |          |
| B   | Substituto na cobertura de Ausências Legais                                  |       |          |
| C   | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                               |       |          |
| D   | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                 |       |          |
| E   | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                           |       |          |
| F   | Substituto na cobertura de Outras Ausências                                  |       |          |
| <b>Total do Submódulo 4.1</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)</b>                                       |  |       |          |
| A   | Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição                       |       |          |
| B   | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto |       |          |
| C   | Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d |       |          |
| D   | Outros   |       |          |
| <b>Total do Submódulo 4.1.1</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>  |  |       |          |
| A   | Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação                           | 0,00% | 0,00     |
| <b>Total do Submódulo 4.2</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)</b> |  |       |          |
| A   | Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)        | 0,00% | 0,00     |
| <b>Total do Submódulo 4.2.1</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 4  |  |       |          |
| 4.1   | Substituto nas Ausências Legais  | 0,00% | 0,00     |
| 4.1.1   | Afastamento Maternidade (120 dias)   | 0,00% | 0,00     |
| 4.2   | Intra jornada  | 0,00% | 0,00     |
| 4.2.1   | Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros                    | 0,00% | 0,00     |
| <b>TOTAL MÓDULO 4</b>   |  | -     | -        |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS   |  |       |          |
| A   | Uniformes, EPI'S e EPC's   | R\$ - | 1        |
| B   | Outros   |       | 1        |
| C   | Outros   |       | 1        |
| D   | Outros   |       | 1        |
| E   | Outros   |       | 1        |
| <b>TOTAL MÓDULO 5</b>   |  | -     | -        |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO   |  |       |          |
| 3   | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>                                    |       |          |
| A   | Custos Indiretos   |       |          |
| B   | Lucro  |       |          |
| C   | <b>Tributos</b>  |       |          |
| C.1   | PIS  |       |          |
| C.2   | COFINS   |       |          |
| C.3   | ISS  |       |          |
| <b>Subtotal dos Tributos</b>  |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>TOTAL MÓDULO 6</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL                                       |  |       |          |
| A   | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |       |          |
| B   | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS                    |       |          |
| C   | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |       |          |
| D   | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                        |       |          |
| E   | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |       |          |
| <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>   |  |       |          |
| F   | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                |       |          |
| <b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6</b>  |  | -     | -        |
| TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO  |  |       |          |
| Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual                                      |  |       | -        |
| Valor Mensal por Posto de Serviço   |  | 1     | R\$ 0,00 |
| Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos  |  |       | 4        |
| <b>VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>   |  | 4     | R\$ 0,00 |
| <b>VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>  |  | 12    | R\$ 0,00 |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                         |

| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS  |   |                          |             |
|---|---|--------------------------|-------------|
| PROCESSO Nº 074/2019  |   | GRUPO I                  |             |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTAINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.  |   |                          |             |
| I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  |   |                          |             |
| Data de Apresentação da Proposta:   |   |                          |             |
| Município/UF:   |   | SÃO PAULO                |             |
| Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP |   |                          |             |
| Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:  |   | 2019 / 2020              |             |
| Tipo de serviço:  |   | COLETA SELETIVA RESÍDUOS |             |
| Unidade de Medida:  |   | Posto/Hora               |             |
| Período contratual:   |   | 12 MESES                 |             |
| DADOS COMPLEMENTARES  |   |                          |             |
| Salário mínimo oficial vigente:   |   | R\$ 998,00               |             |
| Categoria Profissional:   |   | ENCARREGADO              |             |
| Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):  |   | 5142-15                  |             |
| Salário Normativo da Categoria Profissional:  |   | R\$ 2.485,36             |             |
| Data Base da Categoria:   |   | 01/05/2019               |             |
| Posto de Trabalho:  |   | 08 HORAS DIÁRIAS         |             |
| Quantidade de Pessoas por Posto:  |   | 1                        |             |
| Quantidade de Postos:   |   | 2                        |             |
| Outras Informações:   |   | DIURNO                   |             |
| 01 Posto das 6:00 às 14:20 (Turno II) e 01 Posto das 9:40 às 18:00 (Turno III)/ Domingos  |   |                          |             |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO  |   |                          |             |
| 1   | Composição da Remuneração                                   | Quant/Horas/Perc         | Valor Total |
| A   | Salário   | 32,11                    | 362,84      |
| B   | Adicional Periculosidade                                    | 0,00%                    | -           |
| C   | Adicional Insalubridade                                     | 20,00%                   | 199,60      |
| D   | Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)              | 0                        | -           |
| E   | DSR Sobre Adicional Noturno                                 | 0                        | -           |
| F   | Outros  |                          | -           |
| Total da Remuneração/MÓDULO 1   |   |                          | 562,44      |
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS   |   |                          |             |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias   |   |                          |             |
| A   | 13º Salário   |                          |             |
| B   | Ferías e terço constitucional (conta vinculada)             |                          |             |
| Subtotal  |   | 0,00%                    |             |
| C   | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1           | 0,00%                    | 0,00        |
| Total do Submódulo 2.1  |   | 0,00%                    | 0,00        |
| Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições   |   |                          |             |
| A   | INSS  |                          |             |
| B   | Salário Educação  |                          |             |
| C   | SAT (Seguro Acidente de Trabalho)                           |                          |             |
| D   | SESC ou SESI  |                          |             |
| E   | SENAI - SENAC   |                          |             |
| F   | SEBRAE  |                          |             |
| G   | INCRA   |                          |             |
| H   | FGTS  |                          |             |
| Total do Submódulo 2.2  |   | 0,00%                    | 0,00        |
| Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários  |   |                          |             |
| A   | Transporte  | 8,76                     | -           |
| B.1   | Auxílio Refeição  | 4,38                     | -           |
| B.2   | Auxílio Alimentação   | 1                        | -           |
| C   | Assistência Médica e Odontológica                           | 1                        | -           |
| D   | Auxílio Creche  | 1                        | -           |
| E   | Seguro de Vida  | 1                        | -           |
| F   | Taxa Assistencial   | 1                        | -           |
| G   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| H   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| Total do Submódulo 2.3  |   |                          | -           |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 2  |   |                          |             |
| 2.1   | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                   | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.2   | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.3   | Benefícios Mensais e Diários                                |                          | 0,00        |
| TOTAL MÓDULO 2  |   |                          | -           |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|--|

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO   |  |                                     |                 |
|---|--|-------------------------------------|-----------------|
| 3   | <b>Provisão para Rescisão</b>  |                                     |                 |
| A   | Aviso Prévio Indenizado  |                                     |                 |
| B   | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             |                                     |                 |
| C   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          |                                     |                 |
| D   | Aviso Prévio Trabalhado  |                                     |                 |
| E   | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado |                                     |                 |
| F   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         |                                     |                 |
|   |  | <b>TOTAL MÓDULO 3</b>               | <b>0,00%</b>    |
|   |  |                                     | <b>0,00</b>     |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE   |  |                                     |                 |
| <b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>  |  |                                     |                 |
| A   | Substituto na cobertura de Férias  |                                     |                 |
| B   | Substituto na cobertura de Ausências Legais                                  |                                     |                 |
| C   | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                               |                                     |                 |
| D   | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                 |                                     |                 |
| E   | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                           |                                     |                 |
| F   | Substituto na cobertura de Outras Ausências                                  |                                     |                 |
|   |  | <b>Total do Submódulo 4.1</b>       | <b>0,00%</b>    |
|   |  |                                     | <b>0,00</b>     |
| <b>Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)</b>                                       |  |                                     |                 |
| A   | Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição                       |                                     |                 |
| B   | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto |                                     |                 |
| C   | Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d |                                     |                 |
| D   | Outros   |                                     |                 |
|   |  | <b>Total do Submódulo 4.1.1</b>     | <b>0,00%</b>    |
|   |  |                                     | <b>0,00</b>     |
| <b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>  |  |                                     |                 |
| A   | Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação                           |                                     |                 |
|   |  | <b>Total do Submódulo 4.2</b>       | <b>0,00%</b>    |
|   |  |                                     | <b>0,00</b>     |
| <b>Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)</b> |  |                                     |                 |
| A   | Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)        |                                     |                 |
|   |  | <b>Total do Submódulo 4.2.1</b>     | <b>0,00%</b>    |
|   |  |                                     | <b>0,00</b>     |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 4  |  |                                     |                 |
| 4.1   | Substituto nas Ausências Legais  | 0,00%                               | 0,00            |
| 4.1.1   | Afastamento Maternidade (120 dias)   | 0,00%                               | 0,00            |
| 4.2   | Intraornada  | 0,00%                               | 0,00            |
| 4.2.1   | Intraornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros                      | 0,00%                               | 0,00            |
|   |  | <b>TOTAL MÓDULO 4</b>               | <b>-</b>        |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS   |  |                                     |                 |
| A   | Uniformes, EPI'S e EPC's   | R\$ -                               | 1               |
| B   | Outros   |                                     | 1               |
| C   | Outros   |                                     | 1               |
| D   | Outros   |                                     | 1               |
| E   | Outros   |                                     | 1               |
|   |  | <b>TOTAL MÓDULO 5</b>               | <b>-</b>        |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO   |  |                                     |                 |
| 3   | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>                                    |                                     |                 |
| A   | Custos Indiretos   |                                     |                 |
| B   | Lucro  |                                     |                 |
| C   | <b>Tributos</b>  |                                     |                 |
| C.1   | PIS  |                                     |                 |
| C.2   | COFINS   |                                     |                 |
| C.3   | ISS  |                                     |                 |
|   |  | <b>Subtotal dos Tributos</b>        | <b>0,00%</b>    |
|   |  |                                     | <b>0,00</b>     |
|   |  | <b>TOTAL MÓDULO 6</b>               | <b>0,00%</b>    |
|   |  |                                     | <b>0,00</b>     |
| QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL                                       |  |                                     |                 |
| A   | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |                                     |                 |
| B   | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS                    |                                     |                 |
| C   | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |                                     |                 |
| D   | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                        |                                     |                 |
| E   | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |                                     |                 |
|   |  | <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b> |                 |
| F   | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                |                                     |                 |
|   |  | <b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6</b>      | <b>-</b>        |
| TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO  |  |                                     |                 |
| Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual                                      |  |                                     | -               |
| Valor Mensal por Posto de Serviço   |  | 1                                   | R\$ 0,00        |
| Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos  |  |                                     | 2               |
| <b>VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>   |  | <b>2</b>                            | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>  |  | <b>12</b>                           | <b>R\$ 0,00</b> |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|--|

| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS  |   |                          |             |
|---|---|--------------------------|-------------|
| PROCESSO Nº 074/2019  |   | GRUPO I                  |             |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTAINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.  |   |                          |             |
| I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  |   |                          |             |
| Data de Apresentação da Proposta:   |   |                          |             |
| Município/UF:   |   | SÃO PAULO                |             |
| Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP |   |                          |             |
| Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:  |   | 2019 / 2020              |             |
| Tipo de serviço:  |   | COLETA SELETIVA RESÍDUOS |             |
| Unidade de Medida:  |   | Posto/Hora               |             |
| Período contratual:   |   | 12 MESES                 |             |
| DADOS COMPLEMENTARES  |   |                          |             |
| Salário mínimo oficial vigente:   |   | R\$ 998,00               |             |
| Categoria Profissional:   |   | ENCARREGADO              |             |
| Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):  |   | 5142-15                  |             |
| Salário Normativo da Categoria Profissional:  |   | R\$ 2.485,36             |             |
| Data Base da Categoria:   |   | 01/05/2019               |             |
| Posto de Trabalho:  |   | 44 HORAS SEMANAIS        |             |
| Quantidade de Pessoas por Posto:  |   | 1                        |             |
| Quantidade de Postos:   |   | 2                        |             |
| Outras Informações:   |   | NOTURNO                  |             |
| 02 Postos das 22:00 às 06:20 (Turno V) / 2ª a Sábado  |   |                          |             |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO  |   |                          |             |
| 1   | Composição da Remuneração                                   | Quant/Horas/Perc         | Valor Total |
| A   | Salário   | 1                        | 2.485,36    |
| B   | Adicional Periculosidade                                    | 0,00%                    | -           |
| C   | Adicional Insalubridade                                     | 20,00%                   | 199,60      |
| D   | Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)              | 208                      | 470,08      |
| E   | DSR Sobre Adicional Noturno                                 | 41,6                     | 94,02       |
| F   | Outros  |                          | -           |
| Total da Remuneração/MÓDULO 1   |   |                          | 3.249,06    |
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS   |   |                          |             |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias   |   |                          |             |
| A   | 13º Salário   |                          |             |
| B   | Ferías e terço constitucional (conta vinculada)             |                          |             |
| Subtotal  |   | 0,00%                    |             |
| C   | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1           | 0,00%                    | 0,00        |
| Total do Submódulo 2.1  |   | 0,00%                    | 0,00        |
| Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições   |   |                          |             |
| A   | INSS  |                          |             |
| B   | Salário Educação  |                          |             |
| C   | SAT (Seguro Acidente de Trabalho)                           |                          |             |
| D   | SESC ou SESI  |                          |             |
| E   | SENAI - SENAC   |                          |             |
| F   | SEBRAE  |                          |             |
| G   | INCRA   |                          |             |
| H   | FGTS  |                          |             |
| Total do Submódulo 2.2  |   | 0,00%                    | 0,00        |
| Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários  |   |                          |             |
| A   | Transporte  | 52                       | -           |
| B.1   | Auxílio Refeição  | 1                        | -           |
| B.2   | Auxílio Alimentação   | 1                        | -           |
| C   | Assistência Médica e Odontológica                           | 1                        | -           |
| D   | Auxílio Creche  | 1                        | -           |
| E   | Seguro de Vida  | 1                        | -           |
| F   | Taxa Assistencial   | 1                        | -           |
| G   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| H   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| Total do Submódulo 2.3  |   |                          | -           |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 2  |   |                          |             |
| 2.1   | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                   | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.2   | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.3   | Benefícios Mensais e Diários                                |                          | 0,00        |
| TOTAL MÓDULO 2  |   |                          | -           |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|---|

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |  |                              |          |
|--|--|------------------------------|----------|
| 3  | Provisão para Rescisão   |                              |          |
| A  | Aviso Prévio Indenizado  |                              |          |
| B  | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             |                              |          |
| C  | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          |                              |          |
| D  | Aviso Prévio Trabalhado  |                              |          |
| E  | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado |                              |          |
| F  | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         |                              |          |
| TOTAL MÓDULO 3   |  | 0,00%                        | 0,00     |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                                      |  |                              |          |
| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais  |  |                              |          |
| A  | Substituto na cobertura de Férias  |                              |          |
| B  | Substituto na cobertura de Ausências Legais                                  |                              |          |
| C  | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                               |                              |          |
| D  | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                 |                              |          |
| E  | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                           |                              |          |
| F  | Substituto na cobertura de Outras Ausências                                  |                              |          |
| Total do Submódulo 4.1   |  | 0,00%                        | 0,00     |
| Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)                                       |  |                              |          |
| A  | Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição                       |                              |          |
| B  | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto |                              |          |
| C  | Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d |                              |          |
| D  | Outros   |                              |          |
| Total do Submódulo 4.1.1   |  | 0,00%                        | 0,00     |
| Submódulo 4.2 - Intra jornada  |  |                              |          |
| A  | Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação                           | 0,00%                        | 0,00     |
| Total do Submódulo 4.2   |  | 0,00%                        | 0,00     |
| Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36) |  |                              |          |
| A  | Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)        | 0,00%                        | 0,00     |
| Total do Submódulo 4.2.1   |  | 0,00%                        | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 4   |  |                              |          |
| 4.1  | Substituto nas Ausências Legais  | 0,00%                        | 0,00     |
| 4.1.1  | Afastamento Maternidade (120 dias)   | 0,00%                        | 0,00     |
| 4.2  | Intra jornada  | 0,00%                        | 0,00     |
| 4.2.1  | Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros                    | 0,00%                        | 0,00     |
| TOTAL MÓDULO 4   |  | -                            | -        |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |  |                              |          |
| A  | Uniformes, EPI'S e EPC's   | R\$ -                        | 1        |
| B  | Outros   |                              | 1        |
| C  | Outros   |                              | 1        |
| D  | Outros   |                              | 1        |
| E  | Outros   |                              | 1        |
| TOTAL MÓDULO 5   |  | -                            | -        |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  |  |                              |          |
| 3  | Custos Indiretos, Tributos e Lucro   |                              |          |
| A  | Custos Indiretos   |                              |          |
| B  | Lucro  |                              |          |
| C  | Tributos   |                              |          |
| C.1  | PIS  |                              |          |
| C.2  | COFINS   |                              |          |
| C.3  | ISS  |                              |          |
| Subtotal dos Tributos  |  | 0,00%                        | 0,00     |
| TOTAL MÓDULO 6   |  | 0,00%                        | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL                                |  |                              |          |
| A  | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |                              |          |
| B  | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS                   |                              |          |
| C  | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |                              |          |
| D  | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                        |                              |          |
| E  | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |                              |          |
| F  | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                | Subtotal (A + B + C + D + E) |          |
| TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6  |  | -                            | -        |
| TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO   |  |                              |          |
| Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual                               |  |                              | -        |
| Valor Mensal por Posto de Serviço  |  | 1                            | R\$ 0,00 |
| Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos   |  |                              | 2        |
| VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO   |  | 2                            | R\$ 0,00 |
| VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO  |  | 12                           | R\$ 0,00 |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|--|



| PROCESSO Nº 074/2019   |                   |         |              | GRUPO I                   |                                      |                        |
|--|-------------------|---------|--------------|---------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| QUADRO RESUMO GERAL  |                   |         |              |                           |                                      |                        |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO. |                   |         |              |                           |                                      |                        |
| POSTO/UNIDADE  |                   |         | Qtde. Postos | Valor Individual do Posto | Valor Mensal dos Postos              | Valor Anual dos Postos |
| AUXILIAR DE COLETA   | 44 HORAS SEMANAIS | DIURNO  | 46           |                           |                                      |                        |
| AUXILIAR DE COLETA   | 08 HORAS DIÁRIAS  | DIURNO  | 17           |                           |                                      |                        |
| AUXILIAR DE COLETA   | 44 HORAS SEMANAIS | NOTURNO | 23           |                           |                                      |                        |
| MOTORISTA  | 44 HORAS SEMANAIS | DIURNO  | 18           |                           |                                      |                        |
| MOTORISTA  | 08 HORAS DIÁRIAS  | DIURNO  | 6            |                           |                                      |                        |
| MOTORISTA  | 44 HORAS SEMANAIS | NOTURNO | 9            |                           |                                      |                        |
| ENCARREGADO  | 44 HORAS SEMANAIS | DIURNO  | 4            |                           |                                      |                        |
| ENCARREGADO  | 08 HORAS DIÁRIAS  | DIURNO  | 2            |                           |                                      |                        |
| ENCARREGADO  | 44 HORAS SEMANAIS | NOTURNO | 2            |                           |                                      |                        |
| TOTAL - MÃO DE OBRA  |                   |         | 127          |                           | R\$ -                                | R\$ -                  |
| INSUMOS DIVERSOS   |                   |         |              |                           | 0,00                                 | R\$ -                  |
| TOTAL GERAL GRUPO I - COLETA SELETIVA  |                   |         |              |                           | 0,00                                 | R\$ -                  |
|  |                   |         |              |                           | Quantidade de Toneladas Estimada/Mês | 4.470,72               |
|  |                   |         |              |                           | Preço Médio Por Tonelada             | 0,000                  |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

| PROCESSO Nº 074/19   |     |   |                    |                      |                   |
|--|-----|---|--------------------|----------------------|-------------------|
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO. |     |   |                    |                      |                   |
| QUADRO RESUMO - UNIFORMES E EPI'S  |     |   |                    |                      | GRUPO II          |
| QUANT.   | UN. | UNIFORMES   | PERIODICIDADE/ MÊS | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO | PREÇO MÉDIO TOTAL |
| 2  | PÇ  | Calça (Verde Escuro)  | 6                  |                      |                   |
| 2  | PÇ  | Camiseta manga curta  | 6                  |                      |                   |
| 1  | PÇ  | Bonê de Brim  | 6                  |                      |                   |
| 1  | PÇ  | Blusa de Moleton de Frio  | 12                 |                      |                   |
| <b>Valor Mensal Uniformes</b>  |     |   |                    | <b>R\$</b>           | <b>-</b>          |
| QUANT.   | UN. | EPI'S / EPC'S   | PERIODICIDADE/ MÊS | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO | PREÇO MÉDIO TOTAL |
| 1  | PÇ  | Botina de couro com solado de borracha, palmilha e biqueira de aço              | 12                 |                      |                   |
| 1  | PÇ  | Bota de borracha forrada  | 12                 |                      |                   |
| 1  | PÇ  | Colete Refletivo  | 12                 |                      |                   |
| 1  | PÇ  | Capa de Chuva   | 12                 |                      |                   |
| 2  | PÇ  | Respirador descartável PFF2 com válvula   | 1                  |                      |                   |
| 2  | PÇ  | Luva de vaqueta   | 1                  |                      |                   |
| 2  | PAR | Protetor Auricular tipo Plug (Silicone ou Copolimero)                           | 1                  |                      |                   |
| 1  | PÇ  | Óculos de segurança preto - confeccionado em policarbonato - com filtro UVA/UVB | 6                  |                      |                   |
| 1  | FR  | Protetor Solar FPS60  | 1                  |                      |                   |
| <b>Valor Mensal EPI'S / EPC'S</b>  |     |   |                    | <b>R\$</b>           | <b>-</b>          |
| <b>Total Mensal Uniformes e EPI'S/EPC'S</b>  |     |   |                    |                      | <b>R\$ 0,00</b>   |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |

| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS   |   |                            |             |
|--|---|----------------------------|-------------|
| PROCESSO Nº 074/2019   |   | GRUPO II                   |             |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.   |   |                            |             |
| I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   |   |                            |             |
| Data de Apresentação da Proposta:  |   |                            |             |
| Município/UF:  |   | SÃO PAULO                  |             |
| Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO e SINDMOTORLIX - SINDICATO DOS MOTORISTAS EM EMPRESAS DE COLETA DE LIXO INDUSTRIAL DE SAO PAULO |   |                            |             |
| Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:   |   | 2019 / 2020                |             |
| Tipo de serviço:   |   | COLETA SELETIVA RESÍDUOS   |             |
| Unidade de Medida:   |   | Posto/Hora                 |             |
| Período contratual:  |   | 12 MESES                   |             |
| DADOS COMPLEMENTARES   |   |                            |             |
| Salário mínimo oficial vigente:  |   | R\$ 998,00                 |             |
| Categoria Profissional:  |   | OPERADOR DE MÁQUINA PESADA |             |
| Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):   |   | 5192-15                    |             |
| Salário Normativo da Categoria Profissional:   |   | R\$ 1.778,44               |             |
| Data Base da Categoria:  |   | 01/05/2019                 |             |
| Posto de Trabalho:   |   | 44 HORAS SEMANAIS          |             |
| Quantidade de Pessoas por Posto:   |   | 1                          |             |
| Quantidade de Postos:  |   | 2                          |             |
| Outras Informações:  |   | DIURNO                     |             |
| 01 Posto das 6:00 às 14:20 (Turno I) e 01 Posto das 13:40 às 22:00 (Turno II) / 2ª a Sábado  |   |                            |             |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |   |                            |             |
| 1  | Composição da Remuneração                                   | Quant/Horas/Perc           | Valor Total |
| A  | Salário   | 1                          | 1.778,44    |
| B  | Adicional Periculosidade                                    | 0,00%                      | -           |
| C  | Adicional Insalubridade                                     | 20,00%                     | 199,60      |
| D  | Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)              | 0                          | -           |
| E  | DSR Sobre Adicional Noturno                                 | 0                          | -           |
| F  | Outros  |                            | -           |
| Total da Remuneração/MÓDULO 1  |   |                            | 1.978,04    |
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS  |   |                            |             |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias  |   |                            |             |
| A  | 13º Salário   |                            |             |
| B  | Ferías e terço constitucional                               |                            |             |
| Subtotal   |   |                            |             |
| C  | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1           |                            |             |
| Total do Submódulo 2.1   |   |                            | 0,00%       |
| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições  |   |                            |             |
| A  | INSS  |                            |             |
| B  | Salário Educação  |                            |             |
| C  | SAT (Seguro Acidente de Trabalho)                           |                            |             |
| D  | SESC ou SESI  |                            |             |
| E  | SENAI - SENAC   |                            |             |
| F  | SEBRAE  |                            |             |
| G  | INCRA   |                            |             |
| H  | FGTS  |                            |             |
| Total do Submódulo 2.2   |   |                            | 0,00%       |
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários   |   |                            |             |
| A  | Transporte  | 52                         | -           |
| B.1  | Auxílio Refeição  | 1                          | -           |
| B.2  | Auxílio Alimentação   | 1                          | -           |
| C  | Assistência Médica e Odontológica                           | 1                          | -           |
| D  | Auxílio Creche  | 1                          | -           |
| E  | Seguro de Vida  | 1                          | -           |
| F  | Taxa Assistencial   | 1                          | -           |
| G  | Outros (especificar)  | 1                          | -           |
| H  | Outros (especificar)  | 1                          | -           |
| Total do Submódulo 2.3   |   |                            | -           |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 2   |   |                            |             |
| 2.1  | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                   | 0,00%                      | 0,00        |
| 2.2  | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições | 0,00%                      | 0,00        |
| 2.3  | Benefícios Mensais e Diários                                |                            | 0,00        |
| TOTAL MÓDULO 2   |   |                            | -           |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|--|

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO   |  |       |          |
|---|--|-------|----------|
| 3   | <b>Provisão para Rescisão</b>  |       |          |
| A   | Aviso Prévio Indenizado  |       |          |
| B   | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             |       |          |
| C   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          |       |          |
| D   | Aviso Prévio Trabalhado  |       |          |
| E   | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado |       |          |
| F   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         |       |          |
| <b>TOTAL MÓDULO 3</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE   |  |       |          |
| <b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>  |  |       |          |
| A   | Substituto na cobertura de Férias  |       |          |
| B   | Substituto na cobertura de Ausências Legais                                  |       |          |
| C   | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                               |       |          |
| D   | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                 |       |          |
| E   | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                           |       |          |
| F   | Substituto na cobertura de Outras Ausências                                  |       |          |
| <b>Total do Submódulo 4.1</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)</b>                                       |  |       |          |
| A   | Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição                       |       |          |
| B   | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto |       |          |
| C   | Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d |       |          |
| D   | Outros   |       |          |
| <b>Total do Submódulo 4.1.1</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>  |  |       |          |
| A   | Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação                           | 0,00% | 0,00     |
| <b>Total do Submódulo 4.2</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)</b> |  |       |          |
| A   | Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)        | 0,00% | 0,00     |
| <b>Total do Submódulo 4.2.1</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 4  |  |       |          |
| 4.1   | Substituto nas Ausências Legais  | 0,00% | 0,00     |
| 4.1.1   | Afastamento Maternidade (120 dias)   | 0,00% | 0,00     |
| 4.2   | Intra jornada  | 0,00% | 0,00     |
| 4.2.1   | Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros                    | 0,00% | 0,00     |
| <b>TOTAL MÓDULO 4</b>   |  | -     | -        |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS   |  |       |          |
| A   | Uniformes, EPI'S e EPC's   | R\$ - | 1        |
| B   | Outros   |       | 1        |
| C   | Outros   |       | 1        |
| D   | Outros   |       | 1        |
| E   | Outros   |       | 1        |
| <b>TOTAL MÓDULO 5</b>   |  | -     | -        |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO   |  |       |          |
| 3   | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>                                    |       |          |
| A   | Custos Indiretos   |       |          |
| B   | Lucro  |       |          |
| C   | <b>Tributos</b>  |       |          |
| C.1   | PIS  |       |          |
| C.2   | COFINS   |       |          |
| C.3   | ISS  |       |          |
| <b>Subtotal dos Tributos</b>  |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>TOTAL MÓDULO 6</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL                                       |  |       |          |
| A   | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |       |          |
| B   | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS                    |       |          |
| C   | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |       |          |
| D   | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                        |       |          |
| E   | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |       |          |
| <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>   |  |       |          |
| F   | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                |       |          |
| <b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6</b>  |  | -     | -        |
| TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO  |  |       |          |
| Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual                                      |  |       | -        |
| Valor Mensal por Posto de Serviço   |  | 1     | R\$ 0,00 |
| Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos  |  |       | 2        |
| <b>VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>   |  | 2     | R\$ 0,00 |
| <b>VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>  |  | 12    | R\$ 0,00 |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                         |

| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS   |   |                            |             |
|--|---|----------------------------|-------------|
| PROCESSO Nº 074/2019   |   | GRUPO II                   |             |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.   |   |                            |             |
| I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   |   |                            |             |
| Data de Apresentação da Proposta:  |   |                            |             |
| Município/UF:  |   | SÃO PAULO                  |             |
| Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO e SINDMOTORLIX - SINDICATO DOS MOTORISTAS EM EMPRESAS DE COLETA DE LIXO INDUSTRIAL DE SAO PAULO |   |                            |             |
| Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:   |   | 2019 / 2020                |             |
| Tipo de serviço:   |   | COLETA SELETIVA RESIDUOS   |             |
| Unidade de Medida:   |   | Posto/Hora                 |             |
| Período contratual:  |   | 12 MESES                   |             |
| DADOS COMPLEMENTARES   |   |                            |             |
| Salário mínimo oficial vigente:  |   | R\$ 998,00                 |             |
| Categoria Profissional:  |   | OPERADOR DE MÁQUINA PESADA |             |
| Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):   |   | 5192-15                    |             |
| Salário Normativo da Categoria Profissional:   |   | R\$ 1.778,44               |             |
| Data Base da Categoria:  |   | 01/05/2019                 |             |
| Posto de Trabalho:   |   | 44 HORAS SEMANAIS          |             |
| Quantidade de Pessoas por Posto:   |   | 1                          |             |
| Quantidade de Postos:  |   | 1                          |             |
| Outras Informações:  |   | NOTURNO                    |             |
| 01 Posto das 22:00 às 06:20 (Turno III) / 2ª a Sábado  |   |                            |             |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |   |                            |             |
| 1  | Composição da Remuneração                                   | Quant/Horas/Perc           | Valor Total |
| A  | Salário   | 1                          | 1.778,44    |
| B  | Adicional Periculosidade                                    | 0,00%                      | -           |
| C  | Adicional Insalubridade                                     | 20,00%                     | 199,60      |
| D  | Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)              | 208                        | 336,96      |
| E  | DSR Sobre Adicional Noturno                                 | 41,6                       | 67,39       |
| F  | Outros  |                            | -           |
| Total da Remuneração/MÓDULO 1  |   |                            | 2.382,39    |
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS  |   |                            |             |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias  |   |                            |             |
| A  | 13º Salário   |                            |             |
| B  | Ferías e terço constitucional (conta vinculada)             |                            |             |
| Subtotal   |   | 0,00%                      |             |
| C  | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1           | 0,00%                      | 0,00        |
| Total do Submódulo 2.1   |   | 0,00%                      | 0,00        |
| Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições  |   |                            |             |
| A  | INSS  |                            |             |
| B  | Salário Educação  |                            |             |
| C  | SAT (Seguro Acidente de Trabalho)                           |                            |             |
| D  | SESC ou SESI  |                            |             |
| E  | SENAI - SENAC   |                            |             |
| F  | SEBRAE  |                            |             |
| G  | INCRA   |                            |             |
| H  | FGTS  |                            |             |
| Total do Submódulo 2.2   |   | 0,00%                      | 0,00        |
| Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários   |   |                            |             |
| A  | Transporte  | 52                         | -           |
| B.1  | Auxílio Refeição  | 1                          | -           |
| B.2  | Auxílio Alimentação   | 1                          | -           |
| C  | Assistência Médica e Odontológica                           | 1                          | -           |
| D  | Auxílio Creche  | 1                          | -           |
| E  | Seguro de Vida  | 1                          | -           |
| F  | Taxa Assistencial   | 1                          | -           |
| G  | Outros (especificar)  | 1                          | -           |
| H  | Outros (especificar)  | 1                          | -           |
| Total do Submódulo 2.3   |   |                            | -           |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 2   |   |                            |             |
| 2.1  | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                   | 0,00%                      | 0,00        |
| 2.2  | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições | 0,00%                      | 0,00        |
| 2.3  | Benefícios Mensais e Diários                                |                            | 0,00        |
| TOTAL MÓDULO 2   |   |                            | -           |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |   |
|------------------------------------|-------------------------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                        |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO   |  |       |                 |
|---|--|-------|-----------------|
| 3   | <b>Provisão para Rescisão</b>  |       |                 |
| A   | Aviso Prévio Indenizado  |       |                 |
| B   | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             |       |                 |
| C   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          |       |                 |
| D   | Aviso Prévio Trabalhado  |       |                 |
| E   | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado |       |                 |
| F   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         |       |                 |
| <b>TOTAL MÓDULO 3</b>   |  | 0,00% | 0,00            |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE   |  |       |                 |
| <b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>  |  |       |                 |
| A   | Substituto na cobertura de Férias  |       |                 |
| B   | Substituto na cobertura de Ausências Legais                                  |       |                 |
| C   | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                               |       |                 |
| D   | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                 |       |                 |
| E   | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                           |       |                 |
| F   | Substituto na cobertura de Outras Ausências                                  |       |                 |
| <b>Total do Submódulo 4.1</b>   |  | 0,00% | 0,00            |
| <b>Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)</b>                                       |  |       |                 |
| A   | Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição                       |       |                 |
| B   | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto |       |                 |
| C   | Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d |       |                 |
| D   | Outros   |       |                 |
| <b>Total do Submódulo 4.1.1</b>   |  | 0,00% | 0,00            |
| <b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>  |  |       |                 |
| A   | Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação                           | 0,00% | 0,00            |
| <b>Total do Submódulo 4.2</b>   |  | 0,00% | 0,00            |
| <b>Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)</b> |  |       |                 |
| A   | Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)        | 0,00% | 0,00            |
| <b>Total do Submódulo 4.2.1</b>   |  | 0,00% | 0,00            |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 4  |  |       |                 |
| 4.1   | Substituto nas Ausências Legais  | 0,00% | 0,00            |
| 4.1.1   | Afastamento Maternidade (120 dias)   | 0,00% | 0,00            |
| 4.2   | Intra jornada  | 0,00% | 0,00            |
| 4.2.1   | Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros                    | 0,00% | 0,00            |
| <b>TOTAL MÓDULO 4</b>   |  | -     | -               |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS   |  |       |                 |
| A   | Uniformes, EPI'S e EPC's   | R\$ - | 1               |
| B   | Outros   |       | 1               |
| C   | Outros   |       | 1               |
| D   | Outros   |       | 1               |
| E   | Outros   |       | 1               |
| <b>TOTAL MÓDULO 5</b>   |  | -     | -               |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO   |  |       |                 |
| 3   | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>                                    |       |                 |
| A   | Custos Indiretos   |       |                 |
| B   | Lucro  |       |                 |
| C   | <b>Tributos</b>  |       |                 |
| C.1   | PIS  |       |                 |
| C.2   | COFINS   |       |                 |
| C.3   | ISS  |       |                 |
| <b>Subtotal dos Tributos</b>  |  | 0,00% | 0,00            |
| <b>TOTAL MÓDULO 6</b>   |  | 0,00% | 0,00            |
| QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL                                       |  |       |                 |
| A   | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |       |                 |
| B   | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS                    |       |                 |
| C   | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |       |                 |
| D   | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                        |       |                 |
| E   | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |       |                 |
| <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>   |  |       |                 |
| F   | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                |       |                 |
| <b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6</b>  |  | -     | -               |
| TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO  |  |       |                 |
| Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual                                      |  |       | -               |
| Valor Mensal por Posto de Serviço   |  | 1     | R\$ 0,00        |
| Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos  |  |       | 1               |
| <b>VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>   |  | 1     | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>  |  | 12    | <b>R\$ 0,00</b> |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |

| PROCESSO Nº 074/19   |                   |         |              |                           | GRUPO II                             |                        |
|--|-------------------|---------|--------------|---------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| QUADRO RESUMO GERAL  |                   |         |              |                           |                                      |                        |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTAINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO. |                   |         |              |                           |                                      |                        |
| POSTO/UNIDADE  |                   |         | Qtde. Postos | Valor Individual do Posto | Valor Mensal dos Postos              | Valor Anual dos Postos |
| OPERADOR DE MÁQUINA PESADA   | 44 HORAS SEMANAIS | DIURNO  | 2            |                           |                                      |                        |
| OPERADOR DE MÁQUINA PESADA   | 44 HORAS SEMANAIS | NOTURNO | 1            |                           |                                      |                        |
| TOTAL - MÃO DE OBRA  |                   |         | 3            |                           |                                      |                        |
| TOTAL GERAL GRUPO II - APOIO OPERACIONAL   |                   |         |              |                           | 0,00                                 | R\$ -                  |
|  |                   |         |              |                           | Quantidade de Toneladas Estimada/Mês | 4,470,72               |
|  |                   |         |              |                           | Preço Médio Por Tonelada             | 0,000                  |

| PROCESSO Nº 074/19   |                                    |                               |  |  | GRUPO III             |          |  |
|--|------------------------------------|-------------------------------|--|--|-----------------------|----------|--|
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTAINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO. |                                    |                               |  |  |                       |          |  |
| QUADRO RESUMO - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS   |                                    |                               |  |  |                       |          |  |
| QUANT.   | UN.                                | VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS       |  |  | PREÇO MÉDIO           | TOTAL    |  |
| 1  | VB                                 | Caminhão Baú                  |  |  |                       |          |  |
| 1  | VB                                 | Aparelho de Comunicação Móvel |  |  |                       |          |  |
| Total Mensal Veículos e Equipamentos   |                                    |                               |  |  |                       | R\$ 0,00 |  |
| TOTAL MENSAL INSUMOS DIVERSOS  |                                    |                               |  |  |                       | R\$ 0,00 |  |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  |                                    |                               |  |  |                       |          |  |
| 3  | Custos Indiretos, Tributos e Lucro |                               |  |  |                       |          |  |
| A  | Custos Indiretos                   |                               |  |  |                       |          |  |
| B  | Lucro                              |                               |  |  |                       |          |  |
| C  | Tributos                           |                               |  |  |                       |          |  |
| C.1  | PIS                                |                               |  |  |                       |          |  |
| C.2  | COFINS                             |                               |  |  |                       |          |  |
| C.3  | ISS                                |                               |  |  |                       |          |  |
|  |                                    |                               |  |  | Subtotal dos Tributos | 0,00%    |  |
|  |                                    |                               |  |  | TOTAL MÓDULO 6        | 0,00%    |  |
|  |                                    |                               |  |  |                       | 0,00     |  |
| QUADRO RESUMO - INSUMOS - EQUIPAMENTOS VINCULADOS A EXECUÇÃO CONTRATUAL  |                                    |                               |  |  |                       |          |  |
| MÓDULO 5 – INSUMOS - EQUIPAMENTOS  |                                    |                               |  |  |                       | 0,00     |  |
| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  |                                    |                               |  |  |                       | 0,00     |  |
| VALOR MENSAL   |                                    |                               |  |  |                       | 0,00     |  |
| VALOR ANUAL  |                                    |                               |  |  | 12                    | R\$ 0,00 |  |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                      |   |
|--|--------------------------------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento Jurídico</b> | <b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTO DA CAPITAL</b><br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> |
|--|--------------------------------------|---|

| PROCESSO Nº 074/19   |     |   |                       |                         |                                   |
|--|-----|---|-----------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTAINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO. |     |   |                       |                         |                                   |
| QUADRO RESUMO - UNIFORMES E EPI'S  |     |   |                       |                         |                                   |
| QUANT.   | UN. | UNIFORMES   | PERIODICIDADE/<br>MÊS | PREÇO MÉDIO<br>UNITÁRIO | GRUPO III<br>PREÇO MÉDIO<br>TOTAL |
| 2  | PÇ  | Calça (Verde Escuro)  | 6                     |                         |                                   |
| 2  | PÇ  | Camiseta manga curta  | 6                     |                         |                                   |
| 1  | PÇ  | Boné de Brim  | 6                     |                         |                                   |
| 1  | PÇ  | Blusa de Moleton de Frio  | 12                    |                         |                                   |
| Valor Mensal Uniformes   |     |   |                       | R\$                     | -                                 |
| QUANT.   | UN. | EPI'S / EPC'S   | PERIODICIDADE/<br>MÊS | PREÇO MÉDIO<br>UNITÁRIO | PREÇO MÉDIO<br>TOTAL              |
| 1  | PÇ  | Botina de couro com solado de borracha, palmilha e biqueira de aço              | 12                    |                         |                                   |
| 1  | PÇ  | Bota de borracha forrada  | 12                    |                         |                                   |
| 1  | PÇ  | Colete Refletivo  | 12                    |                         |                                   |
| 1  | PÇ  | Capa de Chuva   | 12                    |                         |                                   |
| 2  | PÇ  | Respirador descartável PFF2 com válvula   | 1                     |                         |                                   |
| 2  | PÇ  | Luva de vaqueta   | 1                     |                         |                                   |
| 2  | PAR | Protetor Auricular tipo Plug (Silicone ou Copolímero)                           | 1                     |                         |                                   |
| 1  | PÇ  | Óculos de segurança preto - confeccionado em policarbonato - com filtro UVA/UVB | 6                     |                         |                                   |
| 1  | FR  | Protetor Solar FPS60 120ml  | 1                     |                         |                                   |
| Valor Mensal EPI'S / EPC'S   |     |   |                       | R\$                     | -                                 |
| <b>Total Mensal Uniformes e EPI'S/EPC'S</b>  |     |   |                       |                         | <b>R\$ 0,00</b>                   |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                                  |  |
|------------------------------------|----------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                                  | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |



| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS  |   |                          |             |
|---|---|--------------------------|-------------|
| PROCESSO Nº 074/2019  |   | GRUPO III                |             |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPÓSITO TERMINAL DE SÃO PAULO.   |   |                          |             |
| I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  |   |                          |             |
| Data de Apresentação da Proposta:   |   |                          |             |
| Município/UF:   |   | SÃO PAULO                |             |
| Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP |   |                          |             |
| Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:  |   | 2019 / 2020              |             |
| Tipo de serviço:  |   | COLETA SELETIVA RESÍDUOS |             |
| Unidade de Medida:  |   | Posto/Hora               |             |
| Período contratual:   |   | 12 MESES                 |             |
| DADOS COMPLEMENTARES  |   |                          |             |
| Salário mínimo oficial vigente:   |   | R\$ 998,00               |             |
| Categoria Profissional:   |   | AUXILIAR DE COLETA       |             |
| Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):  |   | 5142-15                  |             |
| Salário Normativo da Categoria Profissional:  |   | R\$ 1.242,68             |             |
| Data Base da Categoria:   |   | 01/05/2019               |             |
| Posto de Trabalho:  |   | 44 HORAS SEMANAIS        |             |
| Quantidade de Pessoas por Posto:  |   | 1                        |             |
| Quantidade de Postos:   |   | 8                        |             |
| Outras Informações:   |   | DIURNO                   |             |
| 04 Postos das 6:00 às 14:20 (Turno I) e 04 Postos das 13:40 às 22:00 (Turno II) / 2ª a Sábado   |   |                          |             |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO  |   |                          |             |
| 1   | Composição da Remuneração                                   | Quant/Horas/Perc         | Valor Total |
| A   | Salário   | 1                        | 1.242,68    |
| B   | Adicional Periculosidade                                    | 0,00%                    | -           |
| C   | Adicional Insalubridade                                     | 20,00%                   | 199,60      |
| D   | Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)              | 0                        | -           |
| E   | DSR Sobre Adicional Noturno                                 | 0                        | -           |
| F   | Outros  |                          | -           |
| Total da Remuneração/MÓDULO 1   |   |                          | 1.442,28    |
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS   |   |                          |             |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias   |   |                          |             |
| A   | 13º Salário   |                          |             |
| B   | Férias e terço constitucional                               |                          |             |
| Subtotal  |   | 0,00%                    |             |
| C   | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1           | 0,00%                    | 0,00        |
| Total do Submódulo 2.1  |   | 0,00%                    | 0,00        |
| Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições   |   |                          |             |
| A   | INSS  |                          |             |
| B   | Salário Educação  |                          |             |
| C   | SAT (Seguro Acidente de Trabalho)                           |                          |             |
| D   | SESC ou SESI  |                          |             |
| E   | SENAI - SENAC   |                          |             |
| F   | SEBRAE  |                          |             |
| G   | INCRA   |                          |             |
| H   | FGTS  |                          |             |
| Total do Submódulo 2.2  |   | 0,00%                    | 0,00        |
| Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários  |   |                          |             |
| A   | Transporte  | 52                       | -           |
| B.1   | Auxílio Refeição  | 1                        | -           |
| B.2   | Auxílio Alimentação   | 1                        | -           |
| C   | Assistência Médica e Odontológica                           | 1                        | -           |
| D   | Auxílio Creche  | 1                        | -           |
| E   | Seguro de Vida  | 1                        | -           |
| F   | Taxa Assistencial   | 1                        | -           |
| G   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| H   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| Total do Submódulo 2.3  |   |                          | -           |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 2  |   |                          |             |
| 2.1   | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                   | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.2   | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.3   | Benefícios Mensais e Diários                                |                          | 0,00        |
| TOTAL MÓDULO 2  |   |                          | -           |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|--|

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO   |  |       |          |
|---|--|-------|----------|
| 3   | <b>Provisão para Rescisão</b>  |       |          |
| A   | Aviso Prévio Indenizado  |       |          |
| B   | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             |       |          |
| C   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          |       |          |
| D   | Aviso Prévio Trabalhado  |       |          |
| E   | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado |       |          |
| F   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         |       |          |
| <b>TOTAL MÓDULO 3</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE   |  |       |          |
| <b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>  |  |       |          |
| A   | Substituto na cobertura de Férias  |       |          |
| B   | Substituto na cobertura de Ausências Legais                                  |       |          |
| C   | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                               |       |          |
| D   | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                 |       |          |
| E   | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                           |       |          |
| F   | Substituto na cobertura de Outras Ausências                                  |       |          |
| <b>Total do Submódulo 4.1</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)</b>                                       |  |       |          |
| A   | Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição                       |       |          |
| B   | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto |       |          |
| C   | Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d |       |          |
| D   | Outros   |       |          |
| <b>Total do Submódulo 4.1.1</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>  |  |       |          |
| A   | Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação                           | 0,00% | 0,00     |
| <b>Total do Submódulo 4.2</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)</b> |  |       |          |
| A   | Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)        | 0,00% | 0,00     |
| <b>Total do Submódulo 4.2.1</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 4  |  |       |          |
| 4.1   | Substituto nas Ausências Legais  | 0,00% | 0,00     |
| 4.1.1   | Afastamento Maternidade (120 dias)   | 0,00% | 0,00     |
| 4.2   | Intra jornada  | 0,00% | 0,00     |
| 4.2.1   | Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros                    | 0,00% | 0,00     |
| <b>TOTAL MÓDULO 4</b>   |  | -     | -        |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS   |  |       |          |
| A   | Uniformes, EPI'S e EPC's   | R\$ - | 1        |
| B   | Outros   |       | 1        |
| C   | Outros   |       | 1        |
| D   | Outros   |       | 1        |
| E   | Outros   |       | 1        |
| <b>TOTAL MÓDULO 5</b>   |  | -     | -        |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO   |  |       |          |
| 3   | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>                                    |       |          |
| A   | Custos Indiretos   |       |          |
| B   | Lucro  |       |          |
| C   | <b>Tributos</b>  |       |          |
| C.1   | PIS  |       |          |
| C.2   | COFINS   |       |          |
| C.3   | ISS  |       |          |
| <b>Subtotal dos Tributos</b>  |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>TOTAL MÓDULO 6</b>   |  | 0,00% | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL                                       |  |       |          |
| A   | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |       |          |
| B   | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS                    |       |          |
| C   | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |       |          |
| D   | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                        |       |          |
| E   | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |       |          |
| <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>   |  |       |          |
| F   | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                |       |          |
| <b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6</b>  |  | -     | -        |
| TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO  |  |       |          |
| Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual                                      |  |       | -        |
| Valor Mensal por Posto de Serviço   |  | 1     | R\$ 0,00 |
| Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos  |  |       | 8        |
| <b>VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>   |  | 8     | R\$ 0,00 |
| <b>VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>  |  | 12    | R\$ 0,00 |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                         |

| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS   |   |                          |             |
|--|---|--------------------------|-------------|
| PROCESSO Nº 074/2019   |   | GRUPO III                |             |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.   |   |                          |             |
| I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   |   |                          |             |
| Data de Apresentação da Proposta:  |   |                          |             |
| Município/UF:  |   | SÃO PAULO                |             |
| Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO e SINDMOTORLIX - SINDICATO DOS MOTORISTAS EM EMPRESAS DE COLETA DE LIXO INDUSTRIAL DE SAO PAULO |   |                          |             |
| Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:   |   | 2019 / 2020              |             |
| Tipo de serviço:   |   | COLETA SELETIVA RESÍDUOS |             |
| Unidade de Medida:   |   | Posto/Hora               |             |
| Período contratual:  |   | 12 MESES                 |             |
| DADOS COMPLEMENTARES   |   |                          |             |
| Salário mínimo oficial vigente:  |   | R\$ 998,00               |             |
| Categoria Profissional:  |   | MOTORISTA                |             |
| Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):   |   | 7825-10                  |             |
| Salário Normativo da Categoria Profissional:   |   | R\$ 1.778,44             |             |
| Data Base da Categoria:  |   | 01/05/2019               |             |
| Posto de Trabalho:   |   | 44 HORAS SEMANAIS        |             |
| Quantidade de Pessoas por Posto:   |   | 1                        |             |
| Quantidade de Postos:  |   | 2                        |             |
| Outras Informações:  |   | DIURNO                   |             |
| 01 Posto das 6:00 às 14:20 (Turno I) e 01 Posto das 13:40 às 22:00 (Turno II) / 2ª a Sábado  |   |                          |             |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |   |                          |             |
| 1  | Composição da Remuneração                                   | Quant/Horas/Perc         | Valor Total |
| A  | Salário   | 1                        | 1.778,44    |
| B  | Adicional Periculosidade                                    | 0,00%                    | -           |
| C  | Adicional Insalubridade                                     | 20,00%                   | 199,60      |
| D  | Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)              | 0                        | -           |
| E  | DSR Sobre Adicional Noturno                                 | 0                        | -           |
| F  | Outros  |                          | -           |
| Total da Remuneração/MÓDULO 1  |   |                          | 1.978,04    |
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS  |   |                          |             |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias  |   |                          |             |
| A  | 13º Salário   |                          |             |
| B  | Ferías e terço constitucional (conta vinculada)             |                          |             |
| Subtotal   |   | 0,00%                    |             |
| C  | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1           | 0,00%                    | 0,00        |
| Total do Submódulo 2.1   |   | 0,00%                    | 0,00        |
| Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições  |   |                          |             |
| A  | INSS  |                          |             |
| B  | Salário Educação  |                          |             |
| C  | SAT (Seguro Acidente de Trabalho)                           |                          |             |
| D  | SESC ou SESI  |                          |             |
| E  | SENAI - SENAC   |                          |             |
| F  | SEBRAE  |                          |             |
| G  | INCRA   |                          |             |
| H  | FGTS  |                          |             |
| Total do Submódulo 2.2   |   | 0,00%                    | 0,00        |
| Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários   |   |                          |             |
| A  | Transporte  | 52                       | -           |
| B.1  | Auxílio Refeição  | 1                        | -           |
| B.2  | Auxílio Alimentação   | 1                        | -           |
| C  | Assistência Médica e Odontológica                           | 1                        | -           |
| D  | Auxílio Creche  | 1                        | -           |
| E  | Seguro de Vida  | 1                        | -           |
| F  | Taxa Assistencial   | 1                        | -           |
| G  | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| H  | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| Total do Submódulo 2.3   |   |                          | -           |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 2   |   |                          |             |
| 2.1  | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                   | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.2  | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.3  | Benefícios Mensais e Diários                                |                          | 0,00        |
| TOTAL MÓDULO 2   |   |                          | -           |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|---|

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO   |  |                                     |                 |
|---|--|-------------------------------------|-----------------|
| 3   | <b>Provisão para Rescisão</b>  |                                     |                 |
| A   | Aviso Prévio Indenizado  |                                     |                 |
| B   | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             |                                     |                 |
| C   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          |                                     |                 |
| D   | Aviso Prévio Trabalhado  |                                     |                 |
| E   | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado |                                     |                 |
| F   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         |                                     |                 |
|   |  | <b>TOTAL MÓDULO 3</b>               | <b>0,00%</b>    |
|   |  |                                     | <b>0,00</b>     |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE   |  |                                     |                 |
| <b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>  |  |                                     |                 |
| A   | Substituto na cobertura de Férias  |                                     |                 |
| B   | Substituto na cobertura de Ausências Legais                                  |                                     |                 |
| C   | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                               |                                     |                 |
| D   | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                 |                                     |                 |
| E   | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                           |                                     |                 |
| F   | Substituto na cobertura de Outras Ausências                                  |                                     |                 |
|   |  | <b>Total do Submódulo 4.1</b>       | <b>0,00%</b>    |
|   |  |                                     | <b>0,00</b>     |
| <b>Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)</b>                                       |  |                                     |                 |
| A   | Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição                       |                                     |                 |
| B   | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto |                                     |                 |
| C   | Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d |                                     |                 |
| D   | Outros   |                                     |                 |
|   |  | <b>Total do Submódulo 4.1.1</b>     | <b>0,00%</b>    |
|   |  |                                     | <b>0,00</b>     |
| <b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>  |  |                                     |                 |
| A   | Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação                           |                                     |                 |
|   |  | <b>Total do Submódulo 4.2</b>       | <b>0,00%</b>    |
|   |  |                                     | <b>0,00</b>     |
| <b>Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)</b> |  |                                     |                 |
| A   | Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)        |                                     |                 |
|   |  | <b>Total do Submódulo 4.2.1</b>     | <b>0,00%</b>    |
|   |  |                                     | <b>0,00</b>     |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 4  |  |                                     |                 |
| 4.1   | Substituto nas Ausências Legais  | 0,00%                               | 0,00            |
| 4.1.1   | Afastamento Maternidade (120 dias)   | 0,00%                               | 0,00            |
| 4.2   | Intra jornada  | 0,00%                               | 0,00            |
| 4.2.1   | Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros                    | 0,00%                               | 0,00            |
|   |  | <b>TOTAL MÓDULO 4</b>               | <b>-</b>        |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS   |  |                                     |                 |
| A   | Uniformes, EPI'S e EPC's   | R\$ -                               | 1               |
| B   | Outros   |                                     | 1               |
| C   | Outros   |                                     | 1               |
| D   | Outros   |                                     | 1               |
| E   | Outros   |                                     | 1               |
|   |  | <b>TOTAL MÓDULO 5</b>               | <b>-</b>        |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO   |  |                                     |                 |
| 3   | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>                                    |                                     |                 |
| A   | Custos Indiretos   |                                     |                 |
| B   | Lucro  |                                     |                 |
| C   | <b>Tributos</b>  |                                     |                 |
| C.1   | PIS  |                                     |                 |
| C.2   | COFINS   |                                     |                 |
| C.3   | ISS  |                                     |                 |
|   |  | <b>Subtotal dos Tributos</b>        | <b>0,00%</b>    |
|   |  |                                     | <b>0,00</b>     |
|   |  | <b>TOTAL MÓDULO 6</b>               | <b>0,00%</b>    |
|   |  |                                     | <b>0,00</b>     |
| QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL                                       |  |                                     |                 |
| A   | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |                                     |                 |
| B   | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS                    |                                     |                 |
| C   | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |                                     |                 |
| D   | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                        |                                     |                 |
| E   | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |                                     |                 |
|   |  | <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b> |                 |
| F   | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                |                                     |                 |
|   |  | <b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6</b>      | <b>-</b>        |
| TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO  |  |                                     |                 |
| Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual                                      |  |                                     | -               |
| Valor Mensal por Posto de Serviço   |  | 1                                   | R\$ 0,00        |
| Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos  |  |                                     | 2               |
| <b>VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>   |  | <b>2</b>                            | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>  |  | <b>12</b>                           | <b>R\$ 0,00</b> |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|--|

| PROCESSO Nº 074/19   |                   |        |              | GRUPO III                 |                                      |                        |
|--|-------------------|--------|--------------|---------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| QUADRO RESUMO GERAL  |                   |        |              |                           |                                      |                        |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO. |                   |        |              |                           |                                      |                        |
| POSTO/UNIDADE  |                   |        | Qtde. Postos | Valor Individual do Posto | Valor Mensal dos Postos              | Valor Anual dos Postos |
| AUXILIAR DE COLETA   | 44 HORAS SEMANAIS | DIURNO | 8            |                           |                                      |                        |
| MOTORISTA  | 44 HORAS SEMANAIS | DIURNO | 2            |                           |                                      |                        |
| TOTAL - MÃO DE OBRA  |                   |        | 10           |                           |                                      |                        |
| INSUMOS DIVERSOS   |                   |        |              |                           | 0,00                                 | R\$ -                  |
| <b>TOTAL GERAL GRUPO III - BANCO DE ALIMENTOS</b>  |                   |        |              |                           | <b>0,00</b>                          | <b>R\$ -</b>           |
|  |                   |        |              |                           | Quantidade de Toneladas Estimada/Mês | 4.470,72               |
|  |                   |        |              |                           | Preço Médio Por Tonelada             | 0,000                  |

| PROCESSO Nº 074/19   |   |                         |              | GRUPO IV |                 |
|--|---|-------------------------|--------------|----------|-----------------|
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO. |   |                         |              |          |                 |
| QUADRO RESUMO - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS   |   |                         |              |          |                 |
| QUANT.   | UN.   | VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | PREÇO MÉDIO  | TOTAL    |                 |
| 1  | VB  | Prensa Vertical         |              |          |                 |
| <b>Total Mensal Veículos e Equipamentos</b>  |   |                         |              |          | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>TOTAL MENSAL INSUMOS DIVERSOS</b>   |   |                         |              |          | <b>R\$ 0,00</b> |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  |   |                         |              |          |                 |
| 3  | Custos Indiretos, Tributos e Lucro            |                         |              |          |                 |
| A  | Custos Indiretos                              |                         |              |          |                 |
| B  | Lucro   |                         |              |          |                 |
| C  | Tributos                                      |                         |              |          |                 |
| C.1  | PIS   |                         |              |          |                 |
| C.2  | COFINS  |                         |              |          |                 |
| C.3  | ISS   |                         |              |          |                 |
| Subtotal dos Tributos  |   |                         | 0,00%        |          | 0,00            |
| <b>TOTAL MÓDULO 6</b>  |   |                         | <b>0,00%</b> |          | <b>0,00</b>     |
| QUADRO RESUMO - INSUMOS - EQUIPAMENTOS VINCULADOS A EXECUÇÃO CONTRATUAL  |   |                         |              |          |                 |
|  | MÓDULO 5 - INSUMOS - EQUIPAMENTOS             |                         |              |          | 0,00            |
|  | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                         |              |          | 0,00            |
|  | VALOR MENSAL                                  |                         |              |          | 0,00            |
|  | VALOR ANUAL                                   |                         |              |          | 12 R\$ 0,00     |

| PROCESSO Nº 074/19   |     |   |                    |                            |                   | GRUPO IV                                    |                 |
|--|-----|---|--------------------|----------------------------|-------------------|---|-----------------|
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO. |     |   |                    |                            |                   |   |                 |
| QUADRO RESUMO - UNIFORMES E EPI'S  |     |   |                    |                            |                   |   |                 |
| QUANT.   | UN. | UNIFORMES   | PERIODICIDADE/ MÊS | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO       | PREÇO MÉDIO TOTAL |   |                 |
| 2  | PÇ  | Calça (Verde Escuro)  | 6                  |                            |                   |   |                 |
| 2  | PÇ  | Camiseta manga curta  | 6                  |                            |                   |   |                 |
| 1  | PÇ  | Boné de Brim  | 6                  |                            |                   |   |                 |
| 1  | PÇ  | Blusa de Moleton de Frio  | 12                 |                            |                   |   |                 |
|  |     |   |                    | Valor Mensal Uniformes     | R\$               | -   |                 |
| QUANT.   | UN. | EPI'S / EPC'S   | PERIODICIDADE/ MÊS | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO       | PREÇO MÉDIO TOTAL |   |                 |
| 1  | PÇ  | Botina de couro com solado de borracha, palmilha e biqueira de aço              | 12                 |                            |                   |   |                 |
| 1  | PÇ  | Bota de borracha forrada  | 12                 |                            |                   |   |                 |
| 1  | PÇ  | Colete Refletivo  | 12                 |                            |                   |   |                 |
| 1  | PÇ  | Capa de Chuva   | 12                 |                            |                   |   |                 |
| 2  | PÇ  | Respirador descartável PFF2 com válvula   | 1                  |                            |                   |   |                 |
| 2  | PÇ  | Luva de vaqueta   | 1                  |                            |                   |   |                 |
| 2  | PAR | Protetor Auricular tipo Plug (Silicone ou Copolimero)                           | 1                  |                            |                   |   |                 |
| 1  | PÇ  | Óculos de segurança preto - confeccionado em policarbonato - com filtro UVA/UVB | 6                  |                            |                   |   |                 |
| 1  | FR  | Protetor Solar FPS60 120ml  | 1                  |                            |                   |   |                 |
|  |     |   |                    | Valor Mensal EPI'S / EPC'S | R\$               | -   |                 |
|  |     |   |                    |                            |                   | <b>Total Mensal Uniformes e EPI'S/EPC'S</b> | <b>R\$ 0,00</b> |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|---|

| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS  |   |                          |             |
|---|---|--------------------------|-------------|
| PROCESSO Nº 074/2019  |   | GRUPO IV                 |             |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.  |   |                          |             |
| <b>I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>   |   |                          |             |
| Data de Apresentação da Proposta:   |   |                          |             |
| Município/UF:   |   | SÃO PAULO                |             |
| Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP |   |                          |             |
| Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:  |   | 2019 / 2020              |             |
| Tipo de serviço:  |   | COLETA SELETIVA RESÍDUOS |             |
| Unidade de Medida:  |   | Posto/Hora               |             |
| Período contratual:   |   | 12 MESES                 |             |
| <b>DADOS COMPLEMENTARES</b>   |   |                          |             |
| Salário mínimo oficial vigente:   |   | R\$ 998,00               |             |
| Categoria Profissional:   |   | AUXILIAR DE COLETA       |             |
| Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):  |   | 5142-15                  |             |
| Salário Normativo da Categoria Profissional:  |   | R\$ 1.242,68             |             |
| Data Base da Categoria:   |   | 01/05/2019               |             |
| Posto de Trabalho:  |   | 44 HORAS SEMANAIS        |             |
| Quantidade de Pessoas por Posto:  |   | 1                        |             |
| Quantidade de Postos:   |   | 2                        |             |
| Outras Informações:   |   | DIURNO                   |             |
| 02 Postos das 8:00 às 16:20 (Turno Único) / 2º a Sábado   |   |                          |             |
| <b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>   |   |                          |             |
| 1   | Composição da Remuneração                                   | Quant/Horas/Perc         | Valor Total |
| A   | Salário   | 1                        | 1.242,68    |
| B   | Adicional Periculosidade                                    | 0,00%                    | -           |
| C   | Adicional Insalubridade                                     | 20,00%                   | 199,60      |
| D   | Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)              | 0                        | -           |
| E   | DSR Sobre Adicional Noturno                                 | 0                        | -           |
| F   | Outros  |                          | -           |
| Total da Remuneração/MÓDULO 1   |   |                          | 1.442,28    |
| <b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS</b>  |   |                          |             |
| <b>Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>  |   |                          |             |
| A   | 13º Salário   |                          |             |
| B   | Férias e terço constitucional                               |                          |             |
| Subtotal  |   | 0,00%                    |             |
| C   | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1           | 0,00%                    | 0,00        |
| Total do Submódulo 2.1  |   | 0,00%                    | 0,00        |
| <b>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições</b>  |   |                          |             |
| A   | INSS  |                          |             |
| B   | Salário Educação  |                          |             |
| C   | SAT (Seguro Acidente de Trabalho)                           |                          |             |
| D   | SESC ou SESI  |                          |             |
| E   | SENAI - SENAC   |                          |             |
| F   | SEBRAE  |                          |             |
| G   | INCRA   |                          |             |
| H   | FGTS  |                          |             |
| Total do Submódulo 2.2  |   | 0,00%                    | 0,00        |
| <b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>   |   |                          |             |
| A   | Transporte  | 52                       | -           |
| B.1   | Auxílio Refeição  | 1                        | -           |
| B.2   | Auxílio Alimentação   | 1                        | -           |
| C   | Assistência Médica e Odontológica                           | 1                        | -           |
| D   | Auxílio Creche  | 1                        | -           |
| E   | Seguro de Vida  | 1                        | -           |
| F   | Taxa Assistencial   | 1                        | -           |
| G   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| H   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| Total do Submódulo 2.3  |   |                          | -           |
| <b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 2</b>   |   |                          |             |
| 2.1   | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                   | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.2   | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.3   | Benefícios Mensais e Diários                                |                          | 0,00        |
| TOTAL MÓDULO 2  |   |                          | -           |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|---|

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO   |  |              |                 |
|---|--|--------------|-----------------|
| 3   | <b>Provisão para Rescisão</b>  |              |                 |
| A   | Aviso Prévio Indenizado  |              |                 |
| B   | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             |              |                 |
| C   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          |              |                 |
| D   | Aviso Prévio Trabalhado  |              |                 |
| E   | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado |              |                 |
| F   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         |              |                 |
| <b>TOTAL MÓDULO 3</b>   |  | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>     |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE   |  |              |                 |
| <b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>  |  |              |                 |
| A   | Substituto na cobertura de Férias  |              |                 |
| B   | Substituto na cobertura de Ausências Legais                                  |              |                 |
| C   | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                               |              |                 |
| D   | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                 |              |                 |
| E   | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                           |              |                 |
| F   | Substituto na cobertura de Outras Ausências                                  |              |                 |
| <b>Total do Submódulo 4.1</b>   |  | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>     |
| <b>Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)</b>                                       |  |              |                 |
| A   | Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição                       |              |                 |
| B   | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto |              |                 |
| C   | Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d |              |                 |
| D   | Outros   |              |                 |
| <b>Total do Submódulo 4.1.1</b>   |  | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>     |
| <b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>  |  |              |                 |
| A   | Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação                           |              |                 |
| <b>Total do Submódulo 4.2</b>   |  | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>     |
| <b>Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)</b> |  |              |                 |
| A   | Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)        |              |                 |
| <b>Total do Submódulo 4.2.1</b>   |  | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>     |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 4  |  |              |                 |
| 4.1   | Substituto nas Ausências Legais  | 0,00%        | 0,00            |
| 4.1.1   | Afastamento Maternidade (120 dias)   | 0,00%        | 0,00            |
| 4.2   | Intra jornada  | 0,00%        | 0,00            |
| 4.2.1   | Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros                    | 0,00%        | 0,00            |
| <b>TOTAL MÓDULO 4</b>   |  | <b>-</b>     | <b>-</b>        |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS   |  |              |                 |
| A   | Uniformes, EPI'S e EPC's   | R\$ -        | 1               |
| B   | Outros   |              | 1               |
| C   | Outros   |              | 1               |
| D   | Outros   |              | 1               |
| E   | Outros   |              | 1               |
| <b>TOTAL MÓDULO 5</b>   |  | <b>-</b>     | <b>-</b>        |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO   |  |              |                 |
| 3   | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>                                    |              |                 |
| A   | Custos Indiretos   |              |                 |
| B   | Lucro  |              |                 |
| C   | <b>Tributos</b>  |              |                 |
| C.1   | PIS  |              |                 |
| C.2   | COFINS   |              |                 |
| C.3   | ISS  |              |                 |
| <b>Subtotal dos Tributos</b>  |  | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>     |
| <b>TOTAL MÓDULO 6</b>   |  | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>     |
| QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL                                       |  |              |                 |
| A   | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |              |                 |
| B   | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS                   |              |                 |
| C   | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |              |                 |
| D   | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                        |              |                 |
| E   | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |              |                 |
| <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>   |  |              |                 |
| F   | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                |              |                 |
| <b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6</b>  |  | <b>-</b>     | <b>-</b>        |
| TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO  |  |              |                 |
| Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual                                      |  |              |                 |
| Valor Mensal por Posto de Serviço   |  | 1            | R\$ 0,00        |
| Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos  |  |              | 2               |
| <b>VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>   |  | <b>2</b>     | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO</b>  |  | <b>12</b>    | <b>R\$ 0,00</b> |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                                  |  |
|------------------------------------|----------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                                  | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |

| PROCESSO Nº 074/19   |                   |        |              | GRUPO IV                  |                                      |                        |
|--|-------------------|--------|--------------|---------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| QUADRO RESUMO GERAL  |                   |        |              |                           |                                      |                        |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO. |                   |        |              |                           |                                      |                        |
| POSTO/UNIDADE  |                   |        | Qtde. Postos | Valor Individual do Posto | Valor Mensal dos Postos              | Valor Anual dos Postos |
| AUXILIAR DE COLETA   | 44 HORAS SEMANAIS | DIURNO | 2            |                           |                                      |                        |
| TOTAL - MÃO DE OBRA  |                   |        | 2            |                           |                                      |                        |
| INSUMOS DIVERSOS   |                   |        |              |                           | 0,00                                 | R\$ -                  |
| TOTAL GERAL GRUPO IV - SERVIÇOS DE RECICLAGEM  |                   |        |              |                           | 0,00                                 | R\$ -                  |
|  |                   |        |              |                           | Quantidade de Toneladas Estimada/Mês | 4.470,72               |
|  |                   |        |              |                           | Preço Médio Por Tonelada             | 0,000                  |

| PROCESSO Nº 074/19   |                                    |   |  |  | GRUPO V     |          |  |
|--|------------------------------------|---|--|--|-------------|----------|--|
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO. |                                    |   |  |  |             |          |  |
| QUADRO RESUMO - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS   |                                    |   |  |  |             |          |  |
| QUANT.   | UN.                                | VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                     |  |  | PREÇO MÉDIO | TOTAL    |  |
| 244  | VB                                 | Container 1,20 m³ sem tampa e com rodas     |  |  |             |          |  |
| 232  | VB                                 | Container 1,20 m³ sem tampa e sem rodas     |  |  |             |          |  |
| 12   | VB                                 | Container 1,20 m³ com tampa e com rodas     |  |  |             |          |  |
| 12   | VB                                 | Container 1,20 m³ com tampa, tranca e rodas |  |  |             |          |  |
| 2  | VB                                 | Lavadora de alta pressão                    |  |  |             |          |  |
| Total Mensal Veículos e Equipamentos   |                                    |   |  |  |             | R\$ 0,00 |  |
| TOTAL MENSAL INSUMOS DIVERSOS  |                                    |   |  |  |             | R\$ 0,00 |  |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  |                                    |   |  |  |             |          |  |
| 3  | Custos Indiretos, Tributos e Lucro |   |  |  |             |          |  |
| A  | Custos Indiretos                   |   |  |  |             |          |  |
| B  | Lucro                              |   |  |  |             |          |  |
| C  | Tributos                           |   |  |  |             |          |  |
| C.1  | PIS                                |   |  |  |             |          |  |
| C.2  | COFINS                             |   |  |  |             |          |  |
| C.3  | ISS                                |   |  |  |             |          |  |
| Subtotal dos Tributos  |                                    |   |  |  | 0,00%       | 0,00     |  |
| TOTAL MÓDULO 6   |                                    |   |  |  | 0,00%       | 0,00     |  |
| QUADRO RESUMO - INSUMOS - EQUIPAMENTOS VINCULADOS A EXECUÇÃO CONTRATUAL  |                                    |   |  |  |             |          |  |
| MÓDULO 5 - INSUMOS - EQUIPAMENTOS  |                                    |   |  |  |             | 0,00     |  |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  |                                    |   |  |  |             | 0,00     |  |
| VALOR MENSAL   |                                    |   |  |  |             | 0,00     |  |
| VALOR ANUAL  |                                    |   |  |  | 12          | R\$ 0,00 |  |

| PROCESSO Nº 074/19   |     |   |                    |                      |                   | GRUPO V |      |
|--|-----|---|--------------------|----------------------|-------------------|---------|------|
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO. |     |   |                    |                      |                   |         |      |
| QUADRO RESUMO - UNIFORMES E EPI'S  |     |   |                    |                      |                   |         |      |
| QUANT.   | UN. | UNIFORMES   | PERIODICIDADE/ MÊS | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO | PREÇO MÉDIO TOTAL |         |      |
| 2  | PÇ  | Calça (Verde Escuro)  | 6                  |                      |                   |         |      |
| 2  | PÇ  | Camiseta manga curta  | 6                  |                      |                   |         |      |
| 1  | PÇ  | Bonê de Brim  | 6                  |                      |                   |         |      |
| 1  | PÇ  | Blusa de Moletom de Frio  | 12                 |                      |                   |         |      |
| Valor Mensal Uniformes   |     |   |                    |                      | R\$               |         | -    |
| QUANT.   | UN. | EPI'S / EPC'S   | PERIODICIDADE/ MÊS | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO | PREÇO MÉDIO TOTAL |         |      |
| 1  | PÇ  | Botina de couro com solado de borracha, palmilha e biqueira de aço              | 12                 |                      |                   |         |      |
| 1  | PÇ  | Bota de borracha forrada  | 12                 |                      |                   |         |      |
| 1  | PÇ  | Colete Refletivo  | 12                 |                      |                   |         |      |
| 1  | PÇ  | Capa de Chuva   | 12                 |                      |                   |         |      |
| 2  | PÇ  | Respirador descartável PFF2 com válvula   | 1                  |                      |                   |         |      |
| 2  | PÇ  | Luva de vaqueta   | 1                  |                      |                   |         |      |
| 2  | PAR | Protetor Auricular tipo Plug (Silicone ou Copolimero)                           | 1                  |                      |                   |         |      |
| 1  | PÇ  | Oculos de segurança preto - confeccionado em policarbonato - com filtro UVA/UVB | 6                  |                      |                   |         |      |
| 1  | FR  | Protetor Solar FPS60 120ml  | 1                  |                      |                   |         |      |
| Valor Mensal EPI'S / EPC'S   |     |   |                    |                      | R\$               |         | -    |
| Total Mensal Uniformes e EPI'S/EPC'S   |     |   |                    |                      |                   | R\$     | 0,00 |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |



| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS  |   |                          |             |
|---|---|--------------------------|-------------|
| PROCESSO Nº 074/2019  |   | GRUPO V                  |             |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.  |   |                          |             |
| <b>I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>   |   |                          |             |
| Data de Apresentação da Proposta:   |   |                          |             |
| Município/UF:   |   | SÃO PAULO                |             |
| Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP |   |                          |             |
| Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:  |   | 2019 / 2020              |             |
| Tipo de serviço:  |   | COLETA SELETIVA RESÍDUOS |             |
| Unidade de Medida:  |   | Posto/Hora               |             |
| Período contratual:   |   | 12 MESES                 |             |
| <b>DADOS COMPLEMENTARES</b>   |   |                          |             |
| Salário mínimo oficial vigente:   |   | R\$ 998,00               |             |
| Categoria Profissional:   |   | AJUDANTE /LAVADOR        |             |
| Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):  |   | 5142-15                  |             |
| Salário Normativo da Categoria Profissional:  |   | R\$ 1.242,68             |             |
| Data Base da Categoria:   |   | 01/05/2019               |             |
| Posto de Trabalho:  |   | 44 HORAS SEMANAIS        |             |
| Quantidade de Pessoas por Posto:  |   | 1                        |             |
| Quantidade de Postos:   |   | 2                        |             |
| Outras Informações:   |   | DIURNO                   |             |
| 01 Posto das 7:00 às 15:20/ 2º a Sábado (Turno I) e 01 Posto das 7:00 às 15:20/ 3º a Domingo (Turno II)   |   |                          |             |
| <b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>   |   |                          |             |
| 1   | Composição da Remuneração                                   | Quant/Horas/Perc         | Valor Total |
| A   | Salário   | 1                        | 1.242,68    |
| B   | Adicional Periculosidade                                    | 0,00%                    | -           |
| C   | Adicional Insalubridade                                     | 20,00%                   | 199,60      |
| D   | Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)              | 0                        | -           |
| E   | DSR Sobre Adicional Noturno                                 | 0                        | -           |
| F   | Outros  |                          | -           |
| Total da Remuneração/MÓDULO 1   |   |                          | 1.442,28    |
| <b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS</b>  |   |                          |             |
| <b>Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>  |   |                          |             |
| A   | 13º Salário   |                          |             |
| B   | Férias e terço constitucional                               |                          |             |
| Subtotal  |   | 0,00%                    |             |
| C   | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1           | 0,00%                    | 0,00        |
| Total do Submódulo 2.1  |   | 0,00%                    | 0,00        |
| <b>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições</b>  |   |                          |             |
| A   | INSS  |                          |             |
| B   | Salário Educação  |                          |             |
| C   | SAT (Seguro Acidente de Trabalho)                           |                          |             |
| D   | SESC ou SESI  |                          |             |
| E   | SENAI - SENAC   |                          |             |
| F   | SEBRAE  |                          |             |
| G   | INCRA   |                          |             |
| H   | FGTS  |                          |             |
| Total do Submódulo 2.2  |   | 0,00%                    | 0,00        |
| <b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>   |   |                          |             |
| A   | Transporte  | 52                       | -           |
| B.1   | Auxílio Refeição  | 1                        | -           |
| B.2   | Auxílio Alimentação   | 1                        | -           |
| C   | Assistência Médica e Odontológica                           | 1                        | -           |
| D   | Auxílio Creche  | 1                        | -           |
| E   | Seguro de Vida  | 1                        | -           |
| F   | Taxa Assistencial   | 1                        | -           |
| G   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| H   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| Total do Submódulo 2.3  |   |                          | -           |
| <b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 2</b>   |   |                          |             |
| 2.1   | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                   | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.2   | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.3   | Benefícios Mensais e Diários                                |                          | 0,00        |
| TOTAL MÓDULO 2  |   |                          | -           |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|---|

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |  |       |          |
|--|--|-------|----------|
| 3  | Provisão para Rescisão   |       |          |
| A  | Aviso Prévio Indenizado  |       |          |
| B  | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             |       |          |
| C  | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          |       |          |
| D  | Aviso Prévio Trabalhado  |       |          |
| E  | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado |       |          |
| F  | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         |       |          |
| TOTAL MÓDULO 3   |  | 0,00% | 0,00     |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                                      |  |       |          |
| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais  |  |       |          |
| A  | Substituto na cobertura de Férias  |       |          |
| B  | Substituto na cobertura de Ausências Legais                                  |       |          |
| C  | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                               |       |          |
| D  | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                 |       |          |
| E  | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                           |       |          |
| F  | Substituto na cobertura de Outras Ausências                                  |       |          |
| Total do Submódulo 4.1   |  | 0,00% | 0,00     |
| Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)                                       |  |       |          |
| A  | Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição                       |       |          |
| B  | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto |       |          |
| C  | Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d |       |          |
| D  | Outros   |       |          |
| Total do Submódulo 4.1.1   |  | 0,00% | 0,00     |
| Submódulo 4.2 - Intra jornada  |  |       |          |
| A  | Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação                           | 0,00% | 0,00     |
| Total do Submódulo 4.2   |  | 0,00% | 0,00     |
| Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36) |  |       |          |
| A  | Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)        | 0,00% | 0,00     |
| Total do Submódulo 4.2.1   |  | 0,00% | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 4   |  |       |          |
| 4.1  | Substituto nas Ausências Legais  | 0,00% | 0,00     |
| 4.1.1  | Afastamento Maternidade (120 dias)   | 0,00% | 0,00     |
| 4.2  | Intra jornada  | 0,00% | 0,00     |
| 4.2.1  | Intra jornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros                    | 0,00% | 0,00     |
| TOTAL MÓDULO 4   |  | -     | -        |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |  |       |          |
| A  | Uniformes, EPI'S e EPC's   | R\$ - | 1        |
| B  | Outros   |       | 1        |
| C  | Outros   |       | 1        |
| D  | Outros   |       | 1        |
| E  | Outros   |       | 1        |
| TOTAL MÓDULO 5   |  | -     | -        |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  |  |       |          |
| 3  | Custos Indiretos, Tributos e Lucro   |       |          |
| A  | Custos Indiretos   |       |          |
| B  | Lucro  |       |          |
| C  | Tributos   |       |          |
| C.1  | PIS  |       |          |
| C.2  | COFINS   |       |          |
| C.3  | ISS  |       |          |
| Subtotal dos Tributos  |  | 0,00% | 0,00     |
| TOTAL MÓDULO 6   |  | 0,00% | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL                                |  |       |          |
| A  | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |       |          |
| B  | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS                   |       |          |
| C  | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |       |          |
| D  | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                        |       |          |
| E  | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |       |          |
| F  | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                |       |          |
| Subtotal (A + B + C + D + E)   |  |       |          |
| TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6  |  | -     | -        |
| TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO   |  |       |          |
| Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual                               |  |       |          |
| Valor Mensal por Posto de Serviço  |  | 1     | R\$ 0,00 |
| Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos   |  | 2     |          |
| VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO   |  | 2     | R\$ 0,00 |
| VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO  |  | 12    | R\$ 0,00 |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|--|



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

| PROCESSO Nº 074/19   |                   |        |              | GRUPO V                   |                                      |                        |
|--|-------------------|--------|--------------|---------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| QUADRO RESUMO GERAL  |                   |        |              |                           |                                      |                        |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTAINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO. |                   |        |              |                           |                                      |                        |
| POSTO/UNIDADE  |                   |        | Qtde. Postos | Valor Individual do Posto | Valor Mensal dos Postos              | Valor Anual dos Postos |
| AJUDANTE /LAVADOR  | 44 HORAS SEMANAIS | DIURNO | 2            |                           |                                      |                        |
| TOTAL - MÃO DE OBRA  |                   |        | 2            |                           |                                      |                        |
| INSUMOS DIVERSOS   |                   |        |              |                           | 0,00                                 | R\$ -                  |
| TOTAL GERAL GRUPO V - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO   |                   |        |              |                           | 0,00                                 | R\$ -                  |
|  |                   |        |              |                           | Quantidade de Toneladas Estimada/Mês | 4.470,72               |
|  |                   |        |              |                           | Preço Médio Por Tonelada             | 0,000                  |

Página 115 de 163

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS  |   |                          |             |
|---|---|--------------------------|-------------|
| PROCESSO Nº 074/2019  |   | GRUPO VI                 |             |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPÓSITO TERMINAL DE SÃO PAULO.   |   |                          |             |
| I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  |   |                          |             |
| Data de Apresentação da Proposta:   |   |                          |             |
| Município/UF:   |   | SÃO PAULO                |             |
| Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP |   |                          |             |
| Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:  |   | 2019 / 2020              |             |
| Tipo de serviço:  |   | COLETA SELETIVA RESÍDUOS |             |
| Unidade de Medida:  |   | Posto/Hora               |             |
| Período contratual:   |   | 12 MESES                 |             |
| DADOS COMPLEMENTARES  |   |                          |             |
| Salário mínimo oficial vigente:   |   | R\$ 998,00               |             |
| Categoria Profissional:   |   | AUXILIAR ADMINISTRATIVO  |             |
| Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):  |   | 4110-10                  |             |
| Salário Normativo da Categoria Profissional:  |   | R\$ 1.242,68             |             |
| Data Base da Categoria:   |   | 01/05/2019               |             |
| Posto de Trabalho:  |   | 44 HORAS SEMANAIS        |             |
| Quantidade de Pessoas por Posto:  |   | 1                        |             |
| Quantidade de Postos:   |   | 2                        |             |
| Outras Informações:   |   | DIURNO                   |             |
| 01 Posto das 8:00 às 17:00/ 2ª a 6ª (Turno Único)   |   |                          |             |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO  |   |                          |             |
| 1   | Composição da Remuneração                                   | Quant/Horas/Perc         | Valor Total |
| A   | Salário   | 1                        | 1.242,68    |
| B   | Adicional Periculosidade                                    | 0,00%                    | -           |
| C   | Adicional Insalubridade                                     | 0,00%                    | -           |
| D   | Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)              | 0                        | -           |
| E   | DSR Sobre Adicional Noturno                                 | 0                        | -           |
| F   | Outros  |                          | -           |
| Total da Remuneração/MÓDULO 1   |   |                          | 1.242,68    |
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS   |   |                          |             |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias   |   |                          |             |
| A   | 13º Salário   |                          |             |
| B   | Ferías e terço constitucional                               |                          |             |
| Subtotal  |   | 0,00%                    |             |
| C   | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1           | 0,00%                    | 0,00        |
| Total do Submódulo 2.1  |   | 0,00%                    | 0,00        |
| Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições   |   |                          |             |
| A   | INSS  |                          |             |
| B   | Salário Educação  |                          |             |
| C   | SAT (Seguro Acidente de Trabalho)                           |                          |             |
| D   | SESC ou SESI  |                          |             |
| E   | SENAI - SENAC   |                          |             |
| F   | SEBRAE  |                          |             |
| G   | INCRA   |                          |             |
| H   | FGTS  |                          |             |
| Total do Submódulo 2.2  |   | 0,00%                    | 0,00        |
| Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários  |   |                          |             |
| A   | Transporte  | 44                       | -           |
| B.1   | Auxílio Refeição  | 1                        | -           |
| B.2   | Auxílio Alimentação   | 1                        | -           |
| C   | Assistência Médica e Odontológica                           | 1                        | -           |
| D   | Auxílio Creche  | 1                        | -           |
| E   | Seguro de Vida  | 1                        | -           |
| F   | Taxa Assistencial   | 1                        | -           |
| G   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| H   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| Total do Submódulo 2.3  |   |                          | -           |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 2  |   |                          |             |
| 2.1   | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                   | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.2   | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.3   | Benefícios Mensais e Diários                                |                          | 0,00        |
| TOTAL MÓDULO 2  |   |                          | -           |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPÓSITO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|--|

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO   |  |       |          |
|---|--|-------|----------|
| 3   | <b>Provisão para Rescisão</b>  |       |          |
| A   | Aviso Prévio Indenizado  |       |          |
| B   | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             |       |          |
| C   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          |       |          |
| D   | Aviso Prévio Trabalhado  |       |          |
| E   | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado |       |          |
| F   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         |       |          |
| TOTAL MÓDULO 3  |  | 0,00% | 0,00     |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE   |  |       |          |
| <b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>  |  |       |          |
| A   | Substituto na cobertura de Férias  |       |          |
| B   | Substituto na cobertura de Ausências Legais                                  |       |          |
| C   | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                               |       |          |
| D   | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                 |       |          |
| E   | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                           |       |          |
| F   | Substituto na cobertura de Outras Ausências                                  |       |          |
| Total do Submódulo 4.1  |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)</b>                                       |  |       |          |
| A   | Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição                       |       |          |
| B   | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto |       |          |
| C   | Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d |       |          |
| D   | Outros   |       |          |
| Total do Submódulo 4.1.1  |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>  |  |       |          |
| A   | Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação                           | 0,00% | 0,00     |
| Total do Submódulo 4.2  |  | 0,00% | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)</b> |  |       |          |
| A   | Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)        | 0,00% | 0,00     |
| Total do Submódulo 4.2.1  |  | 0,00% | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 4  |  |       |          |
| 4.1   | Substituto nas Ausências Legais  | 0,00% | 0,00     |
| 4.1.1   | Afastamento Maternidade (120 dias)   | 0,00% | 0,00     |
| 4.2   | Intraornada  | 0,00% | 0,00     |
| 4.2.1   | Intraornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros                      | 0,00% | 0,00     |
| TOTAL MÓDULO 4  |  | -     | -        |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS   |  |       |          |
| A   | Uniformes, EPI'S e EPC'S   | 0     | -        |
| B   | Outros   | 1     | -        |
| C   | Outros   | 1     | -        |
| D   | Outros   | 1     | -        |
| E   | Outros   | 1     | -        |
| TOTAL MÓDULO 5  |  | -     | -        |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO   |  |       |          |
| 3   | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>                                    |       |          |
| A   | Custos Indiretos   |       |          |
| B   | Lucro  |       |          |
| C   | <b>Tributos</b>  |       |          |
| C.1   | PIS  |       |          |
| C.2   | COFINS   |       |          |
| C.3   | ISS  |       |          |
| Subtotal dos Tributos   |  | 0,00% | 0,00     |
| TOTAL MÓDULO 6  |  | 0,00% | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL                                       |  |       |          |
| A   | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |       |          |
| B   | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS                   |       |          |
| C   | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |       |          |
| D   | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                        |       |          |
| E   | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |       |          |
| F   | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                |       |          |
| Subtotal (A + B + C + D + E)  |  |       |          |
| TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6   |  | -     | -        |
| TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO  |  |       |          |
| Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual                                      |  |       |          |
| Valor Mensal por Posto de Serviço   |  | 1     | R\$ 0,00 |
| Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos  |  | 2     |          |
| VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO  |  | 2     | R\$ 0,00 |
| VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO   |  | 12    | R\$ 0,00 |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|   |   |   |
|---|---|---|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITO DA CAPITAL</b></p> <p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|---|---|---|

| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS  |   |                          |             |
|---|---|--------------------------|-------------|
| PROCESSO Nº 074/2019  |   | GRUPO VI                 |             |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.  |   |                          |             |
| <b>I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>   |   |                          |             |
| Data de Apresentação da Proposta:   |   |                          |             |
| Município/UF:   |   | SÃO PAULO                |             |
| Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP |   |                          |             |
| Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:  |   | 2019 / 2020              |             |
| Tipo de serviço:  |   | COLETA SELETIVA RESÍDUOS |             |
| Unidade de Medida:  |   | Posto/Hora               |             |
| Período contratual:   |   | 12 MESES                 |             |
| <b>DADOS COMPLEMENTARES</b>   |   |                          |             |
| Salário mínimo oficial vigente:   |   | R\$ 998,00               |             |
| Categoria Profissional:   |   | GERENTE ADMINISTRATIVO   |             |
| Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):  |   | 5142-15                  |             |
| Salário Normativo da Categoria Profissional:  |   | R\$ 3.728,04             |             |
| Data Base da Categoria:   |   | 01/05/2019               |             |
| Posto de Trabalho:  |   | 44 HORAS SEMANAIS        |             |
| Quantidade de Pessoas por Posto:  |   | 1                        |             |
| Quantidade de Postos:   |   | 2                        |             |
| Outras Informações:   |   | DIURNO                   |             |
| 01 Posto das 8:00 às 17:00/ 2ª a 6ª (Turno Único)   |   |                          |             |
| <b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>   |   |                          |             |
| 1   | Composição da Remuneração                                   | Quant/Horas/Perc         | Valor Total |
| A   | Salário   | 1                        | 3.728,04    |
| B   | Adicional Periculosidade                                    | 0,00%                    | -           |
| C   | Adicional Insalubridade                                     | 0,00%                    | -           |
| D   | Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)              | 0                        | -           |
| E   | DSR Sobre Adicional Noturno                                 | 0                        | -           |
| F   | Outros  |                          | -           |
| Total da Remuneração/MÓDULO 1   |   |                          | 3.728,04    |
| <b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS</b>  |   |                          |             |
| <b>Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>  |   |                          |             |
| A   | 13º Salário   |                          |             |
| B   | Férias e terço constitucional                               |                          |             |
| Subtotal  |   | 0,00%                    |             |
| C   | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1           | 0,00%                    | 0,00        |
| Total do Submódulo 2.1  |   | 0,00%                    | 0,00        |
| <b>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições</b>  |   |                          |             |
| A   | INSS  |                          |             |
| B   | Salário Educação  |                          |             |
| C   | SAT (Seguro Acidente de Trabalho)                           |                          |             |
| D   | SESC ou SESI  |                          |             |
| E   | SENAI - SENAC   |                          |             |
| F   | SEBRAE  |                          |             |
| G   | INCRA   |                          |             |
| H   | FGTS  |                          |             |
| Total do Submódulo 2.2  |   | 0,00%                    | 0,00        |
| <b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>   |   |                          |             |
| A   | Transporte  | 44                       | -           |
| B.1   | Auxílio Refeição  | 1                        | -           |
| B.2   | Auxílio Alimentação   | 1                        | -           |
| C   | Assistência Médica e Odontológica                           | 1                        | -           |
| D   | Auxílio Creche  | 1                        | -           |
| E   | Seguro de Vida  | 1                        | -           |
| F   | Taxa Assistencial   | 1                        | -           |
| G   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| H   | Outros (especificar)  | 1                        | -           |
| Total do Submódulo 2.3  |   |                          | -           |
| <b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 2</b>   |   |                          |             |
| 2.1   | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                   | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.2   | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições | 0,00%                    | 0,00        |
| 2.3   | Benefícios Mensais e Diários                                |                          | 0,00        |
| TOTAL MÓDULO 2  |   |                          | -           |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> |
|--|---|---|

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO   |  |                              |          |
|---|--|------------------------------|----------|
| 3   | <b>Provisão para Rescisão</b>  |                              |          |
| A   | Aviso Prévio Indenizado  |                              |          |
| B   | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                             |                              |          |
| C   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado          |                              |          |
| D   | Aviso Prévio Trabalhado  |                              |          |
| E   | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado |                              |          |
| F   | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.         |                              |          |
| TOTAL MÓDULO 3  |  | 0,00%                        | 0,00     |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE   |  |                              |          |
| <b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>  |  |                              |          |
| A   | Substituto na cobertura de Férias  |                              |          |
| B   | Substituto na cobertura de Ausências Legais                                  |                              |          |
| C   | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                               |                              |          |
| D   | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                 |                              |          |
| E   | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                           |                              |          |
| F   | Substituto na cobertura de Outras Ausências                                  |                              |          |
| Total do Submódulo 4.1  |  | 0,00%                        | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)</b>                                       |  |                              |          |
| A   | Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição                       |                              |          |
| B   | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto |                              |          |
| C   | Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d |                              |          |
| D   | Outros   |                              |          |
| Total do Submódulo 4.1.1  |  | 0,00%                        | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>  |  |                              |          |
| A   | Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação                           | 0,00%                        | 0,00     |
| Total do Submódulo 4.2  |  | 0,00%                        | 0,00     |
| <b>Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)</b> |  |                              |          |
| A   | Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)        | 0,00%                        | 0,00     |
| Total do Submódulo 4.2.1  |  | 0,00%                        | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÓDULO 4  |  |                              |          |
| 4.1   | Substituto nas Ausências Legais  | 0,00%                        | 0,00     |
| 4.1.1   | Afastamento Maternidade (120 dias)   | 0,00%                        | 0,00     |
| 4.2   | Intraornada  | 0,00%                        | 0,00     |
| 4.2.1   | Intraornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros                      | 0,00%                        | 0,00     |
| TOTAL MÓDULO 4  |  | -                            | -        |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS   |  |                              |          |
| A   | Uniformes, EPI'S e EPC's   | 0                            | -        |
| B   | Outros   | 1                            | -        |
| C   | Outros   | 1                            | -        |
| D   | Outros   | 1                            | -        |
| E   | Outros   | 1                            | -        |
| TOTAL MÓDULO 5  |  | -                            | -        |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO   |  |                              |          |
| 3   | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>                                    |                              |          |
| A   | Custos Indiretos   |                              |          |
| B   | Lucro  |                              |          |
| C   | <b>Tributos</b>  |                              |          |
| C.1   | PIS  |                              |          |
| C.2   | COFINS   |                              |          |
| C.3   | ISS  |                              |          |
| Subtotal dos Tributos   |  | 0,00%                        | 0,00     |
| TOTAL MÓDULO 6  |  | 0,00%                        | 0,00     |
| QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL                                       |  |                              |          |
| A   | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   |                              |          |
| B   | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS                   |                              |          |
| C   | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO  |                              |          |
| D   | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                        |                              |          |
| E   | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS  |                              |          |
| F   | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                | Subtotal (A + B + C + D + E) |          |
| TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6   |  | -                            | -        |
| TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO  |  |                              |          |
| Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual                                      |  |                              |          |
| Valor Mensal por Posto de Serviço   |  | 1                            | R\$ 0,00 |
| Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos  |  | 2                            |          |
| VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO  |  | 2                            | R\$ 0,00 |
| VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO   |  | 12                           | R\$ 0,00 |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               | <b>Rubens Reis de Souza Jr</b>                           |

| PROCESSO Nº 074/19   |                   |        |              | GRUPO VI                  |                                      |                        |
|--|-------------------|--------|--------------|---------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| QUADRO RESUMO GERAL  |                   |        |              |                           |                                      |                        |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO. |                   |        |              |                           |                                      |                        |
| POSTO/UNIDADE  |                   |        | Qtde. Postos | Valor Individual do Posto | Valor Mensal dos Postos              | Valor Anual dos Postos |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO  | 44 HORAS SEMANAIS | DIURNO | 2            |                           |                                      |                        |
| GERENTE ADMINISTRATIVO   | 44 HORAS SEMANAIS | DIURNO | 2            |                           |                                      |                        |
| TOTAL - MÃO DE OBRA  |                   |        | 4            |                           | R\$ -                                | R\$ -                  |
| TOTAL GERAL GRUPO VI - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  |                   |        |              |                           | 0,00                                 | R\$ -                  |
|  |                   |        |              |                           | Quantidade de Toneladas Estimada/Mês | 4.470,72               |
|  |                   |        |              |                           | Preço Médio Por Tonelada             | 0,000                  |

| PROCESSO Nº 074/2019   |                                    |  |  | GRUPO VII       |                       |  |
|--|------------------------------------|--|--|-----------------|-----------------------|--|
| QUADRO RESUMO - TAXAS DE DESTINAÇÃO  |                                    |  |  |                 |                       |  |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO. |                                    |  |  |                 |                       |  |
| QUANT.   | UN.                                | OUTROS   |  | PREÇO MÉDIO R\$ | PREÇO MÉDIO POSTO R\$ |  |
| 4417,75  | T                                  | TAXA ATERRO DESTINAÇÃO DE RESIDUO COMUM e ORGÂNICO |  |                 |                       |  |
| 52,97  | T                                  | TAXA ATERRO DE DESTINAÇÃO DE ENTULHO               |  |                 |                       |  |
| 4470,72  |                                    | Total Mensal Outros                                |  |                 | R\$ 0,00              |  |
| TOTAL MENSAL INSUMOS DIVERSOS  |                                    |  |  |                 | R\$ 0,00              |  |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  |                                    |  |  |                 |                       |  |
| 3  | Custos Indiretos, Tributos e Lucro |  |  |                 |                       |  |
| A  | Custos Indiretos                   |  |  |                 |                       |  |
| B  | Lucro                              |  |  |                 |                       |  |
| C  | Tributos                           |  |  |                 |                       |  |
| C.1  | PIS                                |  |  |                 |                       |  |
| C.2  | COFINS                             |  |  |                 |                       |  |
| C.3  | ISS                                |  |  |                 |                       |  |
| Subtotal dos Tributos  |                                    |  |  | 0,00%           | 0,00                  |  |
| TOTAL MÓDULO 6   |                                    |  |  | 0,00%           | 0,00                  |  |
| QUADRO RESUMO - INSUMOS - EQUIPAMENTOS VINCULADOS A EXECUÇÃO CONTRATUAL  |                                    |  |  |                 |                       |  |
| MÓDULO 5 - INSUMOS - EQUIPAMENTOS  |                                    |  |  |                 | 0,00                  |  |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  |                                    |  |  |                 | 0,00                  |  |
| VALOR MENSAL   |                                    |  |  |                 | 0,00                  |  |
| VALOR ANUAL  |                                    |  |  |                 | 12 R\$ 0,00           |  |
| VALOR MENSAL - TONELADA  |                                    |  |  |                 | 12 R\$ 0,000          |  |

| PROCESSO Nº 074/19   |  |  |              | GRUPO VII                 |                                      |                        |
|--|--|--|--------------|---------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| QUADRO RESUMO GERAL  |  |  |              |                           |                                      |                        |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO. |  |  |              |                           |                                      |                        |
| POSTO/UNIDADE  |  |  | Qtde. Postos | Valor Individual do Posto | Valor Mensal dos Postos              | Valor Anual dos Postos |
| TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUO COMUM  |  |  | 4.417,750    |                           |                                      |                        |
| TAXA DE DESTINAÇÃO DE ENTULHO  |  |  | 52,970       |                           |                                      |                        |
|  |  |  | 4.470,720    |                           | 0,00 R\$                             | -                      |
|  |  |  |              |                           | Quantidade de Toneladas Estimada/Mês | 4.470,72               |
|  |  |  |              |                           | Preço Médio Por Tonelada             | 0,000                  |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |



**ANEXO III  
PROCESSO Nº 074/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

| IDENTIFICAÇÃO                 |                      |                      |                                       |                       |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| RAZÃO SOCIAL:                 |                      | CNPJ:                |                                       |                       |
| ENDEREÇO:                     | UF:                  | CEP:                 |                                       |                       |
| TELEFONE:                     | ( )                  |                      |                                       |                       |
| EMAIL:                        |                      |                      |                                       |                       |
| PROPOSTA COMERCIAL            |                      |                      |                                       |                       |
| LOTE                          | Qtde. de Itens/ Lote | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | Valor total mensal R\$                | Valor total anual R\$ |
|                               |                      |                      |                                       |                       |
|                               |                      |                      |                                       |                       |
| VALOR GLOBAL TOTAL R\$        |                      |                      |                                       |                       |
| Validade da proposta: 60 dias |                      |                      | Prazo de contratação: 12 (doze) meses |                       |

| INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO |            |           |
|--|------------|-----------|
|  |            |           |
| PRODUTIVIDADE ADOTADA  |            |           |
|  |            |           |
| QUANTIDADE DE PESSOAL  |            |           |
| Função   | Quantidade | Lote/Item |

| RELAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS  |  |
|---|--|
|   |  |
| OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>•Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.</li> <li>•Os serviços ofertados atendem a todas as especificações contidas no presente edital e seus</li> </ul> |  |

Página 121 de 163

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento Jurídico</b> | <b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITO DA CAPITAL</b><br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> |
|--|--------------------------------------|--|

anexos.

•Nos preços cotados, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, de acordo com os itens 6.4 e 6.4.1 do Edital.

**Obs.:** A Proposta deverá vir acompanhada de todas as Planilhas de Composição de Custos de mão-de-obra, conforme modelo do ANEXO II, bem como cópia do último Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de cada categoria. Além da planilha de composição de custos de mão-de-obra, deverá ser apresentada planilha detalhada dos demais custos envolvidos, tais como o EPI, materiais e utensílios, veículos, máquinas e demais equipamentos, com a respectiva memória de cálculo

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome-Responsável pela assinatura do Contrato: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Domicílio: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br>Rubens Reis de Souza Jr |
|--|----------------------------------|---|

**ANEXO IV  
PROCESSO Nº 074/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA**

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, representando a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito na Rua/ Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - telefone (0xx00) \_\_\_\_\_, compareceu nas dependências da CEAGESP, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do representante CEAGESP

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |   |
|--|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b><br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> |
|--|--|---|

**ANEXO V  
PROCESSO Nº 074/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_/2019, que conheço as condições locais para execução do objeto, optando por não realizar a vistoria, por ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e que assumo total responsabilidade por este fato, bem como, não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a CEAGESP.

\_\_\_\_\_

**Indicar local, dia, mês e ano.**

\_\_\_\_\_

**Nome por extenso e assinatura**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |  |
|--|----------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> |
|--|----------------------------------|--|

**ANEXO VI  
PROCESSO Nº 074/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,  
APARELHAMENTOS E PESSOAL**

**(Papel timbrado da empresa)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, por seu representante legal e ou procurador Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ **DECLARA** expressamente, para os fins de Direito e sob as penas da lei e que, em cumprimento aos requisitos do Edital, disponibilizar caso vencedora do certame, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto do presente Pregão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br>Rubens Reis de Souza Jr |
|--|----------------------------------|---|

**ANEXO VII  
PROCESSO Nº 074/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019**

**MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_/2019, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do contrato, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

Indicar local, dia, mês e ano. \_\_\_\_\_

Nome por extenso e assinatura \_\_\_\_\_

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br>Rubens Reis de Souza Jr |
|--|----------------------------------|---|

**ANEXO VIII  
PROCESSO Nº 074/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E  
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) no \_\_\_\_\_, inscrição estadual no \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

| Nome do Órgão/Empresa         | Vigência do Contrato | Valor total do contrato R\$ |
|-------------------------------|----------------------|-----------------------------|
|                               |                      |                             |
|                               |                      |                             |
|                               |                      |                             |
| Valor total dos Contratos R\$ |                      |                             |

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

**Observação:** Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Página 127 de 163

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |  |
|--|--|--|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br/><br/>Rubens Reis de Souza Jr</b> |
|--|--|--|

**ANEXO IX  
PROCESSO Nº 074/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019****MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA  
VINCULADA**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, em cumprimento ao disposto no art. 19-

A da Instrução Normativa SL TI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 15 de outubro de 2009, AUTORIZA a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.463.005/0001-08, situado na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1946, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, a solicitar junto a Instituição Bancária Oficial (Banco do Brasil, agência Governo Federal), a abertura de conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, exceto quando autorizada pelo MP, em nome desta empresa, com a finalidade de depositar mensalmente os valores correspondentes as provisões previstas no anexo IV das mencionadas Instruções Normativas e no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

**NOTA:** a empresa vencedora do certame está ciente que, antes da assinatura efetiva do contrato de prestação de serviços, segundo o subitem 11.1.2.1 do edital, deverá concluir todo o procedimento de abertura da conta-depósito vinculada — bloqueada para movimentação, fornecendo os documentos indicados pelo Banco e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito da CEAGESP aos saldos, aos extratos e às movimentações, inclusive de aplicações financeiras, caso contrário, sujeitar-se-á às sanções administrativas do edital. Para esclarecimentos ou dúvidas sobre a abertura de conta vinculada entrar em contato DEFIC-SETES: (11) 3643-3773, de segunda às sextas-feiras, durante o expediente administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |



**ANEXO X  
PROCESSO Nº 074/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019  
MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO  
- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 -**

(nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo: \_\_\_\_\_), Telefone: (xx) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Correio eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à CEAGESP, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

(1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

(3) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

(4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

(5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

(6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a CEAGESP, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

(7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a CEAGESP.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que CEAGESP terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor, com firma reconhecida.

Página 129 de 163

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |  |
|--|----------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> |
|--|----------------------------------|--|

**ANEXO XI  
PROCESSO Nº 074/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº  
12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS  
CORRELATAS**

(nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo:  
\_\_\_\_\_, Telefone: (xx) \_\_\_\_\_),  
\_\_\_\_\_, Correio eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato representada na  
forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital,  
**DECLARAR:**

- a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a CEAGESP, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.
- c) Que obteve cópia do Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor, com firma reconhecida.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br>Rubens Reis de Souza Jr |
|--|----------------------------------|---|

**ANEXO XII  
PROCESSO Nº 074/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019****MODELO AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO**

\_\_\_\_\_ (*indicar o nome da empresa licitante*), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **AUTORIZA** a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. XXX/20XX, o que segue:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (*indicar o nome da empresa licitante*) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.
- 4) que autoriza a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

..... de..... de 20.....

(*assinatura do representante legal do licitante*)

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor, com firma reconhecida.

Página 131 de 163

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |  |
|--|----------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPÓSITO DA CAPITAL<br><br>Rubens Reis de Souza Jr |
|--|----------------------------------|--|

**ANEXO XIII  
PROCESSO Nº 074/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO – Artigo  
38, inciso I, Lei 13.303/2016**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_/2019, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa NÃO POSSUI administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na CEAGESP, em atendimento, **ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016.**

\_\_\_\_\_

**Indicar local, dia, mês e ano.**

\_\_\_\_\_

**Nome por extenso e assinatura**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |  |
|------------------------------|-------------------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               | Rubens Reis de Souza Jr                                  |

**ANEXO XIV  
PROCESSO Nº 074/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor **(NOMEAÇÃO COMPLETA) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, e Inscrição Municipal nº xxxxxxxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente contrato, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP nº 074/2019 Pregão Eletrônico nº 40/2019**, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015, nº 9.507/2018, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, das Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG, subsidiariamente, das Leis nº 13.303/2016, nº 8.666/93, nº 12.305/2010, dos Acórdãos nºs 3.301/2015, 3.026/2016 e 1.521/2016, todos do TCU-Plenário, em especial, **pelo** Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais correlatas e pelas condições estabelecidas no edital e, mediante cláusulas e condições, a seguir enunciadas neste contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, transporte e destinação final dos resíduos provenientes das atividades de comercialização dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo, conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**1.2-** Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no ato convocatório, a proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas contidas na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015, nº 9.507/2018, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº

Página 133 de 163

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |  |   |
|--|----------------------------------|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | SEAGE – Seção de<br>Elaboração e Apoio à<br>Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|----------------------------------|--|---|

147/14, nas Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG, subsidiariamente, das Leis nº 13.303/2016, nº 8.666/93, nº 12.305/2010, nos Acórdãos nºs 3.301/2015, 3.026/2016 e 1.521/2016, todos do TCU-Plenário, em especial, no Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais correlatas e pelas condições estabelecidas no edital e, mediante cláusulas e condições, a seguir enunciadas neste contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO**

**2.1.** Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, bem como nas especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

**2.2.** Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo:

**2.2.1.** Assumir diariamente o Posto e apresentar os funcionários devidamente uniformizados e com aparência pessoal adequada;

**2.2.2.** Comunicar imediatamente à **CEAGESP** qualquer anormalidade verificada de ordem funcional, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**2.2.3.** Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela **CEAGESP**, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;

**2.3.** A alteração dos Contratos pode ocorrer nos termos do Anexo X da IN 05/2017, durante a fase de execução da prestação dos serviços.

**2.3.1.** O objeto contratado poderá ser alterado, desde que justificadamente, na forma prevista no art. 81 da Lei nº 13303/16, sendo promovida mediante celebração de termo aditivo, que deverá ser submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do órgão ou entidade contratante.

**2.3.2.** Nas alterações contratuais unilaterais, devem ser observados os limites legais para os acréscimos e supressões, e nas alterações consensuais, os limites para os acréscimos, utilizando-se, em qualquer caso, o valor inicial atualizado do contrato.

**2.3.3.** Em qualquer hipótese, não poderá haver modificação da essência do objeto.

**2.3.4.** É vedado promover modificação no contrato sem prévio procedimento por aditamento ou apostilamento contratual.

**2.3.5.** As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

Página 134 de 163

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b><br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | <b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de Contratos</b><br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|--|---|--|

- a) a descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
- b) a descrição detalhada da proposta de alteração;
- c) a justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- d) o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato; e
- e) a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

**3.1.** A presente contratação terá **12 (doze) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016, devendo ainda ser observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 3.1.2.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 3.1.3.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 3.1.4.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 3.1.5.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 3.1.6.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 3.1.7.** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**3.2.** De acordo com o Anexo VII-F da I.N. SEGES/MPDG/ n. ° 05/2017, todos os custos não renováveis (já pagos ou amortizados) serão eliminados nas prorrogações do presente contrato, parcelas essas que deverão encontrar-se descritas na planilha de custo de formação do preço

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS MEDIÇÕES

**4.1.** Para a prestação dos serviço objeto deste **CONTRATO**, a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA**, a importância mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Proposta Comercial da **CONTRATADA**, totalizando o valor anual de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), preço global.

**4.1.1.** O valor mensal e anual do contrato são estimativos, tendo em vista que há flutuação em razão da quantidade de resíduos gerados no Entrepósito.

**4.1.2.** As quantidades mensais mínimas e máximas foram estimadas no item \_\_\_\_ do Termo de Referência, sendo utilizadas para estimação do valor do contrato.

Página 135 de 163

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPÓSITO DA CAPITAL</b><br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | <b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de Contratos</b><br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|--|--|--|

**4.1.3.** O pagamento mensal somente poderá extrapolar o limite estimado se houver reserva orçamentária e financeira para tanto.

**4.2.** O valor anual e final apresentado na proposta, contempla toda mão de obra, custos direto e indireto, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE**

**5.1.** O preço contratual poderá ser repactuado, observando-se o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento a que se referir a proposta, considerando-se como data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originalmente, observando-se nas repactuações subsequentes o prazo mínimo de 1 (um) ano contado a partir da data da última repactuação. Caso o direito de repactuação não seja exercido até a data da assinatura da prorrogação contratual subsequente, o contratado não mais fará jus à repactuação.

**5.1.1.** As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

**5.1.1.1.** Nas eventuais prorrogações dos contratos, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para renovação.

**5.1.2.** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**5.1.3.** O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

**5.1.3.1.** Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

**5.1.3.2.** Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |  |   |
|--|----------------------------------|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | SEAGE – Seção de<br>Elaboração e Apoio à<br>Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|----------------------------------|--|---|



**5.1.4.** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

**5.1.5.** O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

**5.1.6.** Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

**5.1.7.** Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

**5.1.7.1.** Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

**5.1.7.2.** Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

**5.1.7.3.** Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

**5.1.8.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CEAGESP ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

**5.1.9.** Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

**5.1.10.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

**5.1.11.** A CEAGESP não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

**5.1.12.** Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> | <p><b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de Contratos</b></p><br><br><p>Ivana Lemos da Silva</p> |
|--|---|---|--|

**5.1.13.** Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

**5.1.13.1.** A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

**5.1.13.2.** Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

**5.1.13.3.** Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

**5.1.14.** Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**5.1.15.** A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**5.1.16.** O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CEAGESP para a comprovação da variação dos custos.

**5.1.17.** As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

**5.2.** Os valores da contratação, ao longo do tempo e a cada prorrogação, não poderão exceder aos limites estabelecidos em Ato Normativo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MP.

**5.3.** O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**6.1.** A CONTRATADA deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a CONTRATADA recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global anual atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016 e da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**6.1.1.** A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:

**a)** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

Página 138 de 163

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |  |   |
|--|----------------------------------|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | SEAGE – Seção de<br>Elaboração e Apoio à<br>Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|----------------------------------|--|---|

- b) prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

**6.1.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:**

- a) Caução em dinheiro, por meio de depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da **CEAGESP**, nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto Lei nº 1.737/1979, com correção monetária;
- b) Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato e de acordo com o item 6.1.4; ou
- c) Fiança bancária, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato, e de acordo com o item 6.1.4.

**6.1.3.** Quando for oferecido pela licitante vencedora, garantia na forma de seguro garantia, e, atos praticados pela licitante vencedora admitirem a execução do mesmo, a **FISCALIZAÇÃO** deverá providenciar a notificação extrajudicial à licitante vencedora, com cópia à seguradora, para cumprimento de suas obrigações.

**6.1.3.1.** O prazo estabelecido para cumprimento das obrigações será de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da licitante vencedora, a Expectativa de Sinistro formalizada através da notificação extrajudicial, será convertida em Reclamação do Sinistro, restando à seguradora o pagamento da apólice.

**6.1.3.2.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 6.1.1, observada a legislação que rege a matéria, nos termos da IN 5/2017.

**6.1.3.3.** O DEJUR/SETRA – Departamento Jurídico da CEAGESP (Seção de Processos Trabalhistas), comunicará ao gestor de todas as citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias, para que este informe à seguradora, bem como solicite da mesma anuência se houver intenção de acordo.

**6.1.3.4.** O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

**6.1.4** A garantia deverá ter vigência de 15 (quinze) meses, sendo 12 (doze) referente ao cumprimento do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência; e apresentar destacado quando na modalidade de apólice que cumpre a Circular SUSEP nº 577 com relação aos 24 (vinte e quatro) meses que cobre o período prescricional de eventuais ações trabalhistas.

**6.1.5.** Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONTRATADA** deverá complementar o valor da garantia prestada.

Página 139 de 163

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |  |   |
|--|----------------------------------|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | SEAGE – Seção de<br>Elaboração e Apoio à<br>Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|----------------------------------|--|---|

**6.1.6.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no item **6.1** acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**6.1.7.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item **6.1**, autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme art. 68 da lei 13.303/2016.

**6.1.8.** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CEAGESP com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

**6.1.8.1** Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

**6.1.9.** Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP**.

**6.1.10.** A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato.

**6.1.11.** A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, desde que a nova modalidade, preencha os requisitos do ato convocatório e esteja prevista neste Contrato.

**6.1.12.** A garantia será considerada extinta:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

b) após expirado os prazos estabelecidos na Circular SUSEP nº 577.

**6.1.13.** A **CEAGESP** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |  |   |
|--|----------------------------------|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | SEAGE – Seção de<br>Elaboração e Apoio à<br>Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|----------------------------------|--|---|

Administração; ou

**d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da CEAGESP.**

**6.1.13.1.** Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que as previstas no item **6.1.13**, alíneas “a” a “d”.

**6.1.14.** A garantia prevista no item **6.1.4** somente será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas, quando couber, decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **CEAGESP**, conforme estabelecido no item 1.2, ‘c’, do anexo VII-B da IN SLTI/MPDG nº 05, de 2017, observada a legislação que rege a matéria.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos ocorrerão de acordo com a medições mensais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem irregularidades, cuja realização será por meio do Departamento Financeiro e Contábil – DEFIC da CEAGESP.

**7.2.** Quando do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos e procedimentos abaixo listados, os quais deverão ser cumpridos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços:

**a)** Carta de Solicitação de Pagamento;

**b)** Relatório de Serviços devidamente aprovado pelo Gestor Técnico da **CEAGESP**;

**c)** Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do Valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados, com o destaque para os valores dos impostos retidos, e com o valor exato dimensionado pela fiscalização

**d)** Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;

**e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos

**e.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

**e.1.1)** A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

**Nota:** A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas

Página 141 de 163

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |  |   |
|--|----------------------------------|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | SEAGE – Seção de<br>Elaboração e Apoio à<br>Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|----------------------------------|--|---|

pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea “b.1”, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

**7.3.** Relativo aos empregados que prestarão serviço, a **CEAGESP**, solicitará os documentos a seguir:

- a) Folha de registro de ponto, consignando detalhadamente as datas e horários de prestação dos serviços;
- b) Comprovante de pagamento do salário do mês, discriminando separadamente, as parcelas relativas ao salário normal e horas extras;
- c) Comprovante de pagamento do salário família;
- d) Comprovante de pagamento do 13.º salário na época própria;
- e) Comprovante de pagamento de férias, discriminando o período aquisitivo correspondente;
- f) Comprovações de fornecimento do Ticket-refeição e cesta básica, quando couber;
- g) Comprovações dos pagamentos do Vale-Transporte;
- h) Comprovações de pagamento dos demais benefícios previstos em CCT ou equivalente.

**7.4.** Relativo aos encargos trabalhistas e previdenciários;

- a) Guia da Previdência Social – GPS;
- b) Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP (Caso o pagamento da GFIP seja efetuado através de meio magnético, obrigatoriamente deverá ser fornecido além de cópia da guia de pagamento, cópia da REC (Relação de Estabelecimentos Centralizados) e da RE (Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP);
- c) Comprovante de pagamento do FGTS sobre o 13.º salário.

**7.5.** Relativo a tributos:

**7.5.1.** As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

- a) ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
- b) IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;
- c) INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS nº3/2005) ou prova de isenção, nos termos do art. 31 da lei 8.212/91.

**7.6.** Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on-line” junto ao SICAF, da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |  |   |
|--|----------------------------------|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | SEAGE – Seção de<br>Elaboração e Apoio à<br>Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|----------------------------------|--|---|

**7.6.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CEAGESP.

**7.6.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CEAGESP deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.6.3.** Persistindo a irregularidade, a CEAGESP deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**7.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**7.8.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CEAGESP, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**7.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.10.1.** Caso ocorra o desenquadramento, a empresa sofrerá as retenções tributárias cabíveis.

**7.11.** A **CEAGESP** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do contrato, quando for insuficiente deduzí-la do montante da garantia prestada, conforme § 3º do art. 82 da Lei 13.303/2016.

**7.12.** A não apresentação da documentação de que trata o item 7.4 no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela **FISCALIZAÇÃO**, poderá ensejar a rescisão do contrato e os valores retidos cautelarmente somente serão pagos após a comprovação de que os encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos encontram-se em dia.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |  |   |
|--|-------------------------------|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | SEAGE – Seção de<br>Elaboração e Apoio à<br>Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--|---|

**7.13.** O Departamento Financeiro e Contábil – DEFIC, da **CEAGESP**, fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

**7.14.** O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

**7.14.1.** Entre a data de apresentação dos documentos do item 7.2 até a data do efetivo pagamento do item 7.14, constatado erros, divergências e omissões entre as informações, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados ou na inobservância das demais exigências, a **CEAGESP** devolverá os mesmos para regularização e cumprimento das demais obrigações estabelecidas por parte da **CONTRATADA**.

**7.14.2.** Regularizado o erro, a divergência ou inconsistência das informações, o pagamento ocorrerá até 10(dez) dias úteis subsequentes ao da reapresentação dos documentos dos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6.

**7.15.** A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

**7.16.** Os comprovantes dos encargos trabalhistas e demais verbas, previstos nos itens 7.3 e 7.4., servirão para que o Gestor Técnico, após realização de amostragem diretamente com os empregados terceirizados, certifique-se de que essas contribuições e valores estão sendo devidamente adimplidos.

**7.16.1.** Constatada a irregularidade nos recolhimentos do FGTS e INSS, tal situação será comunicada ao Ministério do Trabalho e ao Ministério da Previdência Social e à Receita do Brasil respectivamente.

**7.17.** No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**7.18. – Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:**

$$EM = I \times N \times VP$$

**Na qual:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em Atraso;

I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

Em que i= taxa percentual anual no valor de 6%

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> | <p><b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de Contratos</b></p><br><br><p>Ivana Lemos da Silva</p> |
|--|---|---|--|



**7.19.** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

**7.20.** Caso fique constatado que a **CONTRATADA**, não realiza o pagamento dos salários, contribuições previdenciárias, FGTS e demais verbas trabalhistas, a **CEAGESP** poderá realizar os pagamentos diretamente aos trabalhadores.

**7.21.** A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando:

**a)** Após constatada a situação prevista no item 7.20, não ser possível à **CEAGESP** realizar os pagamentos diretamente aos empregados da contratada dedicados à execução do contrato, dentre outras razões, por falta de documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

**a.1)** Os valores retidos deverão ser depositados cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem pagos exclusivamente referente aos salários e demais verbas trabalhistas.

**a.1.1.)** Todas as custas, despesas processuais e gastos decorrentes desse depósito judicial deverão ser ressarcidos à CEAGESP pela Contratada.

## **7.22. Procedimentos para Pagamento**

**7.22.1.** pagamento será efetuado pela CEAGESP no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**7.22.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

**7.22.3.** No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas previstas na IN SEGES/MPDG Nº 05/2017;

**7.22.4.** No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

**7.22.5.** No mesmo prazo, o fiscal administrativo deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

**7.22.6.** Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

**7.22.7.** No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |  |   |
|--|----------------------------------|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | SEAGE – Seção de<br>Elaboração e Apoio à<br>Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|----------------------------------|--|---|

**7.22.8.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, administrativa, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**7.22.9.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**7.22.10.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.22.11.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

**7.22.12.** Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

**7.22.12.1.** Não sendo regularizada a situação da Contratada no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

### **7.23 Conta Depósito-Vinculada**

**7.23.1.** Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MPDG N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 são as estabelecidas no presente Edital.

**7.23.2.** A CONTRATADA deve autorizar a CEAGESP, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.23.2.1.** Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> | <p><b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de Contratos</b></p><br><br><p>Ivana Lemos da Silva</p> |
|--|---|---|--|

**7.23.3.** Autorizar o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela CEAGESP em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

**7.22.3.1.** O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

- a) 13º (décimo terceiro) salário;
- b) Férias e um terço constitucional de férias;
- c) Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e
- d) Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.
- e) Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**7.23.4.** O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

**7.23.5.** Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

**7.23.6.** Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

**7.23.7.** A empresa contratada poderá solicitar a autorização da CEAGESP para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

a) Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |  |   |
|--|----------------------------------|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | SEAGE – Seção de<br>Elaboração e Apoio à<br>Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|----------------------------------|--|---|

**b)**A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

**c)**A empresa deverá apresentar a CEAGESP, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

**7.23.8.** O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS**

**8.1.** Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso. A **CEAGESP**, quando (ela) for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

**8.1.1.** A **CEAGESP** se reserva o direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

**8.2.** Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente **CONTRATO** e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

**8.3.** Na hipótese de alteração de alíquotas, isenção ou instituição de tributos ou encargos, que incidam direta ou indiretamente sobre os SERVIÇOS ora contratados durante o período de vigência do presente **CONTRATO**, a **CEAGESP** procederá da seguinte forma:

**a)**em caso de alteração para menor ou isenção, a **CEAGESP** promoverá a redução do valor contratado nas mesmas bases e proporções decorrentes das reduções promovidas, procedendo o desconto do valor a ser pago quando do pagamento das parcelas vincendas;

**b)**em caso de alteração para maior ou instituição, a **CEAGESP** somente procederá ao pagamento da diferença mediante comprovação pela **CONTRATADA** do ônus daí decorrente.

**8.4.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos na **CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**.

Página 148 de 163

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> | <p><b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de Contratos</b></p><br><br><p>Ivana Lemos da Silva</p> |
|--|---|---|--|

**8.4.1.** A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos **SERVIÇOS** de que tratam o presente **CONTRATO**.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste **CONTRATO**:

- a)** responsabilizar-se integralmente pelos serviços na forma aqui pactuada e nos termos da legislação vigente;
- b)** a **CONTRATADA** deverá executar os serviços definidos no ANEXO I, obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- c)** apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes de pagamento dos salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço na **CEAGESP**, por força deste **CONTRATO**;
- d)** a **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, decorrentes da execução dos serviços, cabendo apresentar à **CEAGESP**, sempre que solicitados, os correspondentes comprovantes desses pagamentos. Essa comprovação deverá ser feita a cada fatura emitida, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º do art.195 da Constituição Federal
- e)** a **CONTRATADA** deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;
- f)** a **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- g)** a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da **CEAGESP**, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança e Operação da **CEAGESP**, **se houver necessidade**;
- h)** a **CONTRATADA** deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho;
- i)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP**, seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou má fé na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;
- j)** utilizar para prestação dos serviços, profissionais capacitados para função, não lhe sendo permitido delegar os trabalhos, ainda que parcialmente, sem anuência prévia da **CEAGESP**;

Página 149 de 163

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b><br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | <b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de Contratos</b><br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|--|---|--|

- k)** prestar os serviços, objeto deste **CONTRATO**, dentro da melhor técnica, e sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CEAGESP**;
- l)** manter, durante toda execução do presente **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a alteração de seus dados contratuais ( mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;
- m)** os funcionários da **CONTRATADA** deverão apresentar-se uniformizados e identificados por crachá com foto e nome na frente e dados funcionais no verso;
- n)** a **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente **CONTRATO**, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;
- o)** Autorizar a abertura de conta corrente vinculada, para o provisionamento, de valores relativos à férias, décimo terceiro e multa sobre o FGTS, na forma prevista na IN/SEGES/MPDG 5/2017.;
- p)** os serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade;
- q)** A contratada deverá informar o regime jurídico-tributário optante à CEAGESP, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

**9.2.** Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

- a)** a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos serviços às exigências do instrumento convocatório;
- b)** a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:
- b.1.)** comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- b.2.)** encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados; e
- b.3.)** estar sempre em contato com a **CEAGESP**.
- c)** a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;
- d)** a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> | <p><b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de Contratos</b></p><br><br><p>Ivana Lemos da Silva</p> |
|--|---|---|--|

- e) a **CONTRATADA** deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- f) a **CONTRATADA** deverá implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- g) a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerentes ao objeto;
- h) a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CEAGESP**, haja vista que a inadimplência, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à **CEAGESP**, nem poderá onerar o objeto do contrato a ser firmado;
- i) É vedado à contratada veicular publicidade acerca dos serviços executados à **CEAGESP** sem a prévia e expressa autorização desta;
- j) a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da **CEAGESP**, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- k) a **CONTRATADA** deverá reconhecer que, como prestador de serviço, por força do contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da **CEAGESP**;
- l) É vedado à contratada utilizar o contrato como caução ou como garantia em operações financeiras;
- m) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n) A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.
- o) A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades, contratados na forma da Lei, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas;
- p) Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da receita do Brasil, com o objetivo de verificar se suas contribuições foram recolhidas;
- q) Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica federal para todos os empregados responsáveis pela execução dos serviços prestados;
- r) Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extratos de recolhimentos do INSS e FGTS, sempre que solicitado pelo Gestor de Formalidades;
- s) A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/> ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes; e

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> | <p><b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de Contratos</b></p><br><br><p>Ivana Lemos da Silva</p> |
|--|---|---|--|

**t) Da Vedação ao Nepotismo:**

**t.1. A CONTRATADA** não alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente contrato, nas dependências da CEAGESP, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

**t.1.1.** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

**u) A CONTRATADA** que seja regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverá apresentar ao **Gestor Técnico do Contrato**, para fins de fiscalização administrativa:

**u1.)** no primeiro mês de prestação dos serviços:

**u1.1)** relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

**u1.2)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

**u1.3)** exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

**u1.4)** Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

**u2)** quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato, entrega de cópia da documentação abaixo relacionada:

**u.2.1)** termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; 101

**u.2.2)** guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

**u.2.3)** extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

**u.2.4)** exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

**v)** Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados nas **alínea “u.1”** deverão ser apresentados.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> | <p><b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de Contratos</b></p><br><br><p>Ivana Lemos da Silva</p> |
|--|---|---|--|



w)A CONTRATADA se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.

x)A contratada deverá informar o regime jurídico-tributário optante à CEAGESP, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP**

### **10.1. Constituem obrigações exclusivas da CEAGESP:**

**10.1.1.** Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**;

**10.1.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

**10.1.3.** Indicar, formalmente, o gestor das formalidades e/ou gestor técnico e suplente do gestor técnico para acompanhamento da execução contratual;

**10.1.4.** Expedir Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

**10.1.5.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovados;

**10.1.6.** Não aceitar a permanência em suas instalações do empregado da **CONTRATADA**, com conduta considerada inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da companhia.

**10.1.7.** Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**10.1.8.** Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

**10.1.9.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.1.10.** Sobrevindo, durante a vigência contratual ações trabalhistas promovidas por empregados indicados ao contrato, considerando o teor dos pleitos, haverá investigação se há irregularidades no pagamento de verbas trabalhistas, solicitando os documentos correspondentes, nos termos da IN 05/17.

**10.1.11.** Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.

**10.1.12.** Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste CONTRATO, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP** que deverá:

**11.1.1.** Proceder a solicitação de emissão de reserva financeira junto ao Departamento Financeiro e Contábil – **DEFIC**;

Página 153 de 163

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |  |   |
|--|----------------------------------|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | SEAGE – Seção de<br>Elaboração e Apoio à<br>Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|----------------------------------|--|---|

**11.1.2.** Determinar e proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto Contratado.

**11.1.3.** Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

**11.1.4.** Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

**11.1.5.** Informar ao DEJUR/SETRA sempre que receber citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias referentes a obrigações trabalhistas, bem como nos casos em que houver a intenção de acordo, para ciência da seguradora, no caso de seguro garantia.

**11.1.6.** Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

**11.2.** Para cumprimento do acompanhamento e fiscalização, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico e o Suplente do Gestor Técnico**.

**11.2.1.** O **Gestor Técnico**, acompanhará a execução e realizará a fiscalização do objeto do presente CONTRATO, e demais interesses da **CEAGESP**, e deverá.

- a) Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do CONTRATO;
- b) Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores que excederem sua competência,
- c) Acompanhar a execução do objeto Contratado, de acordo com a tomada de decisões do **Gestor das Formalidades**, na fiscalização dos procedimentos operacionais e na execução técnica.
- d) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente CONTRATO, adotando providências para sua correção;
- e) Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao **Gestor das Formalidades** para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo
- f) Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** em decorrência dos apontamentos não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;
- g) . Elaborar as medições físicas e financeiras; e atestar a execução dos serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao **Gestor das Formalidades** para continuidade pertinente; e,
- h) Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

**11.2.2.** Na ausência do **Gestor Técnico**, as atribuições descritas no item **11.2.1**. caberão ao **Suplente do Gestor Técnico**.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |  |   |
|--|----------------------------------|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | SEAGE – Seção de<br>Elaboração e Apoio à<br>Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|----------------------------------|--|---|

**11.3.** Para fins de cumprimento da Fiscalização Técnica, nos termos do Anexo VIII da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, e sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, caberá aos gestores:

**11.3.1.** A fiscalização técnica do contrato, avaliando a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**11.3.1.1.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

**11.3.2.** Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**11.3.3.** O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**11.3.3.1.** O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

**11.3.3.2.** A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**11.3.3.3.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**11.3.3.4.** É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata o item 11.3.3.

**11.3.3.5.** O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

**11.3.4.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> | <p><b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de Contratos</b></p><br><br><p>Ivana Lemos da Silva</p> |
|--|---|---|--|

do contrato

**11.4.** Para fins de cumprimento da Fiscalização Administrativa, nos termos do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, e sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, caberá aos gestores:

**11.4.1.** A fiscalização administrativa, realizada nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

**11.4.2.** Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

**11.4.2.1.** No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

**a)** no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

**a.1.** relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

**a.2.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

**a.3.** exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

**b)** entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

**b.1.** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

**b.2.** certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

**b.3.** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

**b.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**c)** entrega, quando solicitado pela Administração, de quaisquer dos seguintes documentos:

**c.1.** extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CEAGESP;

**c.2.** cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a CEAGESP;

**c.3.** cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

Página 156 de 163

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> | <p><b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de Contratos</b></p><br><br><p>Ivana Lemos da Silva</p> |
|--|---|---|--|

**c.4.** comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

**c.5.** comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

**d)** entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

**d.1.** termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; 101

**d.2.** guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

**d.3.** extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

**d.4.** exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

**11.4.3.** Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados na **alínea “a” do subitem 11.4.2.1 acima** deverão ser apresentados.

**11.4.4.** Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas elencados nos **subitem 11.4.2.1 acima** poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

**11.4.5.** A Administração deverá analisar a documentação solicitada na **alínea “d” do subitem 11.4.2.1 acima** no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

**11.4.6.** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

**11.4.7.** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

**11.4.8.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

**11.4.8.1.** A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

**11.4.9.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |  |   |
|--|----------------------------------|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | SEAGE – Seção de<br>Elaboração e Apoio à<br>Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|----------------------------------|--|---|

**11.4.10.** Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa deverá observar, ainda, as seguintes diretrizes:

**11.4.10.1.** Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada)

**a)** No momento em que a prestação de serviços é iniciada, deve ser elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão ou entidade, divididos por contrato, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas.

**b)** A fiscalização das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) será feita por amostragem. Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados devem ser conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela empresa e pelo empregado. Devem ser observadas, com especial atenção, a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações), além de demais eventuais alterações dos contratos de trabalho.

**c)** O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.

**d)** O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).

**e)** Devem ser consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).

**f)** Deve ser verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

**g)** No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada:

**g.1.** declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

**11.4.10.2.** Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura)

**a)** Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

**b)** Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**c)** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Sicafe.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |  |   |
|--|----------------------------------|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | SEAGE – Seção de<br>Elaboração e Apoio à<br>Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|----------------------------------|--|---|

**d)** Exigir, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **11.4.10.3. Fiscalização diária**

**a)** Devem ser evitadas ordens diretas da Administração dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

**b)** Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva do empregador.

**c)** Conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

#### **11.4.10.4. Fiscalização procedimental**

**a)** Observar a data-base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos, devendo ser verificada pelo gestor do contrato a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.

**b)** Certificar de que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados.

**c)** Certificar de que a empresa respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante, e estabilidade acidentária).

#### **11.4.10.5. Fiscalização por amostragem**

**a)** A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes.

**b)** A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, os quais devem ser entregues à Administração.

**c)** O objetivo é que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano (sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez em um mesmo empregado), garantindo assim o “efeito surpresa” e o benefício da expectativa do controle.

**d)** A contratada deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela Administração, por amostragem, quaisquer dos seguintes documentos:

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |  |   |
|--|----------------------------------|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | SEAGE – Seção de<br>Elaboração e Apoio à<br>Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|----------------------------------|--|---|

- d.1.** extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CEAGESP;
- d.2.** cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a CEAGESP;
- d.3.** cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e
- d.4.** comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

**11.4.11.** Para fins de cumprimento da abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada Para Movimentação, nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, caberá a área demandante, antes da assinatura efetiva do contrato de prestação de serviços:

- a)** verificar a validade da proposta vencedora;
- b)** verificar a manutenção das condições de habilitação e
- c)** comunicar formalmente o DEFIC quanto a abertura da referida conta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela **CEAGESP** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) Advertência;**
- b) multa de 10% (dez por cento)** pela inexecução parcial do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;
- c) multa de 20% (vinte por cento)** pela inexecução total do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor global do mesmo;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Ceagesp**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

**12.2.** As sanções previstas nas letras “a”, e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “b” ou “c”.

**12.3.** Após toda tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIC mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item **12.7**.

**12.4.** A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpra suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITO DA CAPITAL</b></p><br><br><p><b>Rubens Reis de Souza Jr</b></p> | <p><b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b></p><br><br><p>Ivana Lemos da Silva</p> |
|--|---|--|--|



**12.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**12.5.1.** As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “d” do subitem 12.1, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

**12.6.** No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

**12.7.** Poderá ser descontado do pagamento devido à **CONTRATADA**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CEAGESP**, por decisão administrativa definitiva, nos casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

**12.7.1.** Nos casos de inexistência ou insuficiência de crédito em favor da **CONTRATADA** o valor residual ou total poderá ser cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**12.8.** Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.9.** As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

**12.10.** Caracteriza como falta grave o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, podendo dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

**12.11.** Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.1.** Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

- a)** a inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b)** a realização de serviços não contratados;
- c)** a subcontratação parcial ou total dos **SERVIÇOS** ora contratados, em desacordo com o estabelecido na **Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços**;
- d)** descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- e)** atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à

Página 161 de 163

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica<br/>DEPARTAMENTO DE<br/>ENTREPOSTO DA CAPITAL</b><br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | <b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de Contratos</b><br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|--|---|--|

**CEAGESP;** e

**f)**a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**.

**g)**o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**h)**o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**i)**a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

**j)**a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

**k)**o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**l)**o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a CONTRATADA tenha sido notificada;

**m)**a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**n)**a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**o)**a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

**p)**razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**q)**a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

**r)**a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**s)**descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

**13.2.** A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos **SERVIÇOS** ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente **CONTRATO**, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá à **CEAGESP** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**.

Página 162 de 163

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |  |   |
|--|----------------------------------|--|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica<br>DEPARTAMENTO DE<br>ENTREPOSTO DA CAPITAL<br><br><b>Rubens Reis de Souza Jr</b> | SEAGE – Seção de<br>Elaboração e Apoio à<br>Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|----------------------------------|--|---|

